ANNO LVII NUMERO 4 — QUINTA FEIRA 6 DE JANEIRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 5 de janeiro, ás 2 horas da tarde. (Recebido ás 4 horas).

— Na Camara dos Deputados, hoje, foi designado o dia 7 do corrente, para a discussão das emendas approvadas pelo Senado ao projecto da reforma eleitoral.

Em seguida foi remettida á commissão de policia a indicação do Dr. Ruy Barbosa, supprimindo o juramento religioso.

— O Senado deixou hoje de funccionar, por falta de numero legal de seus membros.

— O encerramento da presente sessão extraordinaria da Assembléa Geral Legislativa acha-se fixado para 11 do corrente.

— No vapor americano seguiram hoje: o senador Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos; e o inspector interino da alfandega de Pernambuco, Dr. Cezar Orlandini.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 24 do corrente, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes:

Freguezia de Maranguape. — 1º districto, 2º supplente do subdelegado, Theodoro Ferreira de Andrade; 3º dito, Malaquias José de Torres; 2º districto, 2º supplente do subdelegado, Bernardino de Senna Salles, 3º dito João Francisco de Albuquerque Barros.

Freguezia de Barreiros.—1º districto, 1º supplente do subdelegado, Manoel Iryneu de Gouvêa Accioly. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 24 do corrente, resolve nomear o cidadão Juvencio Vieira Sampaio, para o lugar de 1º supplente do delegado do termo de Salgueiro.—Igual nomeando para o lugar de 2º supplente do subdelegado do districto de Salgueiro o cidadão José Vieira Sampaio. —Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios em officio de 17 do corrente, sob n. 860, resolve nos termos da lei n. 2,794. de 20 de outubro de 1877, exonerar á pedido, Manoel de Souza e Silva Serodio, do lugar de agente do correio da povoação da Lagôa de Gatos, e nomear Joaquim Saturiano de Souza para substituil-o. — Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Para os fins convenientes, passo ás mãos de V. Exc. a inclusa petição em que o réo Dionisio, escravo, recolhido a casa de detenção desta capital, implora o perdão da pena de galés perpetuas, imposta por decisão do jury do termo de Cantagallo, nessa provincia.

— Ao Dr. chefe de policia.—Communicando-me o Exm. Sr. ministro da justiça em aviso de 18 do corrente, junto por cópia, haver sido augmentado com a quantia de 393$500, o credito de 1:560$000, distribuido a esta provincia para as despezas—*Pessoal e material da policia*,—no exercicio findo, e se recommenda a V. S. que providencie no sentido de evitar que seja onerada a verba com despezas excessivas como é recommendado no citado officio.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para os fins convenientes transmitto a V. S. o incluso decreto prorogando por mais seis mezes a licença ultimamente concedida ao escrivão do commercio desta capital, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva. —Communicou-se ao licenciado.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos, o aviso circular, junto por cópia, do ministerio da guerra de 13 do corrente, em que declara que na transmissão de telegrammas ao mesmo ministerio, devem ser observadas restrictamente as disposições do aviso circular da agricultura, commercio e obras publicas, de 26 de junho ultimo. — Communicou-se ao director do arsenal de guerra, ao inspector do arsenal de marinha e ao administrador dos correios.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, tres ordens do tribunal do thesouro nacional de ns. 247, 248 e 250.

— Ao engenheiro encarregado da conservação dos portos. — Devolvendo a Vmc. as propostas que acompanharam o seu officio de 16 do corrente, sob n. 1,561, approvo o contrato celebrado com diversos commerciantes para fornecimento de materiaes a essa repartição no semestre de janeiro a junho do anno proximo vindouro. - Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Constando de communicação da intendencia de guerra de 18 do corrente. sob n. 1,638, terem sido embarcados no vapor *Bahia*, procedente dos portos do sul, seis volumes contendo o fardamento, constante do incluso conhecimento, destinados cinco a companhia de cavallaria e um a companhia de operarios militares desse arsenal; assim o declaro a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Devolvendo a Vmc. os documentos que acompanharam o officio de 18 do corrente, sob n. 463, autoriso a mandar pagar a Olegario Pereira de Moraes, contratante das obras do açude de Afogados de Ingazeira, ou a seu procurador, a quantia de 174$000, importancia da prestação de responsabilidade, uma vez que taes obras foram recebidas provisoriamente em 29 de maio deste anno, e o respectivo contrato, não cogitou de prazo para recebimento definitivo. — Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Declaro a Vmc. que o autoriso a pôr o—Cumpra-se—na provisão de nomeação da professora Anna Francisca do Espirito Santo; porquanto a referida provisão só foi concedida em novembro findo, por ordem desta presidencia e não porque a mesma professora houvesse infringido a disposição do art. 115 do regulamento de 7 de abril de 1879. Assim respondo o seu officio n. 287, de hoje datado.

— Ao commandante do corpo de policia.—Devolvendo a Vmc. os papeis annexos a seu officio n. 1,196, de 23 do corrente, concernentes ao destacamento estacionado em Villa-Bella, recommendo-lhe que sobre-esteja na substituição das praças do referido destacamento.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. - Remetto a Vmc. para seu conhecimento e fazer constar ao superintendente dessa estrada de ferro cópia do aviso de 14 do corrente, sob n. 45, em que o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, alludindo ao que o mesmo superintendente me dirigio em 16 de novembro ultimo, approva a solução por mim dada, declara que o governo opportunamente resolverá sobre a partida do trem de Una, se os resultados não corresponderem á espectativa, e mande que, nos termos do contrato e accordo celebrados, á companhia faça a acquisição do material indispensavel para que o serviço se faça regularmente.

— Ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga.—Fico inteirado do modo pelo qual Vmc. de accordo com a legislação em vigor respondeu a representação de 3 cidadãos eleitos, 1.º e 2.º supplentes de vereador e 1.º supplente de juiz de paz do municipio e parochia de Taquaretinga.—Assim respondo ao seu officio de 16 do corrente mez.

— Ao juiz de direito da comarca de Ouricury.--Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 26 de novembro findo:

1.º Que os juizes de paz competentes da parochia de Ouricury são os eleitos para o quatriennio de 1877 a 1880.

2.º Que o aviso do ministerio do imperio n. 1,155 de 21 de março de 1879, alludido em seu predito officio, nada decidio sobre a validade de alguma eleição de juizes de paz, mas apenas transmittio o parecer da camara dos deputados, approvando entre outras a eleição de eleitores geraes procedida em 1878 na dita parochia sob a presidenciaa do vigario Francisco Pedro da Silva, segundo consta do trecho junto por copia, do referido parecer.

— Ao Sr. José de Barros Andrade Lima, juiz municipal e de orphãos, 2.º supplente em exercicio do termo de Nazareth. — Informe Vmc. quaes as disposições da lei em que se fundou para exclusão dos escravos contemplados sob as de ns. 25 e 36 da copia que a esta presidencia remetteu a junta de classificação desse termo; dando igualmente a razão porque fez a escrava (Victoria) casada com escravo de outro senhor, ambos pertencentes hoje a Francisco Mendes Caminha, e comprehendidos portanto na classe dos conjuges pertencentes ao mesmo senhor, ser preferida por Antonio e outros muito escravos soiteiros comprehendidos na classe deindividuos. Outro sim me informará Vmc. si houve reclamação por parte dos interessados.

Portarias:

— Sciente pelo officio n. 130 de 18 do corrente mez do accordo feito pela camara municipal do Recife com o Dr. Graciliano de Paula Baptista com relação a indemnisação do terreno n. 92 sito á rua da Aurora approvo o dito accordo fazendo entretanto sentir a camara que procedeu irregularmente em vista do disposto no art. 78 da lei de 1.º de outubro de 1828 mandando pagar ao mesmo doutor a quantia de 800$000, sem obter para isso prévia autorisação desta presidencia.

— Accusando recebido o balanço acompanhado dos respectivos documentos da receita e despeza da camara municipal da villa de barreiros durante o exercicio de 1879 a 1880, recommendo-lhe, em resposta ao seu officio de 22 do corrente mez, que remetta á secretaria desta presidencia o orçamento para o exercicio financeiro municipal de 1881 a 1882.

— Declaro á camara municipal da villa da Bôa-Vista que, attendendo as ponderações feitas em seu officio de 13 de abril ultimo tenho resolvido considerar sem effeito a ordem desta presidencia de 4 de dezembro do anno passado; devendo por isso subsistir a de 19 de abril de 1852 relativamente ao arrendamento das ilhas do patrimonio da mesma camara.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de navegação a vapor mande dar transporte por conta do ministerio da fazenda até a provincia do Maranhão no vapor que tem de seguir amanhã para os portos do norte, ao ex-inspector da alfandega do Ceará Carlos Eduardo Riedel que vai ao Piauhy em commissão do referido ministerio conforme o aviso de 28 de outubro ultimo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector geral da instrucção publica.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que opportunamente será submettido á deliberação da assembléa legislativa provincial o assumpto de seu officio n. 284 de 23 do corrente mez relativo á modificação da disposição do art. 25 da lei n. 1,497 de 10 de julho deste anno.

— Ao juiz de direito da comarca do Bonito. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 18 do corrente, communicando ter em 16 encerrado a 4.ª sessão do jury desse termo.

— Ao director da colonia orphanologica Izabel.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Revdm. que nesta data se submette a decisão do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas a petição que acompanhou o seu officio de 7 do corrente.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje em que V. S. communica que o vapor *Principe do Grão Pará*, chegado a 25 do corrente da Bahia e escala, regressará no dia 29 ás 4 horas da tarde.

— Ao agente da companhia de paquetes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Bahia*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1881

Antonio Magalhães.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Augusto Hygino de Miranda.—Verificado, como está, que foram arrancados os dous apparelhos collocados, e que o predio do supplicante comporta apenas um, determino nesta data que cesse a obrigação pelo que de mais se collocou, a contar do corrente semestre em diante, collocando-se um outro de terceira classe, de conformidade com o art. 9º da novação do contracto de 18 de dezembro de 1865, pelo qual será responsavel o supplicante.

Barão de Jundiá.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Candida Lourença de Luna.—Passe portaria, dando provimento ao recurso.

Padre Domingos Leopoldino da Costa Espinosa.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Urquisa de Castro Freire.—Deferido com officio desta data ao brigadeiro commandante das armas.

João José da França.—Aguarde o credito pedido ao governo imperial.

Jorge Tasso.—Dê se.

— 5 —

Anna Francisca do Espirito Santo.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Candida de Drummond. — Concedo a prorogação por tres mezes.

Capitão Faustino José da Fonseca.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.

Francisco de Lemos Duarte Junior.—Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Ignacia Ferrão Castello Branco.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.—Deferido por officio dirigido hoje ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Elias de Albnquerque Rego Barros.—Archive-se a declaracão para os fins convenientes.

Manoel Pereira de Figueiredo.—Sim.

Bacharel Joaquim Elviro de Moraes Carvalho.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

José Canuto de Santiago Ramos. — Aguarde a decisão do governo imperial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 5 de janeiro de 1881.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N..... — Secretaria de policia de Pernambuco, 5 de janeiro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Claudino Asevedo Mello por disturbios e ferimentos, e José Francisco de Barros Vasconcellos por disturbios e uso de armas defesa. A' ordem do subdelegano da Bôa-Vista, Joaquim Narciso da Silva, e José Francisco das Chagas por embriaguez e disturbios, e Thomaz José de Aquino por offensas a moral publica.

No dia 25 do mez findo, ás 7 horas da noute, e no engenho Espirito Santo, districto de Cruz de Malta, do termo de Agua Preta, tendo Miguel dos Anjos feito um divertimento em sua casa, reunido diversos amigos, entre os quaes José Serafim, pedio a este uma faca, e sahindo, disse que ia fazer uma desgraça, e effectivamente, travando lucta com João Gonçalves da Silva deu neste algumas facadas, depois do que Juvencio Bispo Machado tambem por sua vez fez no mesmo João Gonçalves muitos ferimentos. A victima que cahio sem sentidos falleceu no dia seguinte.

O delegado do lugar procedeo a vistoria no offendido e contra os delinquentes, dos quaes foi preso Juvencio Bispo, formou inquerito, que foi remettido ao juiz competente.

No dia 29, no lugar Soccorro, do termo de Santo Amaro de Jaboatão, Pedro Antonio Gomes ferio com tres facadas a Francisco José Correia da Silva.

Contra o criminoso que foi preso, procede-se na forma da lei.

No dia 31 ás 9 horas da noute, no lugar Genquiá, do districto do Peres, Maria da Luz do Nascimento travou lucta com Marcionilia Maria da Conceição, da qual resultou sahir esta ferida gravemente.

O subdelegado respectivo procede contra o delinquente, que foi preso em flagrante, nos termos do inquerito.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O delegado encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

———

Delegacia de policia da capital, em 29 de dezembro de 1880.—Illm. Sr.—Em observancia a ordem verbal de V. S. dirigi-me hontem a freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, no intuito de syndicar dos factos articulados na noticia inserta na *Revista Diaria* de hontem sob a epigraphe *Policia do Recife*, e pelas informações que colhi de pessôas conceituadas e moralisadas na rua da Cruz, taes como os negociantes Joaquim José Gonçalves Beltrão, Manoel Gonçalves Beltrão, e um caixeiro deste, de nome Manoel Joaquim Gonçalves da Silva, todos me affirmaram que, sendo quasi visinhos do hotel de José Vital, nenhum tumulto ouviram que lhes despertasse attenção, e só disto souberam no dia seguinte, pela alludida noticia do *Diario*. Ainda outras pessôas a quem ouvi, e cuja relação ministrou-me V. S., tambem me asseveraram que foi uma pequena questão e que não chamou grande attenção, por serem factos estes que sempre costumam succeder n'aquella freguezia. O capitão Manoel Marques de Abreu Porto, que presenciou o facto, asseverou-me, que depois de apitarem e ter apparecido uma praça da guarda civica, que em luta com Eurico tambem por sua vez apitou, veio em soccorro do dito guarda o sargento da respectiva estação, acompanhado de tres guardas da mesma, e que estes realisaram a prisão, não procedendo de modo inconveniente como assevera a noticia do *Diario*.

Pelos autos de perguntas, que procedi á José Vital, dono do hotél, e Eurico Orlando de Medeiros, que foi o individuo que provocou o conflicto, verá V. S. que a força publica compareceo, e effectuou a prisão do desordeiro, me parecendo pois, que a noticia do *Diario* é inexacta e por demais apaixonada. Envio a V. S. os mencionados autos de perguntas. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco Manoel Paraizo Cavalcante, muito digno chefe de policia.—O delegado em exercicio, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

Auto de Perguntas feitas a José Vital.—Aos 29 dias do mez de dezembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880, nesta freguezia de Santo Antonio e na primeira estação da guarda civica, onde foi vindo o Dr. delegado da capital, Francisco Augusto da Fonseca e Silva, comigo escrivão *ad hoc*, abaixo assignado, e presente José Vidal, foi pelo mesmo delegado perguntado o seguinte:

Qual seu nome, idade, estado, naturalidade, filiação, profissão, residencia, e se sabe ler e escrever? Respondeu chamar-se José Vidal, de 30 annos de idade, solteiro, natural da Hespanha, filho de Manoel Vidal, profissão estabelecido com hotel á rua da Cruz n. 23, sabe ler e escrever.

Perguntado como e quando Eurico de tal foi a seu estabelecimento, e o que se deu nesta occasião? Respondeu que o facto deu-se hontem ás 2 horas da tarde, pouco mais ou menos, e fôra devido tão sómente ao ter elle respondente despedido, no dia antecedente, á Manoel Theodoro do Nascimento, que era cosinheiro e seu socio nos lucros, razão pela qual o dito Theodoro se reunira á Eurico de tal, e foram com o fim de desmoralisal-o; sendo que isto o fizeram por mais de uma vez.

Perguntado em que consistiram essas provocações e se houve ameaça? Respondeu que ambos lhe dirigiram palavras injuriosas, e Eurico puchou uma faca de ponta, que comsigo trazia, tentando ferir a elle respondente, não conseguindo por ter-lhe agarrado ao braço o individuo de nome Eduardo Vieira, que tambem se achava presente na occasião.

Perguntado se houve apitos de alarma, se houve grande agglomeração de pessoas, e se compareceram praças da guarda civica? Respondeu que houve effectivaments apitos de alarma, aos quaes acudiram poucas pessoas, e após ellas tambem um guarda civico, que, por sua vez apitando, compareceram mais dous guardas, os quaes effectuaram a prisão de Eurico e o conduziram para a estação.

Perguntado se não lhe constou ou ouvio dous ou tres guardas civicos, que compareceram ao lugar, proferirem palavras obscenas? Respondeu que não ouvio, nem lhe constou que isto se desse. E como nada mais lhe foi perguntado mandou o Dr. delegado lavrar o presente termo, depois de lhe ser lido e achar conforme, que assigna com o respondente, do que para constar fiz este termo. Eu, Glycerio Coelho do Espirito Santo, escrivão *ad hoc*, escrevi.—*Francisco Augusto da Fonceca e Silva.—José Vidal.*

Auto de perguntas feitas a Eurico Orlando de Medeiros.—No mesmo dia, mez, anno e lugar, compareceu Eurico Orlando de Medeiros, a quem foi pelo mesmo Dr. delegado perguntado o seguinte:

Qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, residencia, e se sabe ler e escrever? Respondeu chamar se Eurico Orlando de Medeiros, de 23 annos de idade, solteiro, natural de Pernambuco, filho de Manoel Caetano de Medeiros, profissão caixeiro, residente á rua da Cruz, sabe ler e escrever.

Perguntado se foi só ou acompanhado ao estabelecimento de José Vidal, e com que fim foi insultal-o? Respondeu que, durante o dia de hontem, e depois de ter almoçado com o dito Vidal, de quem era caixeiro, bebera bastante e de lá sahindo ainda bebera em outros estabelecimentos, ficando portanto embriagado e não sabe o que praticara.

Perguntado se não estava armado com faca de ponta e se não tentára *ferir a Vidal?* Respondeu que, como já disse, estava embriagado, e que não possuindo faca alguma não podia ferir á Vidal.

Perguntado se não se lembra de ter sido preso, e quaes os guardas que o conduziram? Respondeu que lembra-se de ter andado aos empurrões com um guarda, cujo nome e numero não sabe, e ainda de um outro de nome Antonio de Azevedo, que tambem compareceu, e só soube que estava preso hoje pela manhã, quando acordou do estado de embriaguez em que se achava. E nada mais respondendo nem lhe sendo perguntado, mandou o Dr. delegado passar o presente termo, que, depois delle ser lido e o achar conforme, assigna com o respondente do que tudo dou fé. Eu, Glycerio Coelho do Espirito Santo, escrivão *ad hoc* escrevi.—*Francisco Augusto da Fonceca e Silva.—Eurico Orlando de Medeiros.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1881

Contas da 36.ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Approvadas.

Contas da 67.ª parte da loteria da Santa Casa de Misericordia.—Approvadas.

Contas da 6.ª parte da loteria da matriz da Boa-Vista.—Approvadas.

José Joaquim Samarcos. — Deferido, para não ser responsavel o supplicante pelo debito anterior das lojas ns. 27 e 29 á praça da Independencia, visto provar não haver succedido no estabelecimento.

Domingos Pereira da Silva.--Deferido, porquanto prova o supplicante haver satisfeito o debito, relativo ao imposto de consumo de aguardente no exercicio de 1877—78, para que fôra lançado o seu estabelecimento de molhados á rua de S. João na freguezia da Varzea.

Contas do commando do corpo de policia, relativas ao mez de novembro proximo passado.—Approvadas.

Contas da procuradoria dos feitos da fazendas relativas ao mez de novembro proximo passado.—Approvadas.

Albino Amorim & C.—Restitua-se.

D. Maria Joaquina Martins do Rio.—Restitua-se.

Francisco Pedro de Alcantara. — Deferido, porquanto prova o supplicante haver satisfeito em tempo o debito pelo imposto de consumo de aguardente, para que fôra o seu estabelecimento de molhados n. 3 á rua do hospital Pedro II, lançado no exercicio de 1877—1878.

Luiz Vicente Pinto. — Haja vista o S. Dr. procurador fiscal.

Victorino Maia & C. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Vital de Negreiros.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Thomaz Teixeira Bastos.—Deferido, no sentido de ser eliminado da responsabilidade pelo debito por estabelecimento commercial no exercicio de 1878—79, visto provar o supplicante que liquidara o que tivera a rua da Imperatriz n. 8, dando deste facto conhecimento ao consulado em 31 de outubro de 1878, como ainda o informa aquella repartição.

Firmino Manoel da Silva Braga.—Pague-se.

Tenente-coronel José Soares de Mello Avellins.—Indeferido, á vista das informações, das quaes resulta ter se procedido o lançamento impugnado de conformidade com o art. 28 do regulamento de 7 de julho de 1879 e guardado o disposto no art. 30 do mesmo regulamento; e ainda porque a reclamação ora feita não tendo sido procedida dentro do prazo estatuido no art. 46 do regulamento de 4 do citado mez e anno, prescreveu conseguintemente o direito á mesma reclamação, e o lançamento produzio todos os seus effeitos legaes.

Fielden Brothers. —Pague-se.

Dr. João Bernardo de Magalhães.—Informe o Sr. contador.

Antonio Ferreira Lima. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal, depois de dada guia para secção do contencioso para recolhimento das apolices.

Manoel Alves Guerra.—Pague-se.

Dr. Symphronio Cesar Coutinho. — Certifique-se.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.—Informe o Sr. contador.

Bernet & C.—Ao Sr. contador para seu conhecimento a decisão do Exm. Sr. presidente negando provimento ao recurso que interpozeram do julgado da junta da fazenda publica, sobre a execução do disposto no art. 2 § 4 da lei do orçamento.

Antonio Ferreira Lima.—Deferido.

Officio do Exm. Sr. presidente sobre petição do ex-escrivão da collectoria de Ipojuca.—Ao Sr. contador para seu conhecimento, e proceder-se nos termos da indemnisação ordenada pelo collector Pedro Antonio Argemiro da Silva.

João Pereira da Cunha.—Deferido.

Contas da 5.ª parte da loteria da igreja de Beberibe.— Volte ao Sr. contador para declarar se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Joaquim Pereira de Azevedo Ramos.—Volte ao Sr. contador.

Francisco de Paula Mafra. — Informe o Sr. contador.

Severino & Irmão. — Informe o Sr. contador.

———

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1881

Maia Pacheco & C.—Sim, verificado o allegado.

E. Epaminondas Rodrigues da Silva.—A 1ª secção para os devidos fins.

Juventina Amelia Carneiro Monteiro,—Informe a 1ª secção.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. - Deferido, em vista da informação, marcado o prazo de 20 dias.

Duarte Borges da Silva Junior.—Informe a 1ª secção.

Ermelinda Maria Magdalena.—Informe a 1ª secção.

Manoel Roberto da Costa. - Informe a 2ª secção.

Maria da Conceição Figueiredo.—Requeira ao thesouro provincial.

Olinto Jardim & C.—A 1ª secção para os fins convenientes.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1.º DE JANEIRO DE 1881

RETROSPECTO POLITICO

DO ANNO DE 1880

III

(Continuação)

Ao bruxolear da primeira aurora do anno de 1880 dava-se na França o mesmo que se havia dado em 1878 no Brasil: um ministerio novo encetára sua carreira com o novo anno, e á 29 de dezembro havia ficado definitivamente organisado o novo ministerio pela forma seguinte:

Freycinet, presidencia e negocios estrangeiros; Lepére, interior e cultos; Cazot, justiça; Magnin, fazenda; General Farre, guerra; Almirante Jauréguiberry, marinha e colonias; Julio Ferry, instrucção publica e bellas-artes; Varroy, obras publicas; Tirard, agricultura e commercio; Cochery, correios e telegraphos.

O ultimo gabinete havia se retirado sem ter sido vencido, e só porque lhe era impossivel continuar á viver com as suas divisões intestinas mal dissimuladas, com as suas oscillações e suas transacções inconscientes, onde se ia o credito dos homens, sem ganho de causa para os negocios publicos e para o paiz.

O caracteristico principal do novo ministerio revelava-se pela retirada de M. Waddington e de M. Léon Say e pela subida ao poder de alguns membros da esquerda ou da união republicana —Cazot, Varroy, Magnin, sob a presidencia de Freycinet, que passou ao ministerio dos negocios estrangeiro. De seu lado J. Ferry não deixou o ministerio da instrucção publica, e o Sr. Lepére depois de ter sido por um momento o mais contestado, o mais abandonado dos ministros, acabou por ficar no ministerio do interior e cultos.

Não estava representado o centro esquerdo e isso envolvia seus perigos, porque as difficuldades que acompanharam a ultima crise consistiram justamente em não poderem chegar á um accordo nas suas aspirações o centro da esquerda e a união republicana.

Consideradas as cousas no seu verdadeiro pé, com a ascensão do novo gabinete continuava á ser uma verdade, dominando tudo, que então, como d'antes, ou ainda mais do que d'antes, havia duas politicas á seguir: —a politica que podia fazer florescer a republica dando-lhe o caracter de um regimen digno da confiança do paiz, e a politica que podia precipital-a, arruinal-a rapidamente, identificando-a com todas as agitações, com as pretendidas reformas, que eram outros tantos reviramentos, com as paixões violentas e borrascosas do espirito de partido e de seita.

A demissão do ministerio Waddington havia causado em Berlim uma certa sensação, que subio de ponto com a noticia da retirada de M. Saint Vallier, embaixador francez n'aquella capital, por que considerava-se alli aquelle gabinete como um penhor de paz entre os dous paizes e Vallier inspirava muita confiança pela sua prudencia e bom senso. Essas apprehensões, porém, tiveram pouca duração porque a maioria da imprensa liberal allemã manifestou-se por um favoravel acolhimento ao ministerio Freycinet, acontecimento que teve a sua repercução em quasi toda a imprensa estrangeira, e na recepção do corpo diplomatico no dia de anno bom, no Elyseu onde o Sr. Freycinet recebeu dos representantes das potencias estrangeiras as provas mais inequivocas de um cordeal acolhimento.

Os mesmos jornaes francezes, orgãos do centro esquerdo, que haviam mal recebido o novo gabinete, reconheceram que a eliminação dos dous ministros representantes do ministerio transacto foi necessaria e conveniente, não só porque o ministerio se tornou mais homogeneo, como tambem porque o temperamento do centro esquerdo seria um obstaculo á consummação da reforma mais urgente e mais universalmente reclamada, qual a que diz respeito ao pessoal. Essa reforma, que é de toda a justiça, que é de toda a necessidade, dizia John Lemance, não póde ser efficazmente effectuada senão por homens que não estejam ligados por fórma alguma ao passado. Dada a conciliação pela qual se abordaram tantas difficuldades, nunca essa reforma poderia ser levada á effeito, embora fosse reclamada pela consciencia publica e exigida pela verdadeira ordem moral.

Incontestavelmente o gabinete Freycinet achava-se desde o seu começo em presença de toda a casta de questões confusas, arteficiaes e irritantes, que, accumuladas pela acção do tempo, tornaram-se para elle um formidavel embaraço, sem que entretanto podesse elle declinar de si a herança d'ellas.

Tudo dependia da sua marcha futura; nascido no intervallo de duas sessões tudo se tornava dependente da attitude que elle tomasse perante o parlamento e do acolhimento que lhe fizessem as camaras.

Antes dessa nova organisação, os representantes do grupo do senado formado pelo centro esquerdo e união republicana, se haviam reunido sob a presidencia do Sr. Duclerc para tratarem da solução da crise, e resolveram que se incluisse no programma do novo governo a amnistia plena, a approvação do art. 7 da lei da instrucção publica—lei Ferry, a reforma judiciaria e a renovação do pessoal anti-republicano em todos os ramos do serviço publico.

O que faria á respeito o gabinete? Até onde iria elle n'esse vasto e perigoso dominio das expurgações, aberto á todas as paixões, á todos os tramas, á todas as represalias pessoaes?

Esse é que era o problema.

A actividade ministerial começou pela substituição do pessoal. Era essa a prova da feição radical do gabinete.

A 13 de janeiro *foi* aberto o parlamento francez, affirmando o Sr. Freycinet que aquella mudança ministerial, significando que a França, graças ao terreno conquistado e á solidez provada de suas instituições, podia de então para o futuro avançar de cabeça levantada na estrada das reformas necessarias e dos melhoramentos successivos, não queria dizer que se abandonasse a politica prudente e commedida de que tanto carecia o paiz quer em suas relações externas quer em sua administração interna, nem tão pouco que houvesse alteração nos sentimentos de cordialidade entre as diversas fracções da maioria republicana, cuja união e accordo sinceros tanto redundavam em bem do paiz.

O programma Freycinet foi bem recebido pelos differentes grupos da camara, excepto por aquelles que se acham sempre dispostos a uma opposição systematica, sempre que não veem satisfeitos seus caprichos impossiveis.

Havia nelle uma grave lacuna. Fallando-se em instrucção publica, reorganisação da magistratura, direito de reunião, imprensa, regimen aduaneiro, e leis militares, uma só palavra não foi dispensada a respeito de amnistia. Porque? Essa omissão causou perfeita estranheza, e o Sr. Luiz Blanc levantou a questão no parlamento, tendo em resposta a palavra habil e precisa do presidente do conselho: — « não podereis chegar á pacificação por meio da agitação. »

Estava explicado o pensamento do governo, que, não riscando do seu programma a amnistia, não queria com tudo que se visse nella o sello de uma fraqueza do governo, o symptoma de uma politica menos prudente e menos firme, e que se a comprehendesse com uma reinvindicação, uma rehabilitação como tal capaz de ser transformada nas mãos dos partidos em arma de opposição contra o governo.

Era preciso primeiro preparar o paiz para receber a amnistia.

Apezar, porem, do modo porque explicou o governo o seu pensamento, a camara aceitou o projecto de Luiz Blanc elegendo uma commissão para emittir sobre elle o seu parecer.

A discussão levantada por esse projecto, contra o qual foi ouvida a palavra firme e segura de Casimiro Perier, contra a argumentação de A. Provet e Madier de Montjan, deu em resultado concluir o parecer, que foi approvado por 316 votos contra 114, pela sua rejeição, tendo o presidente do conselho declarado que — se alguns membros da camara queriam sinceramente chegar á amnistia, que se unissem ao governo para fortalecer o partido republicano, que se associassem as grandes reformas que se preparavam para augmentar a prosperidade moral e material do paiz, e que um dia, no meio da França tranquilla e prospera, poderia um governo forte dizer que era chegado o momento de realisar aquella grande obra da amnistia.

O que é certo é que a rejeição do projecto cortou uma das difficuldades que se levantava á nascente administração do gabinete Freycinet; porque, como dizia Mazade, a amnistia n'aquella época devia ser affastada no interesse superior da paz civil e da paz proposta pelo ministerio.

Ao mesmo tempo a questão aduaneira e a reforma da instrucção occupavam as discussões parlamentares.

O art. 7 da reforma da instrucção só por si symbolisava uma campanha das mais importantes no campo dos direitos politicos.

Entregues ás discussões violentas, perigosas ou esteries os interesses mais serios, interesses de crenças, de liberdade, de ensino, a discussão desse artigo semeou ventos e conflictos; e com as suas temeridades o ministro da instrucção afinal de contas empenhou o governo em uma senda onde bruscamente foi detido pelo voto do senado, que creou uma situação sempre delicada e difficil entre os poderes publicos, empenhados em suas divergencias.

Previsto ou imprevisto este voto do senado, que coroou uma longa discussão, é simples e claro: tem seu caracter preciso e seus limites. Por mais que se exagerasse, não foi a lei inteira que foi regeitada: o que havia de essencial e de aceitavel dos projectos de Julio Ferry, nada desappareceu.

O unico vencido, mui realmente sem grande debate, foi o art. 7º, e foi vencido porque, sob pretesto de defender a independencia da sociedade civil, affectando só attingir certas congregações não autorisadas, confundindo uma questão de associação com uma questão de instrucção publica, confundia tudo: foi vencido porque a luta se achou empenhada não no interesse da companhia de Jesus, não entre algumas ordens religiosas e o estado, mas sim, entre todas as tradicções liberaes e um pensamento de reacção ou de represalia introduzido, sem previdencia, por paixão de partido, no ensino.

O Sr. Julio Ferry, declarando que a base em que apresentara o seu projecto era uma arma indispensavel contra as constantes conspirações dos jesuitas, que pretendiam minar as instituições do paiz, e affirmando ao mesmo tempo que aquelle art. 7º não atacava a liberdade, nem lesava a religião, prometteu que o governo saberia applical-o com moderação, ao passo que, não passando esse artigo, seria elle por necessidade levado á executar leis mais duras.

Apezar, porém, dos esforços empregados pelo ministro da instrucção publica, venceu a opinião de Dufaure, segundo a qual, o projecto humilhava a religião e atacava a liberdade, recordando as leis dos governos despoticos, e o senado devia regeitar as leis que julgasse perigosas, sem se preoccupar com o sentimento da camara dos deputados.

Embora os jornaes da direita dissessem que a votação do senado symbolisava uma victoria do partido liberal sobre a politica jacobina, todavia é inegavel que ella creou difficuldades á politica do gabinete, tendo sido desde logo pela *Republique Française*, orgão do Sr. Gambeta, recebida como um começo de guerra, chegando o *Journal des Debats* á convidar o gabinete á procurar uma transacção.

Repellido o art. 7º, diziam alguns, restava a expulsão, a dissolução das communidades não autorisadas, a acção pela via administrativa, a execução das « leis existentes. » Era bem facil de dizel-o; porém era justamente nisso que estava o que havia precisamente de mais obscuro, de mais incerto.

A questão era saber quaes eram essas leis existentes, quaes a sua autoridade e efficacia, em que medidas poderiam essas leis, que datam de todos os tempos, que quasi todas foram feitas em circumstancias particulares, ser applicadas á esse phenomeno todo moderno de communidades que se haviam desenvolvido no direito commum, na liberdade e pela liberdade.

E nesse ponto as opiniões divergiam. Alguns entendiam que não era o caso de recorrer-se aos antigos editos, aos editos de Luiz XV contra os jesuitas, os quaes bem apreciados não tinham nada de favoravel á liberdade. Em todas essas velhas leis, em todas essas tradicções que se perpetuam atravéz dos regimens mais diversos e muitas vezes mais contrarios, atravéz das revoluções e das sublevações, só se encontra o que servio ao arbitrario, mas nunca o que servisse á liberdade.

Entretanto a palavra do governo pendia para o emprego dos meios violentos com a desapparição do art. 7º, que elle considerava apto para as conquistas da liberdade. Effectivamente a regeição do art. 7º pelos conservadores do senado era um facto que ia ter importantes consequencias, como vimos mais tarde.

O art. 7º da lei Ferry era uma especie de concessão do partido republicano, que por

elle tacitamente toleravam as ordens religiosas, prohibindo-lhes apenas o exercicio do professorato. Regeitado o artigo pelos reaccionarios do senado, a maioria da camara exigio do governo o cumprimento rigoroso das leis, que prohibiam as ordens religiosas, e o presidente do conselho, fiel ao pensamento do governo, já expressado pelo ministro da instrucção publica, logo declarou que essas leis iam ser executadas. De modo que, pensando vencer, os conservadores francezes acharam-se perfeitamente enganados!

E essa consequencia immediata ao seu acto não lhes podia causar surpreza. Antes de proceder-se á segunda votação no senado, o Sr. de Freycinet declarou em um discurso que o governo não julgava conveniente propor transacção alguma, porque o art. 7º era por si mesmo uma transacção, e o governo em presença da attitude do senado, que regeitava esse artigo, só tinha que pensar em applicar as leis que determinam a expulsão das congregações não autorisadas.

Essa declaração, que mereceu applausos das esquerdas do senado, foi ainda fortalecida pela resolução unanime do centro esquerdo da camara dos deputados, de associar-se aos outros grupos da esquerda para pedir a applicação das leis da expulsão.

E esse procedimento, que contrastava com o do centro esquerdo do senado, deu margem á muitos commentarios.

Era a acção dos elementos que se desencadeava contra os jesuitas, só amparados pelos partidarios da liberdade do ensino, representados pelos reaccionarios, que propunham-se a resistir, por todos os meios ao seu alcance, á medida violenta da expulsão que o governo queria pôr em pratica.

Em geral a imprensa européa desapprovou a politica do governo francez, depois da rejeição do art. 7º pelo senado, que, na phrase do Daily News, mostrou mais liberalismo do que o governo que o propoz e do que a camara dos deputados, que o aceitou.

O que houve nisso tudo de mais significativo foi que o sabio Littré, senador inamovivel, á quem ninguem ousará taxar de clerical, se abstivesse de votar; não querendo assim associar seu nome á medida liberal, que a maioria liberal do senado teve o bom senso de rejeitar.

D'ahi por diante começaram os preparativos para a execução daquelle pensamento do governo, variando as conjecturas sobre quaes seriam os meios á empregar.

Os decretos de 29 de março, determinando que no prazo de 3 mezes fossem encerrados os estabelecimentos de ensino dirigidos por jesuitas francezes, sendo préviamente convidadas as congregações irregulares para apresentarem os seus estatutos á autoridade afim de que podesse examinal-os o conselho de estado, com cujo parecer se conformaria o governo, provocou representações e protestos que muito e muito se repetiram.

Ao mesmo tempo que eram assentadas essas providencias primeiras, o Sr. Després, embaixador francez, junto ao Vaticano, sahia para Roma com o fim de ultimar as negociações começadas por Freycinet com o nuncio Czasky, no sentido de obter de Leão XIII a sua intervenção para moderar as agitações, que promoviam em França os partidarios dos jesuitas.

Por esse modo, a luta religiosa, com quanto não assumisse o caracter violento que á principio se imaginou, não deixou com tudo de incommodar o governo, que vio-se forçado a lançar mão de algumas medidas preventivas, principalmente coincidindo ella com a agitação socialista; tornando-se notavel no meio de tudo isso que, á medida que augmentavam as manifestações clericaes, augmentavam tambem as boas disposições dos republicanos sensatos de protegerem o governo, ao ponto de resistirem ao desejo de interpellar o ministerio, por considerarem esse acto inopportuno.

O que não se pode negar é que essa questão abalou mais ou menos o espirito publico. Em Lille, por exemplo, ao chegar Jules Perry houveram acclamações desencontradas, dando em resultado uma luta demorada e sanguinolenta.

Esses e outros factos resolveram o governo á pôr quanto antes em execução os decretos de 29 de março, para o que se achava tanto mais animado quanto a ordem do dia votada depois da interpellação Lany por 362 votos contra 137 lhe valeu um esplendido triumpho.

Os radicaes de um lado não perdiam tempo; vendo approximar-se a conclusão do prazo determinado faziam os maiores esforços para preparar a agitação em favor d'aquellas congregações.

Até então não se podia ainda conhecer qual seria a linha de conducta definitiva do governo. O que se tornava singular era que o governo, que pretendia ser moderado na applicação dessas medidas excepcionaes, via-se reduzido a não ter por alliados senão os que julgavam servir á republica, conduzindo-o ao combate contra todas as influencia religiosas, contra os que chamavam—os curas.

O que significava entretanto essa guerra ao clericalismo? Não era somente a exclusão das influencias religiosas; era tambem como que uma expressão condensada e sensivel de todo esse trabalho, que se cumpria para introduzir na republica um espirito novo, influencias novas, paixões e processos revolucionarios para substituir á politica de liberal moderação a que se pode bem chamar um euphemismo da politica republicana.

Mas o que é verdade é que a grande questão da politica interior da França consistia na escolha entre a republica seria, liberal, moderada tal como foi inaugurada pela constituição de 1875, e a republica agitadora, radical levando a guerra ás instituições, ao dominio dos interesses, ás crenças e ás tradicções.

Naturalmente o governo entendeu que, concedendo aos ardores de seitas e de partido o decreto de 29 de março, tornaria a encontrar uma certa liberdade, se daria uma certa força para resistir sobre outros pontos ameaçados: enganou-se. Levadas as cousas á esse ponto via-se elle obrigado á ceder, ceder sempre ou perecer, o que se tornou bem manifesto na crise nascida da discussão sobre a lei do direito de reunião.

Animados pelas concessões alcançadas, os partidarios dos extremos não se queriam abater, julgavam-se com direito á mais largos avanços, considerando que se se detivessem correriam o risco de desapparecerem obscuramente, sem gloria e sem proveito.

O que não se póde contestar é que essas evoluções ardentes e arriscadas iam transformando o espirito da republica franceza, e digamos mesmo formando nuvens, que talvez a possam comprometter n'um futuro mais ou menos remoto, porque era preciso não ter olhos para ver e intelligencia para comprehender a differença entre o que foram os regimens regulares, honraveis, e o que constitue os regimens sem fixidade e sem futuro.

Nota-se na politica franceza uma certa incerteza e incoherencia, bem sensivel para ferir todas as vistas. Não se procurava desconhecer o que ha nas populações francezas de seiva viva, de habitos laboriosos e pacificos, de submissão facil, de instancaveis frontes d prosperidades; não se contestava as instituições novas, nem em seu principio, nem em suas consequencias as mais naturaes e as mais legitimas; mas via-se bem que haviam artificios interessados de polemica para disfarçar a verdade das cousas, deslocando e complicando todas as questões, o que collocava a França n'uma phase politica e moral, como talvez ainda não houvesse ella atravessado este seculo.

Nada havia por certo á censurar no espirito reformista que se distendia por todas as espheras: é a idéa fixa dos que se attribuem a missão de representar e dirigir a republica pelas verdadeiras vias republicanas; mas havia em tudo aquillo como que uns pensamentos reservados, uns *mysterios*, que faziam desconfiar, sem que entretanto essa desconfiança podesse encontrar um ponto certo, fixo, claro, evidente, que francamente a autorisasse.

E nisso mesmo é que estava o lado mais perigoso da situação.

A posição do governo por isso mesmo era uma posição embaraçada, porque em todas essas pretendidas reformas financeiras e administrativas havia muitos calculos de partido, uma perigosa impaciencia de popularidade, um mediocre sentimento da proporção das cousas, e um certo *desalinhavo* que bastante impressionava. O ministerio em lugar de adquirir autoridade e credito, tinha elle mesmo a consciencia de que lhe faltavam esses meios indispensaveis aos governos fortes, e que pelo contrario continuava a mercê dos incidentes.

A nova resolução do ministerio com a apresentação do seu projecto de amnistia plena para todos os delictos e crimes politicos de 1870 á 1871, e para todos os delictos e crimes politicos e de imprensa, desde 1871 até 19 de junho de 1880, era ainda uma consequencia daquella athmosphera indecisa e embryonatica, que pesava sobre a França.

Houve, portanto, um reviramento novo no seio do ministerio, que, depois de se haver pronunciado pela amnistia plena, tinha hesitado, discutido, sondado o terreno, auscultando por assim dizer o senado, pronunciando em seguida pelos perdões.

Parece que a nova e definidora phase dessa questão foi devida a intervenção directa de Gambetta, cujo jornal *Republique Française* se tinha já pronunciado em favor da amnistia.

O governo, por suggestões do notavel parlamentar, convocou para uma reunião alguns deputados e senadores da esquerda e do centro esquerdo, isto é, dos grupos mais moderados das duas camaras, afim de consultar sobre a questão da amnistia e sobre a maneira como ella poderia ser recebida em cada uma dellas.

Foi depois desses preparativos que o governo apresentou o seu projecto, que alguns consideraram a obra da pacificação da França e da fraternidade de todos os republicanos filhos daquelle paiz.

Apezar dessas disposições favoraveis do ministerio, nem os esforços do governo, nem os de Gambetta, nem a mesma apresentação do projecto poderam obter que o cidadão Trinquet, communista, derrotasse por importante maioria o seu adversario na eleição para um lugar de conselheiro municipal. E esse triumpho dos socialistas de Beleville attesta ainda o que anteriormente dissemos sobre a situação politica e moral da França e do seu governo.

Na camara foi mais feliz a estrella de Gambetta conseguindo a approvação do projecto por 331 votos contra 140, depois de rejeitada uma emenda para que não fossem comprehendidos os autores dos delictos communs.

Pouco depois era o facto repetido no senado, e á 10 de julho baixava o decreto que cobria com o manto da amnistia plena permittindo a « França dar ao mundo o extraordinario exemplo de se acercar de todos os seus filhos estremecidos e de esquecer todo o passado, para só pensar em todo o futuro que ha de felicitar aquelle brioso e altivo povo de lutadores. »

E esse decreto de paz e confraternisação ia coincidir com as festas marciaes da distribuição das bandeiras á 14 de junho, anniversario da tomada da Bastilha. « Dareis ao exercito a bandeira que exprime ao mesmo tempo a guerra gloriosa e a paz potente, dizia Victor Hugo, e dareis á nação a amnistia, que significa a concordia, o esquecimento, a conciliação, e que lá em cima na móz, põe acima da guerra civil a paz civil. »

As festas de 14 de junho foram grandes, imponentes; mas o peior de tudo é que essas alegrias são de um dia, as illuminações passam, os favores distribuidos por uma mão prodiga são apenas para aquelles que os recebem, e essas expansões de alegrias, esses enthusiasmos ephemeros não mudam as situações, não encobrem senão por um momento as fraquezas de uma politica sem sahida, sem força, sem direcção.

Era o que succedia em França. A questão unica estava na incuravel incoherencia, no desalinhavo completo de uma politica que começava repellindo a amnistia e acabava supportando-a, propondo-a mesmo, votando ou combatendo as mesmas emendas na camara ou no senado, e não escapando á uma derrota senão com subterfugios.

A realidade, porém, era que esse espirito, que havia dominado a republica franceza e que se mascarava com as vestes de um republicanismo exaltado, encontrou ainda um triumpho nas eleições do 1º e 8 de agosto para a substituição de metade dos membros cessantes dos conselhos geraes e uma esmagadora derrota para a reacção e para os jesuitas. Predominou nellas o elemento representado pela esquerda e pela união republicana do parlamento, o que importa e mesmo que dizer que venceu o *Gambettismo*.

E por esse modo ficou assegurada a questão da renovação do senado em 1881 e assegurado tambem o movimento que no futuro se deverá tentar para a intelligencia das duas camaras.

Em todo o caso foi uma demonstração evidente do republicanismo de que se acha possuido o sentimento nacional, e que tambem se fez conhecer na viagem feita por Grevy á Cherbourgo.

Tudo isso concorria para mostrar que nenhum receio deve haver sobre a instituição primordial da França, que cada vez parece cimentar mais raizes no coração das massas.

Mas no meio de todas essas agitações, de todas essas acclamações, de todos esses applausos ia se executando os decretos de 29 de março.

Haviam duas datas para a execução desses decretos: 30 de junho e 31 de agosto. A execução continuou como havia começado, provocando alguns disturbios em differentes localidades, sem comtudo abalar a paz geral da republica: o que havia de perigoso, mediocre, ou vão nesta campanha conheceu-se logo pelos incidentes e pela confusão que reinou em tudo.

Despedidos os jesuitas, restavam as demais congregações, que ficaram para ir sendo parcialmente *despedidas*.

Os jesuitas procuraram escudar seu direito no de propriedade e domicilio, mas tudo foi baldado, porque entendeu o governo que ninguem poderia pôr limites á sua acção e que tratando-se de execução de leis, cuja existencia á ninguem era licito duvidar, deviam os tribunaes reconhecer e declarar sua incompetencia.

E para tornar bem patente a sua intenção vão *purificar* a magistratura demittindo á proposito dos decretos de 29 de março.

Apezar, porém, de todo o arreganho com que se propunha á por em pratica aquelles decretos, o governo sempre deixou ver a fraqueza que mesmo n'isso o feria. No discurso que o Sr. de Freycinet pronunciou em Montanbam, deu a entender que no 1º de setembro, os decretos teriam execução unicamente na parte relativa aos jesuitas e que o governo escolheria occasião de os applicar ás outras congregações.

Porque? Alguns jornaes francezes, entre elles a—*Republique Française*—orgão de Gambetta, e a—*Petite Republique Française*—atacaram como que esse recuamento que fazia o governo; e o que é certo é que a questão consistio em ceder ou não o Sr. de Freycinet ás imposições de Gambetta, e deu em resultado uma crise ministerial que resolveu-se depois de tres dias na seguinte reorganisação ministerial:

O Sr. Julio Ferry, presidente do conselho, instrucção publica e bellas-artes; o Sr. Constans, interior e cultos; o Sr. Barthelemy Saint Hilaire, negocios estrangeiros; o Sr. Magnin, fazenda; o Sr. Cazot, justiça; o Sr. Sadi-Carnot, obras publicas; o Sr. Tirard, agriculrura e commercio; o Sr. Cochery, correios e telegraphos; general Farre, guerra; e o vice-almirante Cloué, marinha.

Nada porém, indicava que a significação politica do gabinete houvesse sido modificada pela entrada dos tres novos ministros.

O Sr. Barthelemy Saint-Hilaire, senador, substituio o Sr. de Freycinet nos negocios estrangeiros, o Sr. Sadi-Carnot, deputado e subsecretario de estado, substituio o Sr. Varroy nas obras publicas; emfim, o vice-almirante Cloué substituio o vice almirante Janréguiberry na marinha.

Cinco dos membros do gabinete são deputados, os Srs Julio Ferry, Constans, Sadi-Carnot, Tirard, e Cochery; tres são senhadores: os Srs. Barthelemy Saint-Hilaire, Magnin, e Cazot. O general Farre, e o vice-almirante Cloué não pertencem a nenhuma das duas camaras.

Não foi, porém, dos mais lisongeiros o acolhimento dos jornaes francezes ao gabinete presidido por Julio Ferry; mesmo nas folhas mais benevolas manifestou-se uma certa reserva.

Passou por tanto o ministerio Freycinet mas a questão dos decretos ainda ficou em pé á espera que o tribunal dos conflictos, marcado para o dia 6 de novembro, resolvesse entre a competencia do governo ou dos tribunaes, para que então podesse aquelle atirar-se sobre as congregações, que ainda haviam sido poupadas.

E antes de celebrar aquelle tribunal as suas ultimas sessões, o ministerio levou na camara um *chec* pela rejeição de uma ordem do dia, em que o governo pedia a prioridade para a lei do ensino, o que levou á pedir elle sua demissão, sómente cessando a tempestade pela intervenção amistosa do presidente da republica.

Cessou a crise dando a camara um voto de confiança, mas aceitando o gabinete a ordem do dia, que já havia ella votado com pretenção da do governo.

Mas, nessa mesma sessão de 11 de novembro e depois de votada a moção, deram-se verdadeiras scenas de escandalo, e na de 12 era o deputado Baudry expellido á força do recinto da sala e do edificio por ter prestigado com energia a doutrina plantada com os decretos de 29 de março.

Era mais uma consequencia da politica que se tem querido inaugurar e com a qual se pretende dar uma nova feição á instituição republicana da França.

Procurou-se tudo compromettar confundindo todas as cousas, e desta confusão que a politica ministerial certamente contribuio para desenvolver, resultou uma situação cujo primeiro signal é o enfraquecimento de todas as garantias, situação em que todas as discordancias, as diffamações e os excessos polemicos se produzem contra o mesmo governo, contra as instituições e contra os homens.

O mal é evidente; porém não está tudo perdido. Ha crises, como as ha em todos os tempos e sob todos os governos e regimens; mas é certamente chegado o tempo de todos os espiritos moderados, todos os republicanos esclarecidos reunirem seus esforços para collocar a republica em condições de poder viver com segurança para si e proveito para todos.

No tocante á sua politica externa não sentio a França alteração alguma, se bem que com relação á Italia continuem á achar-se com alguma reserva e desconfiança em razão da questão tunesina; e apesar da annexação do Taiti que fez cessar o protectorado francez creado pela convenção de 1842 e substituil-o pela soberania da França, conservando Pomaré V o titulo honorifico de rei, a qual não provocou reclamação alguma da parte da Inglaterra.

Encarada em seu ponto de vista financeiro, tambem a França não se acha mal collocada. Se grandes prosperidades não a consolam, tambem os grandes males não a perseguem.

E talvez que seja isso um bem para o seu mesmo progresso e solidificação de suas instituições.

No seu caracter strictamente politico é que os horisontes se vão ennuviando.

Na Suissa, tudo ou quasi tudo resolve-se por plebiscitos; podemos dizer que a confederação helvetica ainda se acha no regimem do povo pelo povo, apesar dos seus conselhos de representantes.

Tratou-se da magna questão da separação da igreja e do estado. E foi para isso consultado o povo. Quer do lado dos radicaes e genebreses da velha igreja nacional, que se oppunham ao projecto, quer da parte dos ultramontanos, livres pensadores e alguns socialistas que o apoiavam, a campanha era animadissima, procurando-se elucidar o povo já pela imprensa, já pelas reuniões publicas.

Tudo porém, foi baldado, em bem da innovação, porque na apuração do plebiscito a abolição obteve tão sómente 4.000 vatos, sendo rejeitado o projecto por 9,000.

Sorte igual teve a idéa de revisão do art. 120 da constituição.

Na Suissa, portanto, não houve nada de extraordinario que collocasse fora das suas condições normaes a livre confederação.

Por sua vez tambem a Belgica nada apresenta de importante; á não serem as eleições de 12 de junho para a renovação de metade dos representantes do povo na camara e no senado, transmudação que se realisa de 2 em 2 annes.

O suffragio das urnas veio demonstrar o triumpho que na Belgica vão alcançando as idéas liberaes sobre o partido clerical, ao qual ficou avantajado na camara em 17 votos.

Apezar dos esforços empregados pelo partido clerical que contava com todo o empenho, que poz em jogo o episcopado, foi impossivel evitar a derrota dos ultramontanos, em consequencia de não haver a Santa Sé moderado a violenta opposição que á nova lei sobre as escolas de instrucção movida pelo episcopado belga, como era de esperar do começo de transacção havida sobre esse assumpto entre as duas potencias.

Embora a Santa Sé approvasse theoricamente os ensinos do episcopado, todavia reprovava os seus excessos na pratica, e isso ia conservando o governo na esperança de que ella cohibiria esse desenfreiamento dos seus jurisdiccionados.

A publicação, porém, da carta que em 2 de abril havia o Papa escripto ao arcebispo Malines acclarou o engano em que todos laboravam e não foi mais possivel persistir naquella interpretação com que se tinha deixado acalentar o governo.

Então foi resolvido cortar as relações diplomaticas com a Santa Sé, publicando se officialmente os documentos que autorisavam e justificam a marcha que á esses negocio havia dado o governo belga.

Entretanto é força reconhecer que a Santa Sé se mostrava coherente com os seus precedentes, e que Leão XIII não fazia mais do que continuar a politica já encetada por Pio IX.

Além disso, nada mais tornou-se saliente na Belgica, que vai caminhando pacifica e prosperamente á sombra das idéas, que robustecem a civilisação moderna.

(Contuúa.)

RECIFE, 6 DE JANEIRO

Noticias da Europa

Pelo vapor francez *Senegal* recebemos hontem jornaes e cartas de Lisboa até 24 de dezembro, e que, com o que publicamos nos dous numeros antecedentes, completa a serie de noticias de 14 a 24 desse mez:

FRANÇA

— A camara dos deputados continuava a discutir o orçamento das receitas, cujos 11 primeiros artigos foram approvados.

— Um decreto, publicado á 12, tornou extensivas ás colonias de Guyanna, India franceza, Senegal, ilhas S. Pedro e Miguellou, e Nova Caledonia, a abrogação do artigo 75 do anno VIII, já determinada por decreto de 2 de dezembro para as colonias das Antilhas e de Berniard. Os funccionarios, á excepção do gove nador ou do commandante, que representam na colonia o presidente da republica, poderão, pois, ser chamados á juizo, como em França, sem autorisação do conselho de estado.

O Sr. Gambetta pronunciou, no dia 12, um discurso esplendido, na occasião da distribuição dos premios, na associação polytechnica.

O grande orador fez o elogio da associação, cuja obra de ensino tem por fim fortificar os espiritos ainda pouco esclarecidos contra as vãs declamações, contra os sophismas dos que olham para traz, e assegurar assim o triumpho da democracia republicana e da democracia franceza.

O Sr. Gambetta accrescentou:

« Nós, francezes, temos adquirido muita experiencia depois de nossas desgraças externas. A mocidade tem aprendido á guiar-se a si propria e a não ter outra ambição que não seja a de restabelecer a França no seu lugar pelo trabalho, pela sciencia, pela virtude e pela solidariedade. »

O grande tribuno terminou o seu discurso exclamando:

« Tudo pela patria, pela sciencia e pela gloria. » (Applausos).

A' sahida a multidão fez uma estrondosa ovação ao Sr. Gambetta.

A' eleição legislativa realisada ultimamente na circumscripção administrativa de Rochefort (Charente inferior) deu o resultado previsto. O Sr. Bithmout foi eleito por uma maioria consideravel. O seu adversario era um bonapartista.

— Todos os periodicos teem alludido, mais ou menos, ao deploravel incidente que está sendo debatido em toda a imprensa franceza. E' uma questão pessoal entre dous homens importantes da França republicana—Gambetta e Rochefort.

Uma folha dedicada a Gambetta, o *Voltaire*, accusou de ingratidão a Rochefort, por não ter assistido ao enterro de Alfredo Joly, seu defensor ante o conselho de guerra.

Rochefort retorquio no *Intransigeant*, que não podia comparecer naquelle funeral, desde que lhe haviam dado um caracter politico opportunista.

A questão azedou-se, e o *Voltaire* inserio uma carta que disse dirigida por Rochefort a Gambetta, pedindo-lhe que intercedesse por elle junto de Thiers, afim de em vez de prisão, ser condemnado a expulsão do territorio francez.

Rochefort negou que tivesse enviado tal carta a Gambetta, affirmando que era apenas um rascunho ditado pelo seu advogado, a quem pedira que não fizesse uso della, e intimou Gambetta á declarar se recebera tal carta, que Rochefort diz ter sido subtrahida dos papeis do defunto.

E foi pessoalmente procurar Gambetta, mas este não quiz recebel-o, nem responder á intimação.

Chegadas as cousas a este ponto começaram as retaliações.

« Eis a opinião do *Times* sobre o assumpto. E' a seguinte:

« Seja qual for o fim do incidente, terá demonstrado quaes os recursos machiavelicos de que dispõe o chefe do opportunismo (Gambetta) para combater os seus adversarios.

No seu desaccordo com Freycinet, já tinha deixado á perceber a sua estrategia. Tres ministros receberam do seu chefe a ordem de atacar Freycinet no momento em que este se julgava mais seguro.

« Esses ministros cumpriram o encargo, dissimulando na sombra a origem das ordens que haviam recebido, e assumiram perante o publico a responsabilidade pela demissão do primeiro ministro. Esta vez ainda não é o orgão acreditado de Gambetta que dá a batalha.

A *République Française* não fez senão dar o signal. E' uma outra folha, um orgão menos confessado de Gambetta, que dirige o combate. Um redactor, anonymo até então, atacou Rochefort, de ingratidão por não ter assistido ao funeral do seu advogado Esta provocação levanta um triste dilemma.

Se a carta foi recebida por Gambetta, este não tem desculpa de haver entregue á publicidade á supplica particular de um homem collocado sob a ameaça de uma condemnação á morte.

Se pelo contrario, a carta não foi transmittida ao Gambetta, se permanecia em estado de rascunho na pasta de Joly, e se este ou o seu testamenteiro o collocaram nas mãos do accusador de Rochefort, temos uma mancha indelevel sobre aquelle que tal praticou. Em qualquer dos casos, a publicação da carta com o pensamento occulto de coadjuvar Gambetta, na sua questão com Rochefort, não honra ninguem, nem mesmo o proprio que agora a repudia, quando é naturalissimo que a tivesse escripto.

INGLATERRA

O conselho de ministros realisado ultimamente em Londres, parece ter tido a importancia que se lhe attribuia antecipadamente. O gabinete reconheceu, diz-se, que a situação da Irlanda não exigia uma convocação do parlamento antes da data já fixada, 6 de janeiro.

Até esse dia o governo poderá passar sem os poderes extraordinarios que o parlamento poderia conferir-lhe. Por agora, usará sómente dos direitos que lhe concede a legislação ordinaria.

Depois, quando o parlamento se reunir, o gabinete Gladstone apresentar-lhe-ha um projecto de lei, comprehendendo ao mesmo tempo a creação de poderes extraordinarios e as modificações que é preciso fazer na legislação agraria para interesse dos rendeiros.

O governo britanico junta, pois, as medidas de repressão, as medidas de reforma para obrigar os conservadores a votarem a reforma afim de obterem a repressão, e obrigarem os liberaes a aceitarem a repressão para fazerem passar as reformas. E' plano que revela um grande tacto politico, uma grande astucia emfim.

Teve lugar uma horrivel explosão em Penny-graig, Inglaterra, n'uma das minas de carvão daquelle local devida á accumulação de gaz nas galerias, incendiado no contacto de uma das lampadas, cuja malha se havia rompido.

Este descuido ou desleixo, occasionou a morte de mais de oitenta obreiros, entre elles algumas mulheres e crianças. Alguns operarios foram tirados das galerias depois de estarem mais oitenta horas sem comer nem beber, soterrados debaixo dos destroços da explosão.

O *Times* que registra este horrivel desastre, diz que elle é frequente nestas minas, e que annualmente se contam de 20 a 25 victimas delles.

— Por um telegramma recebido de Captown, em Lisbôa, ha noticia de que a situação da guerra dos basutos é a mesma, tendo estes sido valentemente reforçados. As tropas inglezas teem alcançado alguma preponderancia por combates ganhos vantajosamente. No Trans-waal a situação é grave. Os boers ameaçam recorrer á violencia. O governador inglez ameaçou-os tambem por uma proclamação.

ORIENTE

Se comprehendemos bem a politica que inspirou em Berlim a rectificação das fronteiras da Grecia, os plenipotenciarios que propozeram essa retificação, tiveram em vista trez objectivos.

Primeiro objectivo—o bem da Turquia; segundo objectivo—o bem da Grecia; terceiro objectivo—o bem da Europa.

Vamos ver como tudo isto se encadeia.

O Epiro e a Thessalia suppõe-se serem povoados por gregos, que naturalmente teem aspirações para a mãi patria; se estas provincias foram cedidas á Grecia, a população não creará difficuldades á Turquia, portanto o bem da Turquia está garantido pelo socego que lhe procuram desse lado; em consequencia disto o territorio hellenico achando-se augmentado, os seus rendimentos subiram, e a Grecia terá onde collocar os seus advogados, medicos, funccionarios, homens politicos que se suffocam n'um territorio restricto, e são obrigados para viver a guerrear-se mutuamente.

Emfim, a ultima consequencia, é que a Europa certa de que a tranquillidade reinará d'esse lado, poderá considerar-se como ao abrigo de um dispertar inesperado da questão do Oriente.

Este argumento é o mais logico possivel; infelizmente pecca pela base, e é um pouco parecido ao syllogismo conhecido daquelle taverneiro atheniense, que havia escripto sobre a porta da sua loja: « Quem bebe o meu vinho, é amado pelos deuses, porque o meu vinho dando a embriaguez, provoca o somno, quem dorme tem a consciencia tranquilla, quem tem a consciencia tranquilla é justo, o justo é amado dos deuses, logo quem bebe o meu vinho é amado dos deuses. »

Todas essas diversas proposições são muito exactas em si mesmas, como aquellas que formam o argumento acima citado, mas o syllogismo da Europa não é mais justo, que o do taverneiro atheniense.

Este syllogismo apoia-se com effeito sobre a base de que o Epiro e a Thessalia, são habitados por uma população hellenica. Teria sido preciso começar por provar isso.

E' porém, certo, que não teria sido possivel fazel-o.

Na realidade, os hellenicos estão tanto no Epiro como na Thessalia, em grande maioria.

Os gregos propriamente ditos, estendem sómente ao longo do littoral. E' o seu habito constante, porque elles antes de tudo são maritimos.

O resto do territorio epirota e thessalico é occupado do lado do Mediterraneo, pelos albanezes; na serra do Olympo e do Pindo, e nos valles formados por estas duas montanhas a população é albaneza, e sobretudo valacho.

E' evidente que um certo numero desses valachos se grecisaram (mas são gregos na apparencia.)

Expliquemos o porque. Os macedo-roumanos, ou kentzo-valachos, de quem nós fallamos, pertencem á religião grega.

Em todas as epocas os turcos teem querido simplificar a administração para não terem que se occupar de muitas communidades. Por consequencia collocaram sob a jurisdicção do patriarcha do Plienar, tanto os gregos como os albanezes, ou servios, os bulgares, e os roumanos.

Ha apenas alguns annos que os bulgares teem uma especie de igreja schismatica, separada administrativamente da igreja grega, propriamente dita.

O bispo grego, ou seu representante, em consequencia do costume turco, é official do estado civil, juiz administrador dos fundos das escolas, e até cobra e reparte os impostos.

D'qui resultou que os valachos de religião grega se acharam completamente entregues ao clero grego, sem o qual não podiam, por assim dizer, nem nascer, nem casar, nem morrer; o clero pronunciava os divorcios, decidia da validade dos testamentos, presidia á partilha das heranças, tinha a tutella dos menores, ou pelo menos nomeava ou destituia os tutores.

O valacho não podia escapar ao clero grego, porque este tinha á sua disposição a policia para fazer executar as suas decisões.

Este clero, ou antes o prelado grego, porque o clero inferior, que é valacho, ter-se-hia voluntariamente eximido á sua dominação, se lhe tivesse sido possivel, aproveitou a situação religiosa e civil que lhe foi creada para hellenisar as populações das quaes estava encarregado. D'ahi resultaram pressões ferozes sobre as populações valachas, que se revoltaram em antagonismo, e um odio profundo dos valachos e dos albanezes contra tudo que tem o nome grego, e contra a Grecia.

O clero grego fez diligencias por impor a sua lingua; os livros bulgaros e roumanos foram queimados. O anathema foi mesmo lançado contra aquelles que tentaram escrever em lingua que não fosse grega. A instrucção foi ministrada em grego.

Graças a este procedimento, numerosas cidades e aldeias se tornaram, nestes dous ultimos seculos, gregas na apparencia.

Tentou-se estabelecer algumas escolas roumanas, mas o prelado empregava toda a sua influencia para impedir a sua prosperidade, e até ameaçava com a excommunhão, e quando nenhuma destas ameaças produzia effeito o prelado recorria á autoridade turca, á qual apresentava essas tentativas como outras tantas ameaças contra a autoridade do sultão, e as palavras dos bispos são sagradas para os funccionarios mussulmanos.

Esses koutzovalachos mais ou menos grevisados (muitos resistiram) elevam-se a 900 mil. Alguns viajantes dizem que são cem milhões e duzentos mil e um roumano, Sr. Baleshesco que percorreu o paiz, chegou a contar dous milhões e quinhentos mil.

Mas a nacionalidade do autor levou-o provavelmente a exagerar os algarismos.

Como quer que seja este milhão de macedo-roumanos que está animado de odio contra os gregos, está tambem disposto, ao que parece, a defender com toda a energia a sua nacionalidade que a Turquia não ameaça, e que a Grecia procura destruir.

Esses valachos são proprietarios de terrenos e teem o commercio e a industria da Albania nas suas mãos; o sentimento de nacionalidade foi despertado entre elles pela ultima guerra, de maneira que havemos de ver phenomeno inesperado—a população que os gregos reclamam como pertencendo-lhes, levantarem-se contra aquelles que se intitulam libertadores e que elles consideram como invasores.

Será até uma nova sorpreza para a Europa, a quem o congresso de Berlim já reservou algumas.

PORTUGAL

— Em 21 de dezembro escreve nosso correspondente de Lisbôa:

« Ante-hontem, pela mala do *Valparaizo* escrevi. Como complemento ás amplas noticias que lhes dava sobre a emissão do emprestimo, cumpre-me accrescentar que o resultado apurado até hontem foi o seguinte:

« Em Portugal	
« Thesouro	5,678:190$000
« No Banco de Portugal	10,935:630$000
« No cofre central do Porto	340:000$000
« No Banco Alliança	3,183:920$000
« Em Braga	44:460$000
« Em Vianna	16:290$000
« Em Coimbra	60:760$000
« Somma	20,259:450$000
« Na Belgica	2,880:000$000
« Em Paris	10,215:000$000

« Faltando o apuramento nas provincias de França.

« Em Londres, diz um telegramma da agencia Financial que a somma alli offerecida, 11,745:000$000, fóra amplamente coberta, sem designar a importancia.

« A' vista de taes algarismos, que são na verdade eloquentes, não descoroçoemos nos os portuguezes, do futuro do paiz, nem desanimemos só porque o *Times* enserio um artigo fazendo-nos recordar a proposito de finanças as da Turquia ou do Egypto.

« A exposição que as casas omissoras fizeram publicar nos jornaes de toda a Europa, e que lhes transcrevi na minha de hontem, é a expressão da verdade em quasi todas as suas asserções. Se com effeito se tem abusado do credito, não é menos certo que o paiz encontra nos capitaes indigenas e forasteiros testemunhos irrecusaveis de confiança todas as vezes que se trata de uma emissão de titulos portuguezes, e apezar de o ter feito tantas e repetidas vezes.

« Consta, como cousa politica, que o governo, depois de ter ouvido o procurador geral da corôa e o supremo conselho militar sobre o decreto que mandou suspender os effeitos da reforma de varios coroneis em generaes de divisão, vai restabelecer as disposições decretadas pelo Sr. Abreu e Souza, ex-ministro da guerra, devendo apparecer o tal decreto, cuja execução foi suspensa na proxima ordem do exercito. Parece que o paço, dizem, é que se interessa para que a questão dos coroneis seja resolvida em sentido favoravel para elles. Sendo assim, não se explica bem como o Sr. Abreu e Souza cahio á pretexto daquelle decreto.

« Houve ha dias um conflicto na universidade de Coimbra. E' o caso que assistindo os estudantes a um espectaculo de funambulos, faziam immensa troça com aquella expansão buliçosa tão propria dessa idade descuidada. Ao espectaculo assistia impassivel o governador civil Pereira Pinto; senão quando, um estudante bate as palmas de um camarote e começa a recitar uns versos burlescos. O governador civil sobe lá acima e sem mais tirte nem guarte deita a mão ao estudante e dalhe a voz de preso. Foi quanto bastou para toda aquella turba de capa e batina se incendiar como se lhe tivesse pegado o fogo, e rodear tumultuosamente o magistrado administrativo para que soltasse o condiscipulo; mas este, aproveitando-se da barburdia, pernas para que te quero, e deu ás de Villa Diogo; por outro: *raspou-se*, que nunca mais ninguem o vio. O governador civil ficou ardendo e o primeiro *calouro* que pôde topar desgarrado, creatura inoffensiva que se ia retirando aos penates em bôa ordem, cantando, muito bem callado, foi o bode expiatorio das iras administrativas do governador, que neste caso não foi civil, pois o filou immediatamente, mandando logo trancafial-o.

« A multidão dos estudantes, assim que soube do caso, foi reunir-se em concilio magno no salão do theatro academico. Ahi é que foram ellas: as torrentes de rhetorica no estyllo furibundo das catilinarias, irrompiam vulcanicas, ameaçando céus e terra, pretendendo devorar o governador tyranno, pedindo-lhe a cabeça para guisar com os tropos e figuras suculentas daquella oratoria fluente dos vinte annos.

« Nomeou-se alli uma commissão de sete membros para ir exigir a soltura do calouro; e lá desandou tudo, uns quatrocentos academicos; *invito domino* para o palacio do governador, silenciosos, solemnes, com as suas vestes talares magestosamente traçadas nessa demonstração heroi-comica de rapazes semi-sérios.

« O governador mandou declarar á rapaziada que não recebia a commissão emquanto não destroçasse aquella mó de gente. Os commissariados vieram a baixo, persuadiram os collegas a que se debandassem e assim se fez. Então os sete foram recebidos pelo governador e lhes foi declarado que não podia soltar o rapaz, pois só o poder judicial tinha attribuições para o fazer. Estes levaram a nova daquelle mallogro, e celebrou-se outra reunião magna no theatro academico. Já a este tempo se tinha posto em campo toda a tropa da guarnição de Coimbra com ordem de fazer evacuar (sem trocadilho) a estudantada, do salão do theatro. Ora, elles que estavam alli em sua casa, não estiveram pelos autos, e resolveram fazer como os senadores romanos quando os gallos invadiram a cidade de Roma. Aconchegaram se mais nas suas capas escholasticas e juraram pelos seus grãos proximos futuros que alli esperariam a pé firme a irrupção da tropa de linha.

« Entretanto o preso foi solto porque o delicto era apenas correccional e dos que admittem fiança, e os academicos não tiveram a satisfação do martyrio. Limitaram se então a redigir um desafôgo em forma de manifesto, firmado por seis centos e tantas assignaturas, o qual foi publicado n'uma edição copiosa e espalhado para todos os recantos do paiz. Os termos altivos da briosa mocidade, a energia dos apostrophes, a vehemencia das objurgatorias, o pitoresco dos epithetos, o despeito iracundo que revella contra o supposto despotismo do governador civil, excede tudo quanto a antiga musa canta....

« Este episodio, que pela originalidade não prima, tem servido de posto á ociosidade do jornalismo.

« A opposição, dizendo cobras e largatos do governador de Coimbra, que segundo ella se preparava para fazer fusilar a academia, increpa acerbamente o governo por não terlogo mandado ordem de despejo áquelle funccionario cruel. As folhas ministeriaes, mettendo o caso a bulha, contando anedoctas a proposito, fazendo daquillo motivo para boas pilherias coimbrãs e dizendo aos estudantes que para a outra vez não tornem a dar erros em materia de processo, como esses que deram no tal manifesto, porque o respectivo lente não é para graças e podem apanhar no fim do anno umas favas pretas e alguns R R, que de todos esses sarrabulhos é o que fica annal de contas.

« *Et voila tout.*

« Emquanto isto se passava na Casa Athenas, outro conflicto, mais sério, se deu em plena rua do Ouro, em Lisbôa, entre o general Macedo, commandante das guardas municipaes, e o coronel Quintino Lopes de Macedo. Encontrando-se estes dous officiaes superiores naquella rua, que é frequentadissima, renovaram uma antiga discussão, parece que a respeito de ter sido preso em Campelide, ha tempos, por soldados da guarda municipal, um irmão do coronel, por occasião d'um incendio que alli houve, no sitio, e em consequencia d'uma altercação entre elle e aquellas praças.

O certo é que depois da palavra *mente* proferida por um dos dous officiaes superiores a que me refiro, um delles deu uma bofetada no outro; o aggredido faltou se então de bater no aggressor. Juntou-se muita gente e o caso fez grande escandalo. Affirma-se que o general Macedo foi d'alli immediatamente ao ministerio do reino pedir a sua exoneração de commandante das guardas municipaes, o que lhe foi recusado. Diz-se tambem que o coronel Lopes de Macedo ia pedir ou pedio já a sua demissão de coronel do exercito, e falla-se em duello, o qual parece que terá lugar n'outro districto do reino.

« Quanto á esta ultima parte nada lhes posso affirmar senão com a maior reserva, pois se inventa muito e o caso tem dado bastante que fallar. Ambos estes militares são valentes e briosos, ambos se julgam insultados, naturalissimo é que ambos elles estejam de accordo n'um ponto, que é o de liquidarem os seus aggravos no campo da honra. Como terminará a questão, não é facil de prever todavia, para o que der e vier.

« — Affirma-se que o tratado de Lourenço Marques, com a Inglaterra, foi já modificado, graças ás conferencias havidas entre o ministro dos negocios estrangeiros (que é o Sr. Braancamp, presidente do conselho) e o embaixador inglez Mr. Morier. A Grã-Bretanha cedeu terreno nesta questão, para não perder tudo; entretanto ella sabe esperar e o recuperará quando lhe aprouver, pois a dominação exclusiva na Africa é o seu sonho dourado. A diplomacia ingleza tambem sabe recuar para melhor depois avançar. E' o caso do *Danaos timeo etiam dona ferentes*.

« — Os jardins Froebel ou jardins da infancia estão na ordem do dia. O governo faz portarias que parecem idyllios e idyllios que parecem portarias. N'uma dellas, sahida hontem no *Diario*, dizia-se para a junta geral do districto do Porto que era optimo fazer com que essa instituição fosse alli creada para a educação dos futuros *jardineiros da infancia* e que o thesouro subsidiaria os institutos que nesse sentido se formassem.

« Estes *jardineiros* da infancia teem sua novidade.....

« Parece-me que a idéa fundamental do systema Froebel, é que os meninos, antes da idade de escola, sejam como que uns jardineiros, semeando, plantando, regando as suas flores, occupando-se de tecer cestinhos e outras bugigangas accessiveis á sua tenra idade, etc., e tudo isto conforme á solphapedagogica que a baroneza de Marenholtz popularisou em francez por todo o mundo.

« O que nunca lá vi é que o celebre pedagogista se lembrasse de crear jardineiros... da infancia, mas sim que a infancia fizesse de jardineira.

« Entretanto a boa vontade e a elevação do pensamento de governo, apezar deste lapso, é manifesta, e os municipios de Lisboa e Porto estão rivalisando a qual hade em competencia fazer mais e melhor neste sentido.

« Tambem antes de hontem se recommendou ao conselho da universidade e aos de todas as escolas superiores dependentes do ministerio do reino, a saber: escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, academia polytechnica do Porto e escola polytechnica de Lisboa, que tendo em vista os trabalhos de reformação propostos em virtude de uma portaria de 1866, concebida no mesmo sentido, e attendendo a inconveniencia e disperdicio que ha na duplicação de cadeiras identicas e aos progressos da sciencia, hajam de enviar suas consultas ao governo para servirem de elementos á reformação do ensino superior.

« Fico hoje por aqui. »

REVISTA DIARIA

Ponte da Torre. — Em 4 do corrente, a presidencia da provincia expedio a seguinte portaria, contendo as bazes do contrato para construcção daquella ponte:

« Secção 5.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, 4 de janeiro de 1881. — O presidente da provincia tendo em vista as duas propostas apresentadas em 20 de dezembro proximo passado, em virtude de edital de 11 de novembro anterior, para construcção da ponte da Torre, e considerando que a proposta de Justino José de Souza Campos, é mais vantajosa do que a de Frederico Colombiano da Silva Guimarães, resolve de accordo com o exposto pelo engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio de 30 tambem de dezembro proximo passado, sob n. 263, que se contrate com o mesmo Justino José de Souza Campos a alludida obra, mediante as seguintes clausulas:

« 1.ª O contratante Justino José de Souza Campos, construirá uma ponte de madeira no lugar denominado—Torre, em substituição a antiga ponte feita por André de Abreu Porto, para estabelecer communicação entre o povoado Torre e estrada da Ponte de Uchôa, como autorisa a lei provincial n. 697, e 1 de junho de 1866.

« 2.ª A ponte será executada de conformidade com o projecto organisado em 3 de novembro ultimo, pela repartição das obras publicas e apresentado á presidencia da provincia em 11 do mesmo mez.

« 3.ª A construcção e conservação da ponte será feita sob a immediata fiscalisação da repartição das obras publicas, nas mesmas condições das obras publicas, sujeito o contratante ás mesmas obrigações dos empreiteiros.

« 4.ª O contratante indemnisará ao actual proprietario dos muros de encosto da antiga ponte e que existem; correndo por sua conta qualquer despeza que haja, e ficando os mesmos muros fazendo parte do contrato da nova ponte.

« 5.ª As obras começarão no prazo de 2 mezes e ficarão concluidas no de 10 mezes, pagando o contratante a multa de 200$ por mez ou fracção de mez de demora que haja em qualquer dos casos, contando-se os prazos da data da assignatura do contrato.

« 6.ª Não tendo tido começo as obras dentro de 6 mezes, entender-se-ha que o contratante tem renunciado ao contrato.

« 7.ª Se as obras não ficarem concluidas no prazo de 18 mezes, considerar-se-ha caduco o contrato e reverterá para a provincia, sem in-

ILEGÍVEL

demnição para o contratante, as obras que estiverem feitas.

« 8.ª A conservação e reparos da ponte, durante o prazo do privilegio, bem como os concertos que forem precisos por occasião da entrega da mesma ponte ao governo, correrão por conta do contratante.

« 9.ª As rampas das entradas da ponte serão conservadas e reparadas pelo contratante, todas as vezes que isto se fizer mister.

« 10.ª Como compensação das despezas que o contratante tem de fazer com a construcção e conservação da ponte, concede-se-lhe o privilegio de cobrar pedagio na referida ponte, durante o prazo de quinze annos, tendo na razão de vinte réis por peão, e na mesma das barreiras, quanto a animaes e vehiculos.

« 11.ª O prazo do privilegio, de que trata este artigo, será contado da data em que a ponte fôr recebida pela repartição das obras publicas.

« 12.ª No caso de sobrevir alguma grande cheia, durante o prazo do contrato e que produza o desmoronamento da ponte, pelo que o contratante seja obrigado a reconstrucção da mesma, conceder-se-lhe-ha um prazo addicional de cinco annos no maximo, caso unico de força maior, que será attendido e nas condições acima estipuladas.

« 13.ª O contratante poderá cobrar pedagio desde que tenha feito um passadiço que sirva para o transito provisorio.

« 14.ª Terminado o prazo do privilegio, ficará a sobredita ponte pertencendo ao governo, a quem o contratante ou seus successores a entregarão em perfeito estado de conservação.

« 15.ª Ficam isentos do pagamento do pedagio os empregados e trabalhadores e vehiculos da repartição das obras publicas, quando passarem em serviço publico.

« 16.ª O contratante renuncia os casos fortuitos e de força maior, com excepção da 12ª condição acima dita.

« 17.ª O contratante prestará fiança idonea.

« 18.ª Só com autorisação do governo poderá o contratante transferir a terceiro o presente contrato.—*Franklim Americo de Menezes Doria.* »

Assassinato.—Hontem, cerca de 5 horas da manhã, no areial do Hospicio, em frente ao quartel do 14º batalhão de infantaria, depois de prolongado *samba*, em que tomaram parte varias praças de linha, amazias de soldados, e diversos individuos, travou-se luta entre o soldado Antonio Carneiro de Sant'Anna e o clarim Januario Pastor de Jesus, ambos da companhia de cavallaria, por causa de uma mulher de má vida, que alli reside, luta que terminou pelo assassinato deste por aquelle, e fuga do assassino.

Essas duas praças, depois de terem respondido no seu quartel á revista de 9 horas da noite, evadiram-se, segundo se verificou hontem pela manhã, saltando o muro do quartel que deita para os casebres da rua de João do Rego.

Entradas de assucar.—A nossa praça recebeu, por mar e terra, no mez de dezembro:

De 1876	233.696	saccos
De 1877	221.568	»
De 1878	214.486	»
De 1879	314 089	»
De 1880	418.650	»

— A entrada annual foi a seguinte:

1874	1.335 243	saccos
1875	1.258 931	»
1876	879.160	»
1877	1.067.994	»
1878	1.058.926	»
1879	1.248.585	»
1880	961.043	»

— No ultimo anno as entradas mensaes regularam assim:

Janeiro	277.282	saccos
Fevereiro	233 298	»
Março	209.525	»
Abril	168.492	»
Maio	108.598	»
Junho	53.596	»
Julho	25.354	»
Agosto	6.495	»
Setembro	21 308	»
Outubro	129.759	»
Novembro	308 236	»
Dezembro	418.650	»

Entradas de algodão.—A nossa praça recebeu, por mar e terra, no mez de dezembro:

De 1876	14.965	saccas
De 1877	4.442	»
De 1878	4.434	»
De 1879	7.608	»
De 1880	11.416	»

— A entrada annual foi a seguinte:

1874	132.909	saccas
1875	125.577	»
1876	114.828	»
1877	88.348	»
1878	32.485	»
1879	33.702	»
1880	70.533	»

— No ultimo anno as entradas mensaes regularam assim:

Janeiro	7.378	saccas
Fevereiro	8 889	»
Março	8.006	»
Abril	8.634	»
Maio	6.166	»
Junho	2.736	»
Julho	1 724	»
Agosto	1.315	»
Setembro	3.032	»
Outubro	5.357	»
Novembro	5.880	»
Dezembro	11.416	»

Fallecimentos. — Hontem pela manhã falleceu, na freguezia dos Afogados, onde residia, o tenente-coronel Antonio Gonçalves Pereira Lima, proprietario abastado.

— Tambem hontem falleceu, na freguezia da Boa-Vista, o tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, administrador aposentado do consulado provincial, homem maior de 65 annos, que sempre militou nas fileiras do partido conservador, occupando cargos de nomeação do governo e de eleição popular.

Damos em seguida as informações que nos foram ministradas pelo Sr. Dr. J. A. de Almeida Cunha, que obsequiosamente nol-as forneceu, as tendo extrahido da obra que tem em confecção, sob o titulo :—*Representantes da Provincia de Pernambuco :*

« Antonio Carneiro Machado Rios foi o 15º supplente na 3ª legislatura do conselho geral, 1834. Foi eleito deputado provincial na 1ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª e 8ª legislaturas. Supplente mais votado na 2ª legislatura, passou a deputado effectivo logo no começo da 1ª sessão (1838) pela vaga que houve pelo fallecimento do desembargador Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

« Representou, portanto, esta provincia nos annos de 1834 á 1843 e de 1846 á 1851. »

Luta e ferimentos.—Na noite de 4 do corrente deram-se na freguezia dos Afogados factos, que nos são assim communicados :

« Indo alguns moradores dos Afogados fazer uma pescaria no povoado Remedios, os moradores desta localidade oppozeram-se á pescaria, dando lugar á uma luta, que terminou por terem as pessoas dos Afogados voltado á seus lares, indo em seguida procurar ao subdelegado do 1º districto, que, em vez de procurar acalmar os animos, reunio diversas pessoas, e travou luta, da qual resultou diversos ferimentos. »

Crivado de facadas.—Refere a parte policial que cerca das 7 horas da noite de 25 de dezembro ultimo, e no engenho *Espirito-Santo* do districto da Cruz da Matta, e termo de Agua-Preta, Miguel dos Anjos, alli morador, tendo feito em sua casa um divertimento, para este convidou á varios amigos, entre os quaes um de nome José Serafim.

Já estando Miguel dos Anjos *esquentado pela canna*, pedio á Serafim que lhe emprestasse uma faca, e armado com ella sahio, dizendo que ia fazer uma desgraça.

Com effeito, foi atopetar-se com João Gonçalves da Silva, e travando luta com elle, deu-lhe algumas facadas, depois do que outro facinora por nome Juvencio Bispo Machado, acabou de trucidar João Gonçalves, crivando-o de ferimentos.

João Gonçalves falleceu no dia 26 ; e dos delinquentes apenas foi preso Juvencio Bispo.

Mais facadas.—No lugar *Soccorro* do termo de Santo Amaro de Jaboatão, Pedro Antonio Gomes ferio com tres facadas a Francisco José Correia da Silva.

Foi este facto a 29 de dezembro ultimo, e o delinquente foi preso.

Ainda mais facadas.—No dia 31 tambem de dezembro, cerca de 9 horas da noite, no *Gequiá*, do districto do Peres desta cidade, Maria da Luz do Nascimento, travando luta com Marcionilla Maria da Conceição, ferio a esta gravemente.

A delinquente foi presa.

Camara municipal do Recife—Amanhã ao meio dia, no paço dessa corporação, com as devidas solemnidades, devem prestar juramento não só os novos vereadores, como os juizes de paz eleitos para o quatriennio de 1881—1884.

Eleição de eleitores.—De accordo com a ordem da presidencia da provincia, deve realisar-se, á 6 de fevereiro proximo, a eleição de eleitores especiaes na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Industrioso.—O individuo, que, no interior desta provincia se intitulou filho do Exm. Sr. Barão de Nazareth, e na da Parahyba filho do Exm. Sr. Visconde do Livramento, tendo conseguido illudir as autoridades policiaes dessa provincia, aqui chegou á bordo do vapor *Pernambuco*, depois de apoderar-se, por emprestimo, de 20$000 do Sr. Dr. Ernesto Freire, e vai diariamente *arranjando cobres*, ora como filho do Visconde de Tres Rios, e ora como recommendado desse mesmo titular.

Recommendamol-o ás autoridades policiaes.

Generos alimenticios—Pelo navio *Pedro* e pelo vapor *Senegal* vieram para o nosso mercado : ameixas, 11 caixas ; absyntho, 15 ditas ; azeite de oliveira, 7 ditas ; conservas, 1 dita ; cognac, 36 ditas : champagne, 3 ditas ; cerveja, 1 barrica, doces, 5 caixas ; ervilhas, 4 ditas ; licores, 3 ditas ; manteiga, 15 ditas ; massas italianas, 23 ditas ; sardinhas, 61 ditas ; vermouth, 45 ditas ; vinho, 781 ditas, 62 barris, e 70 pipas ; xarque, 202,136 kilos.

Para o sul do imperio.—Com 8 recebidos em nosso porto, o vapor francez *Senegal* conduzio 181 passageiros.

Companhia Brasileira.—O vapor *Pará*, dessa companhia, que devia ter partido do Rio de Janeiro, para os portos do norte do imperio, no dia 30 de dezembro, só d'alli sahio á 3 do corrente, segundo telegramma particular.

Senegal. — Esse vapor francez recebeu hontem em nosso porto, com destino ao de Buenos-Ayres, 500 barricas com assucar.

Collegio da Estancia—Para esse estabelecimento de educação de meninas, nesta cidade, vieram hontem de França, no vapor *Senegal*, 3 irmãs de caridade.

Santa Casa de Misericordia do Recife—Não podendo hoje, por ser dia santificado, realisar-se a sessão semanal da junta administrativa dessa corporação, fica transferida para amanhã.

Casas para barreiras—A repartição de obras publicas provinciaes, até 31 do corrente, recebe propostas para a construcção de casas de barreiras, nos lugares : S. João dos Pombos, na estrada de Gravatá ; junto á ponte de Caraúna, na estrada da Escada ; junto á ponte sobre o rio Una, no porto de Gravatá ; em frente ao engenho Catuama, na estrada do Bonito ; junto á ponte de Pão Sangue ; junto á ponte Duas Barras, no rio Amaragy, na Pedra do Bacalhão, no engenho Barbalho ; e confronte ao engenho Guararapes, na estrada de Muribeca.

Os contratantes, para pagamento das obras, perceberão o respectivo pedagio dentro do praso de tres annos, não interrompidos, a contar da dia em que começarem as obras.

Areial do Hospicio—A camara municipal do Recife, á bem da moralidade e da tranquillidade publicas, deve mandar arrazar as palhoças existentes nesse local, da freguezia da Boa-Vista, para evitar os repetidos disturbios que alli se dão, e fazer desapparecer esse fóco de ladrões e malfeitores.

Rua Marcillio Dias—Recommendamos, aos Srs. fiscaes das freguezias de Santo Antonio e S. José, um passeio por essa rua, afim de verificarem por si mesmos o lastimoso estado em que se acha o calçamento com grave incommodo publico.

Pintor de Imagens—Pedem-nos para recommendar ao publico uma visita á igreja da Madre de Deus, afim de examinar a imagem do Senhor Bom-Jesus das Portas, que acaba de ser encarnada pelo habil e intelligente artista Antonio Ferreira Guedes, trabalho que muito honra o executor.

Estrada de João de Barros—Pedem-nos o seguinte :

« No dia 14 do corrente será hasteada a bandeira da festa da excelsa Virgem da Conceição, que se vai celebrar na capella desta invocação, sita nessa localidade.

« Será conduzida, da casa da juiza para a igreja, por meninas, uniformemente vestidas de branco, levando fachas e capellas, e acompanhadas por crescido numero de senhoras, que, durante o trajecto, cantarão, ao som da musica, versos analogas.

« Ao chegar á igreja, ás 6 horas da tarde, será benzida solemnemente, e immediatamente alcada.

« Em seguida terá lugar a primeira novena, devendo a festa ser celebrada á 23.

« As novenas serão acompanhadas á orchestra, sob a direcção do Sr. José Miguel. Os versos, cuja musica é nova, de composição do mesmo senhor, é de de difficil, porém agradavel execução, serão cantados por vozes, que deixarão plenamente satisfeitos os concurrentes. »

Pagadoria de fazenda—Nesta repartição pagam-se amanhã as seguintes folhas :

Culto publico, officiaes reformados e recibos de etapa, empregados do arsenal de guerra, ditos da estrada de ferro.

Leilões. — Sabbado realisa se o seguinte :

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no caes de Apollo n. 63, de 52 barricas com farinha de trigo avariada.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte : *Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, de diversos predios e terrenos.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte : *Pelo agente Stepple*, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, do sobrado n. 27 na rua da Penha.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Amanhã* ; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D Maria Joaquina de Azevedo Lacerda ; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Luiz Francisco de Mello Tavares.

Passageiros. — Sahidos no vapor *Senegal* para o sul do imperio :

Antonio Barreto, Jucundino Barbosa da Silva Coutinho, João Pinto Machado Portella, Domingos de Souza e Sá, irmã de caridade Marie, Dr. Antonio Joaquim Manhães de Camcos, Giovani Filizola, Miguel Detsi.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Pernambuco :*

José Lourenço Meira de Vasconcellos, sua senhora e 1 escravo, Luiz Celso de Almeida Nobre, Dr. José Dantas Itapicurú, sua senhora e 2 escravos, D. Luiza Damaunizi Olivieri, Horacio Seabra, Dr. Flavio Gonçalves Lima e sua senhora, Abilio da Motta Silveira Ramos, commendador Manoel Camillo Pires Falcão, Domingos da Silva Torres, geologo Orville Adalberto Derby, commendador Silva Leão, Dr. Manoel Octaviano Guedes Nogueira, Maria Dorothéa dos Santos, Angelo Bastos, João Pereira de Souza, Argemiro, Fortunáta Maria do Rosario, Anastacio José de Azevedo, Manoel Antonio, Deodato Leão dos Santos, foguista da armada Manoel Martins de Amorim, Manoel Alfredo do Nascimento, Benedicta Maria do Nascimento, Dario Muniz de Almeida, Jesuina. 1 imperial marinheiro e 1 escravo á entregar.

Matadouro da Cabanga.—Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 64 rezes.

Vapores.—São esperados os seguintes :

Penedo	da Bahia	hoje
Patagonia	do sul	a 8
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 8
Pará	do sul	a 10
Memling	da Europa	a 10
Guadiana	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Bahia	do norte	a 13
Douro	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22

Loteria do Rio de Janeiro.—Telegramma recebido da côrte, diz que se extrahe terça-feira, 11 do corrente, a loteria 292ª, a beneficio do Hospicio de Pedro II.

Loteria da provincia—Terça-feira, 11 do corrente, se extrahirá a loteria 92.ª, em beneficio da matriz de Jacavava, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 4 do corrente :

Entraram 15, tiveram alta 8, falleceram 3. Existiam no dia antecedente 563 enfermos. Existem 565, sendo : nacionaes, soldados 9; do sexo masculino 251, do feminino 207; estrangeiros 75, estrangeiras 14 ; escravos 6, escravas 4.

Operação cirurgica praticada no mesmo hospital no dia 5:

Pelo Dr. Malaquias :

Cancro do labio inferior—Cheiloplastia.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 4 do corrente :

Existiam presos 406, entraram 8, sahiram 6, existem 408, a saber : nacionaes 350, mulheres 12, estrangeiros 15, escravos 31.—Total 408.

Arraçoados 340, sendo : — Bons 325, doentes 15.

— Movimento da enfermaria :

Teve baixa :

Rogerio Rodrigues da Silva.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Explicação necessaria (*)

A direcção da empreza Havas vio-se ha dias forçada a mandar proceder judicialmente contra José Bréset, seu ex-agente nesta cidade.

Esse individuo, faltando aos seus mais restrictos deveres de preposto, e, abusando da confiança com que foi honrado, desfalcou a caixa da agencia á seu cargo em quantia superior á cinco contos de réis.

E' claro que a direcção não podia deixar impune acto tão reprovado, não só por amor aos respeitaveis interesses que representa, mas porque a impunidade em tal caso seria um funesto exemplo e um precedente contrario á moralidade da empreza. O seu procedimento foi, entretanto, considerado em demasia rigoroso por pessoas de boa fé, e, sem duvida, pouco instruidas ácerca da gravidade da falta commettida por aquelle empregado infiel. Houve até quem attribuisse a acção, contra este proposta, á má vontade do actual gerente a respeito de seu antecessor, como se razoavel e honestamente se devesse procurar a explicação de um acto de justiça em outro motivo que não a culpa, aliás expressamente confessada, daquelle contra quem foi intentado !

A direcção, lamentando que tão mal comprehendida fosse por esses honradas pessoas a conducta que teve, e as circumstancias lhe impozeram ; cumpre, todavia, um dever, declarando que o seu actual agente, o Sr. Eugenio Chaline, foi mero executor de ordens superiores em tudo quanto perante o juizo competente foi requerido contra José Bréset.

Quanto á empreza, o seu proceder está plenamente justificado pela condemnação, em que o dito Bréset incorreu por sentença do meretissimo juiz do commercio desta capital, sentença de que o réo interpoz appellação, a qual, entretanto, não fez subir á instancia superior dentro do prazo legal, indicando por tal modo conformar-se com o julgado, em que a sua depredação ficou justamente reconhecida.

Pernambuco, 4 de janeiro de 1881.

Pela agencia Havas,
E. Chaline.

(*) Por ter sahido, por culpa da typographia, com erros essenciaes, repetimos a presente publicação.

Na carteira

OLINDA, 6 DE JANEIRO

Leitores e leitoras.

Dei-vos, pela festa, um presente—as minhas primeiras *notas;* outro—as segundas, pelos bons annos ; e hoje pelos reis, trago-vos outro melhor.

O *sacco*, vem cheio.

Dispensando o vosso agradecimento, peço-vos licença para despejar.

Começo.

Ancioso esperei o sarão, como esperou-se nos bons tempos de outr'ora a vinda do Messias, depois a volta d'el-rei D. Sebastião, e, ultimamente a primeira chegada do nosso rei Pedrinho.

Eu sonhava com o meu *El-Dorado—á mesa*, e lembrava-me de que—novo Romeu—, iria estar horas e horas junto da minha Julieta,—a *sympathica lager-beer-gratis*. Oh ! como, ao lado della eu não cantaria satisfeito,

« Nestas horas rapidas
Que a teu lado passo
Cada vez me faço
Mais escravo teu ! »

Afinal chega a occasião, e eu preparado, com a barriga vasia e a guela secca, e *encadernado* na *fatiota*, faço-me de viagem para o lugar do *rendez vous*.

« Uma nuvem que os ares escurece » annuncia que será chuvosa a noite, e, momentos depois, o céu faz-se de *menino de peito*, e, *chuá* lá vai agua.

Eu gosto da cousa, e digo com os meus botões : muita chuva, pouca gente, maior *mesa* e mais cerveja.

O tempo,—que engraçado— ! continúa a brincar entrudo, e eu chego. *Deo gratias.*

Não ha *sereno*. A chuva disse-lhe—*favele linguis*, e elle, pobre rapaz ! não teve outro remedio senão ficar em casa. Não gostou do *cacete*, pelo qual não esperava, e triste, e tão triste, « como a rola afflicta » eil-o na cama « mudo e quedo ».

Os aguaceiros foram um *maná* que nos livrou de boa : as *thesouras* vinham navalhas.

A casa exteriormente illuminada a gaz, está de aspecto agradavel, e cheira a canella, o extracto de que usam as festas. (E digam que ellas não são tambem vaidosas !)

***

Por dentro o edificio está como da outra vez : elegantemente adornado.

Ha musica de recepção.

Os convivas estão nas salas como sardinhas em tigella.

Os directores não conhecem as regras de proporção. As salas só admittem 40 pares, e só tem 60 cadeiras ; mas ha 50 rapazes e 80 senhoras.

Dos corollarios disto, o peior é que 30 moças ficam *a ver navios*.

Senhores directores, cheguem á falla, que quero passar-lhes um *sabão*.

A moça que vai a um sarão, não gastou o cobrinho, nem amollou os dedos, para não dançar ; desde que Vmcs. convidam tantas senhoras e não contam com igual numero de rapazes, estão sujeitos a uma acção de perdas e damnos, e devem levar alguns puchões de orelhas (não dados por ellas).

A rapazeada é a do *bom tom*. Quasi todas as classes mandaram os seus emissarios.

Ha desde a calça de brim branco á de panno fino, e só não se apresentou a D. casaca, mesmo porque ella é fidalga.

Houve um claque.

O seu dono—amavel rapaz—disse a um amigo, em vós alta : não vá *Elmano annotar-me* o claque.

Comprehendi que elle desejava a *nota*.

— Custa tão pouco, Dr. ! Aqui está ella. Está satisfeito ?

Os *mancebos* apresentaram-se de bouquets, mas—egoistas—não tiveram coragem de offertal-os ás moças.

Assim, rapazes : as novidades sempre são apreciaveis.

As amaveis ornam as salas.

As suas toiletts começam na simplicidade e acabam no luxo. Ha de tudo : todas as fazendas estão representadas.

Não vejo um rosto feio.

Depois dos *folhetins* não podia apparecer moça feia : as *fugidas* seriam reconhecidas e *presas*, e as outras tiveram medo do *recrutamento*.

Todas capricharam, desejando ser a flor do sarão.

Estou *entalado* ! Foram tantos os pedidos e tantos os merecimentos que não sei o que faça !

Nada !... Desta vez proclamar uma rainha é provocar uma revolução. Eu deixo a gloria disto aos valentões, porque quero muito bem ao meu pescoço.

E para que em tempo nenhum se diga que eu fui cabeça de motim, lá vai o meu manifesto:

Senhoras : Para o bem e contentamento de todos, declaro que a soirée não poude ser uma monarchia ; foi uma republica e uma republica democratica, (é preciso explicar porque ellas não comprehendem isto) da qual vós todas fostes os chefes: cada uma de vós foi a *la reine du bal*..,

Agora, aqui para nós, *mancebos*: aposto em como qualquer d'ellas está a morder os beiços.

***

Porque já uma vez fallei nas « graças, » O leitor quer saber se ellas compareceram.

Sim.

Senti-me satisfeito por isto. Dancei com ellas, e se ellas me perguntassem o *segredo*, eu teria dito quem sou.

A « rosa no seio » esteve, como na primeira soirée, sem joias ; mas a sua toilette, simples como a outra, era toda branca.

A flor que lhe dera o nome não existia ; era, porém, lembrada por um laço de fita ao lado do coração.

Um laço de fita inspirou uma linda e mimosa poesia ao nosso honrado Castro Alves ; linda e mimosa—poder-se-hia chamar a «rosa no seio » o laço de fita.

***

Na primeira sala, formada a quadrilha, entre as moças chics, vejo uma que traja um elegante e bem acabado vestido, cor de palha, á *pompadour*, e traz ao lado esquerdo um ramalhete de jasmins de cera.

A sua tez é d'esse moreno que se approxima ao alvo, os seus cabellos são castanhos escuros.

E' mediana na estatura e tem um porte esbelto.

E' a dama de um cavalheiro de bigode preto que acaba de deixar-se substituir por outro de bigode ruivo.

Ella ri se, e deixando ver dous fios de perolas, o seu sorriso traduz uma satisfação intima.

« Depois... Mas nunca o trovador mesquinho
Conte os segredos da gentil donzella ! »

***

Uma constellação. São tres irmãs morenas, do mesmo tamanho, parecidas e que vestem-se do mesmo modo.

Lembro me de vel-as quasi todos os dias no Tivoli.

Dançam com enthusiasmo, e—tão galantinhas !—como saltitam !

Sentam-se ; os seus pés, tão pequenos, (são chinezes) não tocam no chão. Razão : as cadeiras do sarão são muito altas.

Se os francezes as vissem, diriam : *les mignonnes.*

E eu achei tanta poesia, que fiquei chamando-as « as moças-meninas. »

***

Ali, proximo a entrada, está sentada uma « moreninha. »

E' sympathica, tem a cintura fina, negros os cabellos, e veste-se de branco com enfeites azues.

Scisma.

« E a meiga sensitiva
Se embebe pensativa
Em sonhos ideais. »

mas de vez em vez, os seus bellos olhos vão procurar alguem.

Curioso—sento me ao seu lado.

Conversamos : na sua conversação simples, deixa ver as notas de um coração ainda muito pouco peccador.

Não descubro o alvo dos seus olhares, mas occorre-me uma idéa : digo-lhe então :

— Guarda um segredo ?

— Juro.

— Sou Elmano.

Ella estremeceu.

— Não se assuste. Vou fazer-lhe uma *nota*.

— Mas, interrompeu ella, promette que não dirá que... ? E ella disse-me o que eu desejava saber.

— Prometto.

Assim, *mancebos*, não me pergunteis o que foi ; interrogai-a que, talvez em segredo, ella vos conte o seu sonho.

***

Serve-se o chá.

Por causa da chuva a agua custou a ferver, e por isto foi elle servido tarde.

As moças zangadas, e com razão, pois havia muito tempo que estavam com fome, fazem uma *gréve*, e em represalia resolvem nada aceitar, o que deu lugar a que um *mancebo*, de oculos e costelletas, se dirigisse á cada uma d'ellas, do seguinte modo : V. Exc. sirva-se, por caridade.

Os *mancebos* levaram para lá o pavilhão do jardim do Campo das Princezas, e eil-o nas salas á distribuir bolos. Se isso se desse no seculo passado seria um milagre e elles santos.

***

Depois do chá, volta á dança.

E' minha dama uma moça alta, alva, e de olhos azues.

A sua toilette é branca, ataviada de amarello claro.

Conserva-se lesa, e tem um leque côr de vinho.

Custa a conversar : está abstracta e mostra-se contrariada.

Pede-me para leval-a ao toilette ; ahi demora-se por algum tempo, e ao sahir, traz indicios de ter chorado.

— A sua face invejada.
Ficou de gottas banhada
Qual Açucena orvalhada !

Eu soube logo os *porquês*.

As lagrimas que ella não pudera conter, não foram provocadas por uma dor moral : nem a idéa de estarem mortas as suas mais fagueiras esperanças; nem a convicção de a soirée tel-a feito esquecida ; mas... uma fortissima dor de cabaça !

E agora, *honni soit qui mal y pense.*

A's 4 horas terminou a soirée, que, por certo, gravou no coração de todos saudosas recordações. Nunca estive n'uma festa campestre, que tanto me agredasse.

Uma linda e interessante senhora, a *Mocinha* disse que dançara duas quadrilhas com um certo cavalheiro, e que não se divertira mais com receio do Elmano.

Houve muitos *felizardos*, mas o *nosso*, certamente com receio do *lapis não botou as manguinhas de fóra.*

Não estou muito triste, porque tenho esperanças de ir a um terceiro, visto como um sympatico *mancebo*, capitalista, a quem deram parabens, por ter tirado um premio na loteria de Hespanha, prometteu fazer a sua custa um outro sarão.

Fiz esta *nota* para que elle no seu projecto não se esqueça de mim.

Ainda não fallei da minha predilecta *a gratis*. Razão : porque estou muito sentido.

Tenho chorado noite e dia pois que nunca pensei que a ingrata fizesse o que fez.

Tive a nobre idéa de immortalisar o seu nome, leval-o aos confins do universo, dizendo nas minhas *notas* que a cousa melhor do mundo era a cerveja gratis ; mas, sabem qual foi o resultado ?

Corre a fama que faz com que voltem os seus ex-namorados, e os indifferentes venham vel-a e gostem d'ella ; feita a corte, que ella aceita, os typos avançam e desfructam-na em regra, o que concorre para que ella *leve a breca.*

Era uma hora e já a pobresinha era defuncta !

O que mais me tem doido foi aquella resposta dos *servants* : não ha mais cerveja.

***

A festa do Bom-fim foi o que costumam ser as festinhas.

No sabbado, á tarde :

Pouca concurrencia, menor animação, toca a musica, sobem dous balões, ha um foguinho, e mais não disse.

Para o domingo, o programma annunciava cousas do *arco da velha* : maravilhas e mais maravilhas.

De facto voltei maravilhado.

O ze-povinho, é amante de taes funcções, entretanto houve pouca gente.

A musica, de amadores, transformada não sei mesmo em que exibio-se perfeitamente.

A gymnastica e dança de corda foram cousas tão boas que não vale apenas fallar n'ellas.

A chuva interrompia os trabalhos, e moças e moços corriam a abrigar-se na igrejinha.

Ahi o *camboleio* passa á *somno*. Os namorados não *cambaleavam* mais, *dormiam* já.

O fogo, por causa do máo tempo, ora dentro ora fóra da igreja, apanhou uma forte constipação. O resultado d'isto, fraco do peito como elle era, já se sabe qual foi.

Os balões, —nova invenção —, em forma de mamão macho, *dão prego* ; nem a cacete querem fazer a viagem para o céo, pois que sabem que quem alli vai, não volta. Os festeiros tanto os fustigam, que elles desesperam a e *suicidam-se.*

Um partio tão zangado, que lá de cima, deixando cahir o fogão, quasi encapella um sujeito. Seria uma encapellação bem agradavel aquella de sebo quente e fogo !

As 9 horas *dicta missa est*, acabou-se a brincadeira, e eu voltei com a barriga cheia de... massadas.

***

Antes de concluir, duas palavras á *Corallilo* :

Campeão.

Escreveste n'uma linguagem tão elevada que eu, filho do povo, não entendi patavina.

Se pretendes fazer o que faço, és infeliz, porque arremedas.

Se procuras brigar commigo, se queres disputar-me a gloria, —pigmeu, como te dizes e te mostras, cresce e apparece.

Elmano.

Flores murchas

A' ELLA....

Sou a flôr sem perfume em sol d'inverno...
Uma lousa qu'encerra... o esquecimento !...

A. DE AZEVEDO.

As tuas flores, donzella,
Já sem perfumes, sem côr,
São grinaldas d'um poeta,
Que descreu por teu amor...

São ellas qu'inda me inspiram
N'essas horas de amarguras
As canções mais doloridas,
Minhas passadas venturas...

São ellas as companheiras,
Que tenho na solidão...
As tuas flores, donzella,
Quero-as no meu coração...

São ellas, sim, são que alentam
O meu vago pensamento :
N'ellas vejo a imagem tua,
E os teus falsos juramento'....

São ellas que sobre o peito
Avivental o meu amor ;
São ellas, são, os meus louros,
Os louros de um trovador.

São ellas, sim, que os segredos
Revelam dos seios teus :
E aquelle beijo primeiro
Que te déra os labios meus...

Essas flores são o emblema
De uma perdida esperança ;
Hão de um dia coroar
A apothéose da vingança.

Novembro de 1880.

Clemente Silveira.

Solidão e amor

A' MEU AMIGO ANTONIO G. PENNA

Debalde trago na fronte
Uma c'rôa de illusão ;
Murcha e cae a ultima flôr
Na friez da solidão.

G. ADOLPHO.

Vivo triste e solitario,
Não posso alegre cantar ;
Mas qu'importa ? é meu fadario
Viver constante á chorar,
Ter a solidão por sudario
Para meu pranto enxugar.

Sim, é triste o pensamento,
Que acorda na solidão ;
Não exprime um sentimento,
Não se expande o coração,
E' como o nocturno vento,
Murmurando—maldição.

Se um suspiro aqui desprende
Os labios do triste vate ;
Ninguem na terra o compr'ende ;
Ou si ás portas do céo bate,
Seus clamores Deus não attende,
Por que o soffrer não lhe abate.

Da virgem ausente que amo,
Eu sem crença viverei ;
Choro... e o pranto que derramo
Só por ella chorarei ;
Sem que Deus ouça um reclamo
Eu mancebo morrerei.

Ainda assim orgulhoso
Não me curvo ante ninguem ;
Embora desventuroso,
Eu rio me, ás vezes, tambem...
Rio-me, que o fel amargoso
Nem sempre travo só tem.

Si o soffrêr, hoje, me cabe,
Si a taça é só de amargura :
Talvez, bem cedo, quem sabe ?
Desponte o sol da ventura :
Venha a crença e a dôr acabe,
De á luz á treva escura.

Então por ella eu a vida,
Talvez, inda possa amar :
Talvez, minh'alma incendida,
Qual sacro fogo do altar,
Possa com voz mais erguida
Sublime e cureca bradar !

Sim, achei :—a vida, a gloria,
N'um fido amor de donzella ;
Minha corôa illusoria,
Tornou-se em verde capella ;
Sim, achei—é breve a historia ;
Uma virgem—um anjo—« Ella ».

Dezembro de 1880.

Clemente M. Silveira.

PESQUEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1880.

Facto horroroso ! — Talvez as paginas desse conceituado jornal ainda não tivessem registrado em suas columnas o que passo a expôr.

— Manoel Rufino de Mello e Silva, morador no lugar Batedor, deste termo, pedio ao seu sogro, Thomaz d'Aquino Ferreira, sob pretexto de servir de companhia á sua mulher, que vivia a sós, uma irmã d'esta, e por conseguinte sua cunhada de 14 annos de idade, e accedendo o seu dito sogro ao pedido de seu genro Manoel Rufino, entregou-lhe a sua joven filha, suppondo que em seu genro encontrasse sua filha um bom pai, mas (engano !) dentro de pouco tempo o genro, o cunhado de sua innocente filha era o primeiro a plantar a deshonra no seio da propria familia, atassalhando a capella de virgem da sua inexperiente cunhada.

Esse Nero de nova especie havia juntado á sêde de transgredir aos preceitos sacratissimos da religião do Martyr do Calvario, á de sangue, e quem devia sacial-a ?! aquella que perante o ministro do altar recebera por esposa, e que em vez de ser a predestinada para a sua companheira fiel e inseparavel nas glorias d'esta vida, assim como a compartilhadora dos revezes da sorte, foi pelo contrario a victima escolhida para no seu furor satanico ser immolada. E de feito, no dia 13 do corrente, pelas 8 horas da manhã, em casa de sua residencia, Manoel Rufino de Mello e Silva assassinou á sua infeliz mulher Thereza Maria da Conceição, com um tiro de pistola, a qual, havia 15 dias, tinha dado á luz a uma criança.

Após a pratica do crime, esse grande assassino pôz-se em fuga, e suppõe-se que foi para a comarca de Panellas, onde mora um seu tio de nome José dos Santos, que diz-se ser alli influencia.

Os pais da victima submersos no lodaçal da deshonra, e soffrendo a mais acerba dor, quando a idade avançada em que se acham mais exige descanço, pedem justiça e a punição de tão nefando crime !

Uma bibliotheca legendaria

Necessita-se de saber se o ex-juiz substituto de Jaboatão, bacharel João Baptista Regueira Costa, installou a bibliotheca annunciada algum tempo nos jornaes, e para o que recebeu donativos, isto ha tres annos, ou se terá ella cahido em exercicio findo ? Seria por certo um serviço prestado aos habitantes Jaboatão, não só instructivo, como commemorativo ao autor de uma idéa tão grandiosa quanto proveitosa, e até mesmo industriosa ; pelo que rompe o silencio

O Orphanologico.

Collegio da Immaculada Conceição

Cáes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este collegio abrem-se segunda-feira, 17 do corrente.

Recebe alumnas internas, meio-pensionistas e externas, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

A DIRECTORA
Maria Coêlho da Silva.

COLLEGIO DE N. SRA. DA PENHA
PARA O SEXO FEMININO
Rua do Cabugá n. 7—2.º andar
Dirigido por Augusta de Mello
Começam os trabalhos a 7 de janeiro

Collegio Pedro II
34—Rua do Barão de S. Borja—34

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 10 do corrente mez.

J. A. Moreira Dias,
Director.

Collegio Brasileiro para o sexo feminino
N. 22—Rua da Imperatriz—N. 22

A abaixo assignada, avisa aos pais de familia, e a quem interessar possa, que mudou o seu collegio para a casa acima, por offerecer melhores accommodações, e que continúa a aceitar alumnas, pensionistas, meio pensionistas e externas, compromettendo-se a apresentar o mais satisfactorio adiantamento, em proveito das mesmas, para o que tem escolhidos professores.

As aulas principiarão a funccionar no dia 17 de janeiro.

Recife, 30 de dezembro de 1880.

A directora,
Fortunata Fortes.

Collegio de Santa Cecilia
Rua da Imperatriz n. 37, 2.º andar

Estarão abertas do dia 10 do corrente mez em diante as aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para o sexo femenino. Recebem alumnas internas meio-pensionistas e externas, a tratar no mesmo collegio com as directoras : D. Josepha Leopoldina Marinho Sacramento, e D. Maria Amelia Marinho.

ILEGÍVEL

COLLEGIO ISABEL

NS. 1 E 3—RUA DO HOSPICIO—NS. 1 E 3

Sob a direcção do professor Francisco Delfino da Silva e do bacharel Manoel Balthasar Pereira Diégues Junior.

Os abaixo assignados, tendo-se associado para dirigirem o estabelecimento de ensino que cream sob o nome de—Collegio Isabel—, teem a honra de communical-o ao publico e especialmente a quem isso possa interessar.

O collegio funcciona á rua do Hospicio ns. 1 e 3. Os predios, que serão melhorados com as obras necessarias, á medida que o for fazendo urgente o augmento de frequencia, teem todas as condições exigidas para boa hygiene e disciplina, como vastas e arejadas salas para aulas, dormitorio, refeitorio e grande sitio que dá extensas áreas de recreio.

O estabelecimento mantém numeroso e escolhido corpo docente, repetidores e censores quasi todos morando no estabelecimento, de modo que cada aula tem por dia tantas lições quantas forem possiveis para obter do alumno maior aproveitamento.

O estudo de leitura e lingua nacional comprehende declamação, interpretação, redacção, analyse, grammatica e desenvolve-se quanto necessario para dar aos meninos facilidade de comprehensão e expressão. Um professor francez, morando no estabelecimento, ensinará praticamente a fallar a lingua franceza. Os methodos mais geralmente seguidos nos Estados-Unidos e na Allemanha são empregados. Todo o serviço é pessoal e directamente presidido pelos directores.

A educação moral e religiosa é dada pela vigilancia e direcção de seus actos e por conferencias ou praticas feitas pelo Revm. Dr. padre Jeronymo Thomé da Silva.

A familia do socio Delfino incumbe-se de dispensar aos meninos seus já bem apreciados desvelos, de modo que suppra quanto possivel a falta de seio domestico.

Mais confiando da boa vontade do alumno, que da força do castigo, a directoria se empenha em fazer robustecer nelles os bons sentimentos, fomentar a emulação e o estimulo, por meio das provas publicas e dos premios que distribue.

Periodicamente serão enviados boletins acerca do adiantamento, estado e conducta dos alumnos, bem como os pareceres do conselho de inspecção sobre a marcha do estabelecimento.

Os longos annos de exercicio, que tem no ensino cada um dos directores, os bons resultados que teem tirado nos exames de seus alumnos são garantias sufficientes do bom desempenho de sua missão.

Pernambuco, 15 de novembro de 1880.

Francisco Delfino da Silva.
Manoel Balthazar Pereira Diégues Junior.

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria admitte alumnos internos, semi-internos e externos.

São condições de admissão:—boa conducta, não soffrer de molestia contagiosa, ser de idade ou indole em que seja facil a docilidade.

As pensões serão:

Internos 150$000 por trimestre e 50$000 de joia á entrada.

Semi-interno 90$000 por trimestre.

Externos 20$000 por trimestre, sendo uma só aula, 30$000 duas e 40$000 mais de duas.

Os pagamentos serão adiantados e feitos por trimestre, a findar em março, junho, setembro, dezembro, e uma vez feitos não estão sujeitos á restituição.

As pensões de mais de um alumno ás expensas da mesma pessoa soffrem o desconto de 10 por cento.

Os alumnos internos poderão sahir a passeio conforme a sua applicação e as conveniencias de seus estudos.

Os semi-internos devem estar no estabelecimento desde 6 e meia horas da manhã ás 8 da noite.

Os alumnos deverão trazer a roupa necessaria para seu uso.

Os que a não tiverem lavada de casa pagarão mais 20$ por trimestre, por lavado e engommado.

O ensino será dividido em curso primario, comprehendendo leitura, escripta, contabilidade, grammatica, arithmetica, doutrina noções geraes de varios conhecimentos uteis.

Curso secundario comprehendendo os preparatorios necessarios á matricula nas academias do imperio.

Curso de recreio, comprehendendo litteratura nacional e estrangeira, conversação franceza, desenho, musica e dança. Estas aulas são pagas á parte.

As aulas funccionarão de 8 de janeiro a 15 de dezembro.

São feriados o tempo que decorre de 15 de dezembro a 8 de janeiro, carnaval semana santa, domingos e dias santificados e grande festa nacional.

Recife, 15 de novembro de 1880

Francisco Delfino da Silva.
Manoel Balthasar Pereira Diégues Junior.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 5 DE JANEIRO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de Goyanna 1ª sorte, 8$200 por 15 kilos.

Dito de dito mediano, 7$200 por 15 kilos.

Dito de dito 2ª sorte, 6$200 por 15 kilos

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$000, do banco.

M. J. da Motta,
Presidente.
M. J. Affonso,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 3 a 4	126:250$153
Idem do dia 5	61:807$041
	188:057$194

Importação

Patacho hespanhol *Pedro*, entrado de Paysandú em 4 do corrente, e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 202,136 kilos á ordem.

Vapor francez *Senegal*, entrado dos portos de Europa em 15 do corrente, e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Amostras 3 volumes á ordem. Ameixas 2 caixas á ordem, 9 a Ramos & C. Agua mineral 3 caixas a L. Barreto. Absintho 15 caixas a Klein Freres. Azeite 5 caixas a T. Christiansen, 2 a Abrantes & C.

Capsulas para garrafas 6 caixas a H. Nuesch & C. Conservas 1 caixa a os mesmos. Cognac 30 caixas a Fonceca Irmão & C., 6 a J. Laguir. Champanha 3 caixas aos mesmos. Camisas 3 caixas a Klein Freres. Couros 1 caixa a Parente Vianna & C. Cerveja 1 barrica a Cramer Frey & C. Coxôa 1 a Leal & Irmãos. Chapéos 2 caixas a João Christiani & C., 1 a Maia & Irmão, 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a Narciso Maia & C., 1 a Parente Vianna & C. Ditos e tecidos 3 caixas a Francisco G. de Amaral.

Doces 4 caixas a Abrantes & C., 1 a Carvalho & C. Drogas 8 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Espelhos 2 caixas á ordem. Ervilhas 4 caixas a Abrantes & C.

Fumo 1 caixa a Bourgard & C.

Impressos 1 caixa a Galdino Pio dos Santos. Joias 3 caixas a Augusto F. do Rego, 2 a Eugenio Goetschel, 2 a Joseph, Krause & C.

Licores 2 caixas a J. Laguir, 1 a Carvalho & C.

Manteiga 15 caixas a Pereira Carneiro & C. Massas alimenticias 8 caixões a Ramos & C., 13 a Francisco Guedes Araujo, 2 a Abrantes & C. Mercadorias diversas 3 caixas á ordem, 3 a Parente Vianna & C., 2 a Otto Bohres Successor, 2 a Antonio Duarte C. Vianna, 2 a Klein Freres, 1 a H. Nuesch & C., 1 a Oliveira Bastos & C.

Objectos de escriptorio 3 caixas a José N. de Souza, 2 a João W. de Medeiros. Ditos para chapéos de sol 3 caixas a Francisco Xavier Ferreira. Orgão 1 caixa á ordem.

Papel 8 caixas a A. F de Oliveira & C. 1 a Rodrigues de Faria & C., 2 a H. Nuesch & C., 1 a Ferraz Pereira & C. 1 a Manoel José L. Braga. Dito de embrulho 100 fardos a Souza Bastos, Amorim & C., 20 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Relogios 2 caixas a E. Bedel.

Sanguesugas 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C. Sardinhas 55 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C., 6 a Ramos & C.

Tecidos 2 caixas a Paul Julien & Emilio, 1 a Cramer Frey & C., 1 a Bernet & C.

Vermouth 26 caixas a Klein Freres & C., 19 a Maia Pacheco & C. Vinho 58 barris á ordem, 3 a Victor Grandin, 3 a irmã Lesard, 2 a Paul Julien & Emilio, 2 a Bernet & C. 4 a Augusto Caors, 3 a J. Lauret, 1 a J. Fatis, 6 a J. Laguir, 6 caixas ao mesmo, 305 a Maia Pacheco & C., 120 á ordem, 55 a Adanson Howie & C, 50 a H. Nuesch & C., 70 a Ramos & C. Dito Branco 70 pipas, 125/5 e 50/10 aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE JANEIRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:

Para Liverpool. J. S. Loyo & Filho 1,600 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado; S. Brothers & C. 2,000 ditos com 150,000 ditos de dito.

— No brigue inglez *Meryanne*, carregaram:

Para o Canal, A. Howie & C. 4,500 saccos com 337,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *J. Marie*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *H. Castelle*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 230 saccos com 17,250 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Corisande*, carregou:

Para New-York, C. R. do Passo 250 saccos com 18,750 kilos de assusar mascavado.

— No brigue norueguense *Respil*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 1,530 saccos com 114,750 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Senegal*, carregou:

Para Buenos Ayres, L. A. Ferreira 413 barricas com 47,999 kilos de assucar branco e 87 ditas com 12,055 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram:

Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 60 couros salgados com 420 kilos.

Portos do interior

— No brigue nacional *Tiro*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 214 barricas com 20,047 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,569 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *J. Alfredo*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 33 cascos com 4,320 litros de aguardente.

— No lugar nacional *Grumete*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 2,000 cocos (fructa); O. Travasso & C. 146 barricas com 15,662 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Andaluza*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, E. B. de Faria 150 volumes com 11.822 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 140 ditos com 11,001 ditos de dito mascavado e 510 ditos com 37,852 ditos de dito branco; M. Pacheco & C. 150 saccos com 11,250 ditos de dito.

— Na escuna nacional *Angelita*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, D. M. da Costa 7,000 cocos (fructa); G. de Mattos Irmãos 200 couros de cabra; F. J. dos Santos 11,000 cocos (fructa), P. Antunes 254 saccos com 17,13 kilos de assucar branco e 165 ditos com 12,375 ditos de dito mascavado.

Para Bahia, J. M. Dias 250 barricas com 29,072 kilos de assucar branco; M. L. Marques 30 ditas com 2,882 ditos de dito.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:

Para o Ceará, Costa & C. 20 saccos com 1,500 kilos de assucar mascavado, 40 barricas com 3,000 ditos de sebo e 2 pipas com 400 ditos de graixa; Beltrão Junior & Rezende 10 caixas oleo de mocotó.

Para Macáo, G. Xavier 4 barricas com 320 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 3 a 4	3:403$822
Idem do dia 5	918$280
	4:322$102

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 3 a 4	32:806$719
Idem do dia 5	14:144$335
	46:951$054

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 3 a 4	873$491
Idem do dia 5	108$106
	981$300

COMPANHIA DE SEGUROS INDEMNISADORA

TOMA SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Bordeaux — 15 dias, vapor francez *Senegal*, de 2,039 toneladas, commandante Baule, equipagem 130, carga varios generos; a A. Labille & C.

Santos — 18 dias, barca ingleza *Sea Foam*, de 319 toneladas, capitão B. Thoms, equipagem 10 em lastro; a Lidstone.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Sul — Vapor francez *Senegal*, de 2,039 toneladas, commandante Baule, carga varios generos.

New-York — Lugar inglez *Sedwell Jane*, de 1*8 toneladas, capitão E Burck, carga assucar.

Portos do Sul — Vapor brasileiro *Giquiá*, de 392 toneladas, commandante D. H Mafra carga varios generos.

EDITAES

Secção 5.ª—Secretaria da presidencia da Pernambuco, em 30 de dezembro de 1880.—Por esta secretaria, em virtude do que determinou S. Exc. o Sr. presidente da provincia, são chamados concurrentes á construcção de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Olinda, e passando por differentes pontos agricolas e commerciaes desta provincia, vá terminar na de Itambé.

O prazo para recebimento de propostas nesta secretaria será de 4 mezes, contados desta data; e para conhecimento dos interessados, abaixo se publica em sua integra a lei n. 1391 de 2 de maio de 1879, que autorisou a construcção da mesma estrada.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Lei n. 1391

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á contratar com quem melhores vantagens offerecer a factura de uma estrada de ferro de bitola estreita ou larga para conducção de passageiros e carga, á partir da cidade de Olinda, passando por Iguarassú, Goyanna e outros pontos agricolas e commerciaes, á terminar na cidade de Itambé, em limites desta provincia, que confinem com a da Parahyba, de modo á facilitar a communicação daquella com essa provincia.

Art. 2.º Depois de examinados e approvados os planos e orçamentos das obras, se marcará o prazo de dous annos para começo dos trabalhos.

Art. 3.º Fica concedido ao contratante o privilegio por 30 annos, que começará a contar-se da data em que fôr franqueado o tranzito completo da linha, a qual deverá ficar concluida no espaço de 6 annos, á contar do dia em que fôr assignado e concluido definitivamente o contrato.

Art. 4.º O contrante gozará do favor da lei provincial n. 140 de 2 de maio de 1844, para as desappropriações que forem necessarias, e bem assim de isenção dos impostos provinciaes e municipaes para os carros e outros vehiculos que forem empregados na linha, e de todas as mais concessões que foram feitas as estradas que têm de seguir para Limoeiro e Páo d'Alho.

Art. 5.º O contratante estabelecerá tres ordens de carros para passageiros, além dos que forem necessarios para carga, e o presidente da provincia, de accordo com o contratante, determinará o valor dos transportes de passageiros e cargas, e o numero de viagens que devam ser dadas diariamente; devendo o predito contrato ser submettido á approvação desta assembléa.

Art. 6.º Entre os concurrentes que apparecerem, deverá em identidade de circumstancias, ter preferencia a companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de maio de 1879, 58º da Independencia e do Imperio L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 2 de maio de 1879.—O official maior servindo de secretario.—*Manoel de Siqueira Cavalcante.*

Obras publicas.—Tendo esta repartição de mandar aterrar a parte baixa da travessa do Peixoto de conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, intima aos donos dos terrenos adjacentes, para procederem a identico serviço sem perda de tempo afim de que se faça effectiva a obra do prolongamento da galeria de esgoto alli existente. Secretaria da repartição das obras publicas, 27 de dezembro de 1880.—O official, *João Joaquim de S. Varejão.*

O capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, juiz de paz do 1.º anno d'esta freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que, devendo proceder-se novamente, no dia 6 de fevereiro proximo futuro a eleição de eleitores especiaes d'esta freguezia, por ter sido annullada a que ultimamente se procedeu nesta mesma freguezia, para preenchimento da vaga que se deu por fallecimento do visconde de Suassuna, no senado brasileiro, conforme me foi communicado por officio do Exm. Sr. presidente d'esta provincia, datado de 23 de novembro do anno passado; convoco aos Srs. eleitores e supplentes abaixo declarados, para que compareçam no dia 3 do mesmo mez de fevereiro proximo futuro, as 9 horas da manhã, na igreja matriz d'esta freguezia, afim de se organisar a mesa parochial; ficando sujeitos á multa os que sem motivo justificado deixarem de comparecer.

Eleitores

Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, Joaquim de Medeiros Raposo, Dr. Candido José Lisboa, Aprigio José da Silva, Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira, Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, capitão João Carolino do Nascimento, Dr. Joaquim Gonçalves Aleixo, Domingos Candido Xavier, João José de Albuquerque, Felix Antonio Alves Mascarenhas, Manoel Ferreira dos Santos, Dr. Argemiro Alves Arôcha, Job Pereira Bastos, José Luiz da Costa Rocha, Joaquim Paulino Nicéas Muniz, José Mauricio Borges, Manoel Ferreira da Costa, Genuino José da Rosa, Antonio Gonçalves Pereira Lima, Norberto Muniz Teixeira Guimarães, Jeronymo Olon Ferreira Cabral, João Rufino Ferreira, Laurentino José da Silva Santos, Manoel Joaquim Ferreira Esteves, João Baptista Cabral, José Simplicio de Sá Esteves, capitão João Cesar Cavalcanti de Albuquerque, padre Antonio de Mello Albuquerque, Antonio Samico de Lyra e Mello, Pedro Rates de Borja, Antonio Arthur Moreira de Mendonça, Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, Liberato Tiburtino de Miranda Maciel, Evaristo Mendes da Cunha Azevedo e João Xavier da Fonseca Capibaribe.

Supplentes

Ernestino Cavalcante de Albuquerque, Frederico de Souza Gomes, Antonio Bezerra de Menezes Lyra, Simplicio Hemeterio de Faria, José Juvenal Dias Barreto, José Lopes Dias, Felix das Mercês Muniz, José Xavier Coêlho, José Anselmo Gonzaga de Oliveira, Paulino Augusto de Siqueira, Bernardino José Pereira Guerra e José Francisco de Souza Lima.

Outrosim, convoco os cidadãos qualificados votantes para comparecerem no dia 6 de fevereiro a dar seus votos, advertindo que deverão votar em 41 cidadãos residentes na freguezia, com as qualidades de eleitor, e que as sedulas que contiverem nomes riscados, ou substituidos por outros, não serão apuradas, conforme determina a lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta freguezia de S. José do Recife, aos 4 de janeiro de 1881.

Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão, o escrevi.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

Edital n. 430.—Em virtude de ordem da presidencia da provincia, de 22 do corrente, manda o inspector geral declarar que, tendo de ser providas por concurso as cadeiras de ensino primario de 2.ª entrancia, abaixo mencionadas, acha-se marcado o prazo de 40 dias para inscripção dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento, sendo que poderão inscrever-se não só os professores publicos effectivos de cadeiras de 1.ª entrancia, como tambem os alumnos-mestres titulados pela Escola Normal official. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 27 de dezembro de 1880.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Relação das cadeiras de 2.ª entrancia, que teem de ser providas por concurso.

Sexo masculino.—Goyanna (1.ª cadeira), Vertentes, Bom Jardim, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Buique, Petrolina, Salgueiro, Ouricury, Floresta, Afogados de Ingazeira, Sitio em Caruarú.

Sexo feminino.—Panellas, Buique, Tacaratú, Villa-Bella, Petrolina, Ouricury, Salgueiro, Floresta, Vertentes, Garanhuns, Afogados de Ingazeira.

EDITAL N. 11

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector deste thesouro, faço publico que no dia 5 de janeiro proximo futuro irá a praça perante a junta da fazenda provincial, conforme ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 3 de novembro ultimo a reconstrucção da ponte dos Carvalhos na importancia de 15.015$000, como se verá do respectivo orçamento que fica nesta secretaria á disposição dos concurrentes; sendo que a referida obra deverá ser executada de accordo com as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.—Na ausencia do secretario, o official

Lindolpho Campello.

Clausulas especiaes para a arrematação da reconstrucção da ponte dos Carvalhos

1ª A obra de reconstrucção da ponte sobre o rio Jaboatão, denominada ponte dos Carvalhos, na estrada do sul, será executada de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm Sr. presidente da provincia, na importancia de 15:015$.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de um mez, e a concluirá no de doze mezes.

3ª A repartição das obras publicas fornecerá ao arrematante copias authenticas do orçamento e da planta.

4ª A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição das obras publicas, não isentará de fórma alguma ao arrematante da responsabilidade da boa execução da mesma obra, a menos que exhiba ordem por escripto do engenheiro fiscal, prescrevendo modificação no projecto, ou afastamento das regras d'arte.

5ª Os pagamentos serão effectuados em cinco prestações, a proporção do serviço executado.

6ª O prazo de responsabilidade será de um anno, a contar da data em que for lavrado o termo de recebimento provisorio, Durante este prazo o arrematante conservará todas as obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que apparecer por falta de boa execução.

7ª Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei n. 1,315 de 4 de fevereiro do anno passado.

Repartição das obras publicas, em 5 de novembro de 1880.—Assignado. Francisco Apolligorio Leal.—Conforme, o official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme, Lindolpho Campello.

Camara municipal da cidade de Olinda

Pela secretaria desta camara, convida-se as pessoas abaixo nomeadas a virem recolher ao cofre municipal, dentro do prazo de 30 dias contados desta data, a importancia de seus debitos, provenientes das multas que lhes foram impostas pelo juiz de direito presidente do tribunal do jury desta cidade, na 3ª sessão do corrente anno, sob pena de findo esse prazo, serem ditas multas cobradas judicialmente.

Antonio Tiburcio de Lima, Feliciano da Silva, Jacintho Gomes do Rego, João Francisco da Lapa, Marcolino Lopes Catão, Manoel Elias de Moura, Miguel Carlos de Farias, Umbelino Adonio Maciel Monteiro, em 200$ cada um.

Antonio Estevão da Ponciuncula, Antonio Marques Correia, Dr. João Vicente da Silva Costa, Manoel Luiz Carlos Tavares, Theodoro Ferreira de Andrade, em 240$ cada um.

João Francisco da Lapa Junior, José Samuel Botelho, Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque Sobrinho, Luiz José Gonzaga, em 22 $ cada um.

Ernesto Celestino de Mendonça, em 200$.

Manoel Lins de Moraes, em 180$.

Secretaria da camara municipal de Olinda, 30 de dezembro 1880.

O secretario,
Marcolino Dias de Araujo.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico, para conhecimento de quem convier, que os attestados de frequencia, passados aos empregados publicos, para receberem os seus vencimentos, devem ser assignados e não simplesmente rubricados pela autoridade, que houver de attestar, como resolveu a ordem do thesouro n. 252 de 20 do corrente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de dezembro de 1880.

Christovão Santiago de Oliveira,
Servindo de secretario.

Gymnasio Pernambucano

3 de janeiro de 1881

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos senhores pais de familia que tendo de começar o anno lectivo de 1881 para os alumnos d'aula de instrucção primaria, no dia 8 do corrente mez, se acha desde já aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem frequentar a dita aula, aceitando o instituto alumnos em tres categorias, conforme se acham divididos: pensionistas ou internos, meio-pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias ensinadas segundo o programma estabelecido, ficando assim completamente preparados ao estadio scientifico e litterario do mesmo instituto; á ser alimentados sadia e abundantemente, e tratados em suas enfermidades pelo medico do estabelecimento, fornecendo lhe este tambem medicamentos: a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banho, cabelleireiro, etc.; tudo pela modica quantia de 400$ por anno, paga por trimestres adiantados.

Os meios pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que a aula se abrir, e desde então até ser encerrada á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo, alimentação e recreio; isto pela modica quantia de 240$ por anno, paga por trimestres adiantados.

Os externos só terão direito as lições e esplicações do respectivo professor, e nada pagarão ao instituto.—O secretario,

Celso Tertuliano F. Quintella.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes que improrogavelmente termina no dia 10 do corrente mez o prazo de 30 dias uteis para pagamento á bocca do cofre, sem multa, dos impostos de decima urbana, consummo de aguardente e bens de corporações de mão-morta, relativos ao exercicio de 1880 á 1881; sujeitando-se á multa de 6 0/0 os que não pagaram os mesmos impostos até o referido dia.

Consulado provincial de Pernambuco, 3 de janeiro de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura

Faculdade de direito

Edital.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que a inscripção para os exames de sciencias, no proximo mez de fevereiro, se abrirá no dia 10 do corrente, e continuará até o dia 22.

O que pretender inscrever-se, deve fazel-o nesta secretaria por meio de requerimento ao mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino, e declarar não só a materia em que se tem de inscrever, mas tambem aquella ou aquellas em que já tiver sido approvado, a filiação e respectiva naturalidade, assim como exhibirá attestado do director do collegio ou professor (legalmente autorisado para isso) que certificará a habilitação do examinando, e se são do proprio punho deste a letra e assignatura do requerimento, tudo de conformidades com o arts. 1º e 2º das instrucções baixadas com o decreto n. 4,400 de 30 de outubro de 1872.

Outrosim, se faz publico que deve ser competentemente reconhecida a assignatura do director do collegio ou professor que passar o o attestado de habilitação.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de janeiro de 1881.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se repete o edital abaixo, em que foi annunciada a vaga de lente substituto actualmente existente nesta Faculdade, visto ter havido omissão na parte em que devem ser mencionados os bachareis formados entre as pessôas que podem concorrer ao referido lugar.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 3 de janeiro de 1881.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico, que fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data deste para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta faculdade vago pelo accesso do substituto José Joaquim Tavares Belfort, á 2ª cadeira do 5º anno, por ter fallecido o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar poderão apresentar se desde já, nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem ha mais de vinte leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devem, outrosim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e que estão no gozo dos seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seu domicilio, e diploma de doutor, ou bacharel formado, por uma das faculdades de direito do imperio, ou publica fórma, justificando a impossibilidade a apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos, que julguem conveniente, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhe passará um recibo; tudo de conformidade com os arts. 36 e 37, do decreto n. 1,386 de 28 de abril de 1854; 111 e seguinte do de n. 1 568 de 24 de fevereiro de 1855; e 20, § 19, do n. 7,247, de 19 do abril de 1879, na parte em que permitte que os bachareis formados tambem possam ser concurrentes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 20 de novembro de 1880.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes

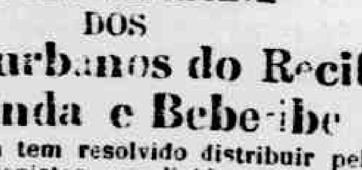

COMPANHIA DOS trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

A directoria tem resolvido distribuir pelos senhores accionistas um dividendo na razão de 7 0/0 ao anno, ou 7$ por acção, o qual corresponde ao semestre ultimo de julho a dezembro proximo findo. O pagamento terá lugar no escriptorio da companhia, a principiar no dia 15 do corrente, em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, até o fim do corrente mez; e dahi em diante nas segundas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ao meio dia. Pagar se-ha tambem os juros das acções preferenciaes.

Escriptorio da companhia, 5 de janeiro de 1881. — O secretario,

José Joaquim Alves.

Conselho de compras da repartição da marinha.

Fornecimento de fardamento para a companhia de aprendizes artifices, sobresalentes, objectos de expediente, carvão de pedra proprio para forjas, e concerto da roupa da enfermaria e da companhia acima referida.

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata inspector, faço publico que no dia 10 de janeiro vindouro, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de seis mezes, á contar de janeiro vindouro, o fornecimento de fardamento para a companhia de aprendizes artifices, sobresalentes, objectos de expediente, carvão de pedra proprio para forja; contrata-se tambem pelo mesmo prazo, o serviço de lavagem e concerto da roupa da enfermaria de marinha e da companhia de aprendizes artifices.

As amostras das peças de fardamento á contratar-se, acham-se desde já expostas nesta secretaria.

Os Srs. concurrentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não tomará o conselho conhecimento das propostas.

Fardamento para a companhia de aprendizes artifices.

Bonets de uniforme	Um
» do serviço	»
Blusas de panno	Uma
» de algodão azul	»
Calças de panno	»
» de brim branco	»
Camisas de algodão	»
Correias para cintura, envernizadas	»
Correiames envernizados com patronas	»
Fronhas de algodão	»
Lenços de seda preta	Um
Lençol de algodão	»
Sapatos	Par

Sobresalentes

Colxões de panno de linho cheios de palhas	Um
Cobertores de lã	»
Colchas de algodão	Uma
Pelles de carneiro preparadas	»
Travesseiros de panno de linho cheios de palha	Um

Objectos de expediente.

Para o arsenal e dependencias:

Compassos	Um
Canetas	Uma
Canivetes finos	Um
Colchetes	Caixa
Cartas alphabeticas	Uma
Cathecismos da doutrina christã	Um
Collecção de compendios	Um exemplar
Compendios de economia da vida humana	» »
Cathecismo brasileiro	Um
Crayons	»
Cordão	Rolo
Envelopes diversos (conforme as amostras)	Cento
Envelopes com inscripção para officios	»
Faca para cortar papel	»
Gomma arabica liquida	Vidro
Gutta-perche	Um
Lapis preto	»
» de côres	»
Livros em branco, de 25, 50, 100, 150, 200 folhas	»
Limpador de pennas	»
Livros grandes para registro de officios	»
Lousas tamanhas ss.	Uma
Lacre de côres	Páo
Obreias de massa	Caixa
» de colla	»
Papel branco pautado, conforme a amostra	Resma
Papel branco liso, idem idem	»
» marca pequena	Caixa
» com inscripção para officios	Resma
» Hollanda pautado	Folha
» » liso	»
» mata borrão	»
Pennas d'aço (conforme a amostra)	Caixa
Pastas	Uma
Pesos de vidro	Um
Reguas	Uma
Syllabarios portuguezes	Um
Trasladós callygraphicos	»
Tinta para escrever, em boiões	Um boião
» » » em garrafas	Uma garrafa
Tinteiros de vidro, metal e louça	Um
Tinta carmin para escripta	Um vidro
» azul » »	»
Tira linhas	Um
Tesoura n.	Uma
Vaso com esponja	»

O conselho de compras recebe tambem na sessão acima marcada, propostas para o fornecimento de carvão de pedra proprio para forjas.

Condições

1.ª Todos os artigos serem de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidos pelo almoxarifado ou pela companhia de aprendizes artifices, no prazo de tres dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Illm. Sr. inspector, ou antes desse prazo se houver urgencia.

3.ª Todos os artigos ficarão sujeitos á approvação e reprovação do perito que for designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos artigos, no caso de demora nas entregas, e de 20 % no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando neste caso á fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os por que forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados, salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contratada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela thesouraria de fazenda, á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entre-linha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita a proposta em que o negociante não declare, que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, senão comparecer nesta secretaria para assignar o contrato, no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso do ministerio da marinha de 11 de maio ultimo, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão de matricula na junta commercial.

Bilhete do pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contrato social, extrahida do registro da junta commercial

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois de aberta a sessão.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio, acima referido, tres dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de proceder se á necessaria verificação.

Na sessão de que se trata o conselho aceita proposta para o serviço de concerto e lavagem da roupa da enfermaria e companhia de aprendizes artifices, por tempo de seis mezes, advertindo que só poderá encarregar-se desse serviço quem apresentar fiador, cuja idoneidade for reconhecida pelo conselho.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 30 de dezembro de 1880. —O secretario interino,

Belisario Pernambuco.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Parà

Commandante Carlos Gomes

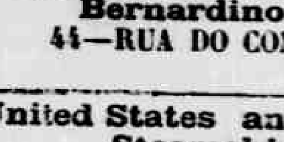

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de janeiro, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

United States and Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 do corrente e seguirá para os Estados-Unidos com escala pelo Pará e S. Thomaz

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

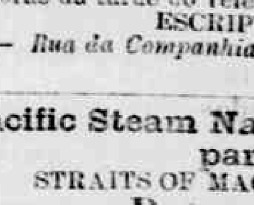

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia de 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

ESCRIPTORIO

12— Rua da Companhia Pernambucana —12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Patagonia

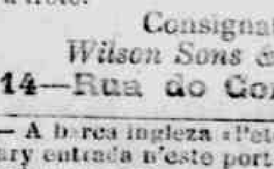

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e seguirá para Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

— A barca ingleza «Petunia» capitão Arthur Leary entrada n'este porto em 30 de dezembro proximo passado, tem precisão de fazer alguns concertos, para o que recebe propostas em cartas fechadas, dirigidas ao dito capitão até meio dia do dia 5 do corrente. Os pretendentes podem ir a bordo examinarem os concertos precisos amanhã a 1 hora da tarde.

Pernambuco, 3 de janeiro de 1880.

Arthur Leary.

ILEGÍVEL

LEILÕES

LEILÃO

De 52 barricas com farinha de trigo avariada
Sabbado 8 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem do Cáes do Apollo n. 63

O agente Pinto levará á leilão, por conta e risco de quem pertencer, 52 barricas com farinha de trigo, marca diamante N dentro e M L & C. em baixo, descarregad s do navio americano *Magic Abbott*, avariadas d'agua do mar, na sua ultima viagem de New-York para este porto, e existentes no armazem do Cáes do Apollo n. 63, onde se effectuará o leilão.

Agente Burlamaqui

3.° LEILÃO

O agente acima, por mando do Illm Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, venderá em leilão os bens de raiz, pertencentes á massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade, á requerimento de Fernandes Carvalho & C.

Bom emprego de capital

A saber:

Um terreno em Santa Anna, cercado, com 85 palmos de frente e 420 de fundo, com plantações, A posse do terreno na ladeira do Mudo, no Arraial, limitando ao sul com terras de Manoel da Rocha, e ao norte c om as de José Rodrigues da Ressurreição.

Uma casa terrea na cidade do Pilar das Alagôas.

Uma dita em Campina Grande, na provincia da Parahyba.

Quatro ditas na cidade do Limoeiro, na rua do mesmo nome, sendo uma dellas, casa de banho.

Sete ditas na Villa do Triumpho, ns. 2, 3, 4, 5 e 6, na rua do Açude e duas de ns. 4 e 39 na rua do Triumpho.

Uma dita terrea em Pão de Assucar, nas Alagôas.

TERÇA-FEIRA 11 DE JANEIRO
na rua do Imperador n. 49
A's 12 horas em ponto

LEILÃO

Do sobradinho de um andar sito á rua da Penha n. 27, em sólo proprio
Quarta-feira 12 do corrente
Ao meio dia
Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão o sobradinho n. 27, de um andar, sito á rua da Penha, em solo proprio, e que rende 42$240 mensaes, e que sempre esteve alugado.

Desde já pódem examinar o dito sobrado.

AVISOS DIVERSOS

COSTUREIRA.--- Na rua da União n. 47 precisa-se de uma mulher para coser toda a qualidade de roupa de senhora.

—O abaixo assignado faz publico, com especialidade ao corpo commercial, que nesta data traspassou por venda a sua taverna sita á rua da Palma n. 4, ao Sr. Jeronymo Cavalcante de Albuquerque e Silva, e quem se achar como credor do mesmo estabelecimento. apresente-se no prazo de tres dias, afim de ser satisfeito. Recife, 4 de janeiro de 1881.
Manoel Gonçalves Nogueira.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia á tratar: na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 61 á rua Direita; a do n. 3 á rua da Penha; a de n. 8 á rua do Fogo; a de n. 16 á rua de Lomas Valentinas; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º andar do n. 16 á rua de Hortas; a casa com sitio, no Espinheiro, o qual foi do Mangericão: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

Casa de agencia

Arruma-se amas seccas e de leite: na rua da Palma, portão n. 19. Na mesma casa precisa-se de amas seccas e de leite.

— Precisa-se um caixeiro com alguma pratica de taverna, de 12 a 14 annos, na rua da Penha n. 33.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de pequena familia: a tratar na rua da Conquista n. 24.

— O abaixo assignado tendo perdido no dia 4 do corrente um titulo de 2º official da secretaria da presidencia desta provincia, pede á pessoa que o achou o especial obsequio de entrega-lo por ser um documento que a si só interessa.
Francisco José de Moraes Silva.

— Precisa-se de um criado de 14 a 16 annos, e de uma ama para todo o serviço interno de casa de uma só pessoa: a tratar na rua do Imperador n. 41, 1º andar.

— Offerece-se um moço com grande pratica de escriptorio, de partidas dobradas, para qualquer casa commercial; assim como aceita qualquer escripta avulsa por barato preço: a tratar na rua da Ponte Velha n. 43, taverna.

— Precisa-se alugar uma negrinha de 12 a 14 annos, para andar com crianças: a tratar na Ponte Velha n. 43, taverna.

— Precisa-se de pessoas que façam vestidos para senhoras, com gosto e perfeição: quem se achar habilitada, querendo, indique sua morada em carta fechada, com as iniciaes T. P., deixando n'esta typographia.

— Aluga-se um pequeno segundo andar, tendo 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, para pequena familia, na rua Duque de Caxias n. 32; a tratar na mesma n. 34, bilhar commercial.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que cozinhe e compre; a tratar na rua Duque de Caxias n. 66, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma que compre, cozinhe e engomme: á rua do Imperador n. 43, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama de meia idade e de bons costumes e asseiada, para cozinhar e engommar para duas pessoas: no Corredor do Bispo n. 21.

AMAS Precisa-se na rua do Marquez de Olinda n. 25, 2º andar, sendo uma para cozinhar e outra para engommar, para casa de familia.

Collegio de N. S. do Amparo

Rua da União numero 4

Este estabelecimento de educação de meninas estará aberto do dia 7 de janeiro em diante.

MODAS DE PARIS

MADAME POTELLERET

RUA DA IMPERATRIZ N. 37 1º ANDAR

Avisa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo chegado pelo ultimo vapor francez, de Paris, trouxe as ultimas novidades, taes como se jam, chapéos para senhoras e meninas, leques, roupa para senhoras e cianças. fitas, flores, plumas, espelhos e pentes, carteiras, costureiras e mais outros objectos que serão enfadonho de narrar; o por isto pede, que venham visitar o seu estabelecimento, onde encontrarão tudo pr preços muito vantajosos.

Rua da Imperatriz n. 37 1º andar

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topesios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N.

BOURGARD & C.

GRANDE LOTERIA DA CORTE

1,350:000$000

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

Rs 1,000:000:000

Vende-se bilhetes, meios e quartos, em grandes e pequenas porções

BOURGARD & C.

Tambem se acham a venda os bilhetes da grande loteria da corte.

PHOSPHOROS DE SEGURANÇA

VERDADEIROS — OS SUPERIORES — VERDADEIROS

Aviso.—*Para evitar as falsificações usamos agora de* **Tres Globos**, *e as caixinhas trazem uma tira de papel com o nome dos fabricantes e*

A. O. ANDERSSON & C.
Wenersborg

tres globos em cada extremidade.

As caixas pequenas de madeira trazem queimados os 3 globos.

N. B.—Procure nos melhores armazens de molhados.

PHOSPHOROS (DE TRES GLOBOS) DE WENERSBORG

FABRICA APOLLO

O proprietario desta fabrica precisa engajar para sua officina de charuteiro, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sob as seguintes condições, bastante vantajosas:

CONTRATOS:—São feitos por tres annos, e firmados no fim de 30 dias, se o menino apresentar aptidão para o officio.

SALARIO:—Serão pagos mensalmente, depois de firmados os contratos pela seguinte maneira:

8$000 mensaes até seis mezes.
10$000 de 6 mezes até 1 anno.
12$000 de 1 anno até 2 annos.
15$000 de 2 annos até 3 annos

GRATIFICAÇÃO:—Depois dos 3 annos, findo o contrato, receberá o menino a gratificação de 100$000.

LANCHE: O estabelecimento dá todos os dias uteis um lanche gratis aos meninos.

Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica á rua do Hospicio n. 79

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO DE A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21, PARIS

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e **durante a Convalescença**.

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao ouvirá em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr professor* DEVERGIE sobre os extractos de figado de bacalhao. »

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Ca; — FERREIRA MAIA e Ca, e nas principaes Pharmacias.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-REFLEXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA Pelos CHARUTOS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rue St-Lazare, em Paris
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Ca.

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES: Medalhas de Lyon 1872, de Marselha 1874 e de Paris 1875. — 35 annos de successo — **ALCÓOL DE ORTELÃ DE RICQLÈS** — DIPLOMA DE MERITO VIENNA 1873. Medalha de Honra. Academia Nacal Paris 1874

O Melhor Elixir PARA
DIGESTÃO
CORES DE ESTOMAGO
NERVOS, ENJÔO
DIARRHEA
He um dos MELHORES DENTIFRICIOS

Poderoso Preservativo CONTRA AS
AFFECÇÕES COLERICOS
VOMITO, EPIDEMIAS
GRANDE CORRECTIVO
DAS AGUAS SALOBRAS
Serve egualmente como AGUA DE TOUCADOR

Vende-se em frascos e meios frascos com o *Sello* e *Assignatura* de **H. de RICQLÈS** de Lyon (França)

Deposito: Pharmª FERREIRA MAIA & Cª.

VERDADEIRAS PILULAS DO Dor BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a **Anemia**, a **Chlorosis**, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou. « **Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestavel vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.** » Doctor DOUBLE, ex presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados a tratamento das affecções chloroticas, as **Pilulas de Blaud** parecem-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. H. pag. 99, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui a margem:

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Paris, rue Payenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas **Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, en todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As **Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para **facilitar o trabalho do parto e fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

— Aluga se, por barato preço, a casa da rua Vinte e Sete de Janeiro ou pateo de S. Pedro n. 25, e o andar do sobrado da rua de S. Bento n. 18, ambos em Olinda; a tratar na mesma rua n. 16, sobrado ao pé da academia.

— Precisa-se de uma ama que engomme, e de um criado, para serviço de uma só pessoa: a tratar na estrada real da Torre, em umas casas novas, onde tem uns pilares ao lado direito.

— Precisa se de uma ama boa cozinheira: na rua da Imperatriz n. 15.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Duque de Caxias n. 48, ou rua do Hospicio n. 27.

— Aluga-se o primeiro e segundo andar do sobrado, á rua Visconde d'Albuquerque, muito fresco, para familia; está todo limpo, e no primeiro andar tem fora terraço, e é muito fresco: á tratar na loja do Cysne, á rua da Imperatriz n. 64, ou no Corredor do Bispo n. 73.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Hospicio n. 27.

— Precisa-se de um criado que seja fiel: na rua do Vigario n. 1, 1º andar.

Um cachorro

Wodan, cão de raça, côr cinzenta, semelhante ao lôbo, e com coleira de prata, desappareceu do hotel de Mr. Cewie, no Mondego; gratifica-se generosamente a quem aprehendel-o e entregar á rua do Torres n. 36 1º andar, ou no mesmo hotel.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corta passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.
João Baptista Accioli.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

PHOSPHATE DE CAL GELATINOSO DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOZO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderosa sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição débil*. **Forna-se indispensavel para as** *crianças* **a quem ajuda e** *fortifica a crescença*.

E de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco: 3 francos.
Paris, **pharmacia LEROY, 13, rua d'Antin.**
Deposito:
Pharmacia FERREIRA MAIA & Cª.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com **BISMUTHO**
e por consequinte
d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. **FAY, 9, rue de la Paix.**
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

XAROPE QUINA-LAROCHE Ferruginoso

Embora do extracto completo ... da QUINA-LAROCHE ... [illegible] ... a Renaissance e fortificação dos ... [illegible]

O XAROPE de QUINA-LAROCHE FERRUGINOSO

combinado com o pyrophosphato de ferro e de soda, com os principios das tres melhores quinas, constitue um medicamento Tonico reconstituinte por excellencia.

Possue as mesmas propriedades como o Elixir Quina-Laroche-Ferruginoso
CONTRA
ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE,
CONSEQUENCIAS DO PARTO,
MÁS DIGESTÕES, etc.

Activa as funcções dos orgãos e dá ao sangue os Globulos encarnados que fazem a sua força e belleza. Não cansa de modo algum o Estomago, excita o Appetito e usa-se com o maior successo para as crianças.

PARIS 22, 20, 19, rue Drouot PARIS

Deposito em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA e Cª, e nas principaes Pharmacias

AGUA ANTI-SEZONATICA

de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

PRODUCTOS *Chimicos* e *Pharmaceuticos* — Drogas, Tintas — ESPECIALIDADES para PHOTOGRAPHIA — FOGOS de ARTIFICIOS

INSTRUMENTOS *Cirurgicos* — FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA

A. CAORS
22, RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ, 22
Pernambuco

— Alugam se as casas terreas n. 21 á rua de Santa Cecilia, e n. 4 á rua e Antonio Henrique: a fallar na rua Duque e Caxias n. 41, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas.

AMA Precisa-se de uma ama; na rua estreita do Rosario n. 5.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar, para casa de pouca familia, paga-se bem: na rua do Vigario n. 1, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia; a tratar na rua Augusta n. 157.

AMA Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira e engommadeira, prefere-se escrava: na rua do Livramento n. 32.

— Preciso-se de um caixeiro com bastante pratica, e de um menino de 12 á 14 annos para taverna, no largo do mercado n. 1.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na travessa do Conde d'Eu n. 4, segundo andar, ou n. 19, botica.

Ama Na taverna do Hypolito, junto a estação do Caxangá, se dirá quem precisa de uma ama para cozinhar e lavar pouca roupa.

Antonio Luiz dos Santos e suas irmães agradecem a todas as pessoas que compareceram ao enterro de sua presada mãi, Anna de Santa Ursula, e de novo rogam a todos os seus parentes e amigos o obsequio de comparecerem á igreja do convento de S. Francisco, quarta-feira 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de ouvirem ás missas que se terão de celebrar pelo eterno repouso de sua alma.

Luiz Francisco de Mello Tavares

Astolpho Francisco de Mello Tavares convida aos parentes e amigos de seu presadissimo pai, Luiz Francisco de Mello Tavares, para assistirem a missa que por sua alma manda celebrar no convento de N. S. do Carmo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento.

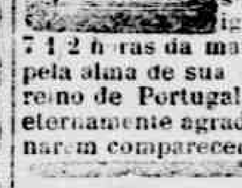

Thomaz Ferreira da Cunha, Emilia Ferreira da Cunha, Joaquina Ferreira da Cunha e Bartholomeu Ferreira da Cunha, pedem a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam resar na igreja da Madre de Deus, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 8 do corrente, pela alma de sua carinhosa mãi fallecida no reino de Portugal, e desde já se confessam eternamente agradecidos a todos que se dignarem comparecer.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de telha, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo: trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A' rua do Duque de Caxias n. 37

Para sciencia do mestre pedreiro

Leand o R... de Barros, que não se encontra nesta capital, constando que se acha trabalhando em uma obra do Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, em Jaboatão, o abaixo assignado por meio deste faz sciente ao mesmo senhor mestre que appareça quanto antes para receber ... que deixou quando se retirou da casa que morou na rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas, e liquidar os alugueis da mesma casa, que ficou a dever, e que prometeu em poucos dias liquidar de qualquer fórma este debito, e como não tenha apparecido e não se saiba noticia certa de sua residencia, o abaixo assignado faz o presente, para no prazo de 30 dias, o mesmo senhor comparecer para tal fim. Recife, 31 de dezembro de 1880.
Rufino Manoel da Cruz Conselheiro.

ILEGÍVEL

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura

JOSÉ ALVES RODRIGUES
N. 2 A — Rua do Cabugá — N. 2 A

Tem sempre um completo sortimento de fazendas finas para grande toilets e uso ordinario; assim como:

Fichus, entradas de baile, saiotes de malha, bornous, chales a Guarany, Duqueza, Pompadour; gravatas de filó para senhora, talagarça para para bordar, filó para véos, blond preto lavrado; luvas, leques, perfumarias emuitos outros artigos de phantasia e de moda.

PREÇOS MODERADISSIMOS.

N. 26–RUA LARGA DO ROSARIO–N. 26
F. P. GOMES
LOUÇAS FINAS VIDROS CRISTAES PORCELANAS

Successor de Joaquim Antonio Pereira & Sobrinho, participa aos seus freguezes e ao publico, que acaba de fazer uma grande reforma e transformação no antigo e acreditado estabelecimento, conhecido vulgarmente pelo da—PORTA LARGA—(que desappareceu) achando-se hoje, mais do que nunca, provido de um grande e escolhido sortimento de azulejos, louças, porcelanas, cristaes e objectos de phantasia de primeira qualidade e gostos modernos; bem como; jarros para flores, cache-ports (vasos proprios para plantas naturaes ou artificiaes, muito usados nos salões na Europa), candieiros e lustres para gaz e para petroleo, apparelhos de louça,porcelana, para almoço e jantar, e ditos de electro-plate para chá, colheres e objectos de phantasia do mesmo metal e muitas outras cousas que enfadonho seria especificar; tudo escolhido pelos seus correspondentes em Hamburgo, Paris, Londres e New-York.

Vende em grosso e a retalho para esta capital e centro da provincia; assim como para exportação, por menos de que em qualquer outra parte.

Encarrega-se de qualquer encommenda do seu genero de negocio, e tambem de tapetes e encerados para forro de casas; assim como banheiras de ferro esmaltado e mosaicos para adrilhar casas, mediante modica commissão.

Toda e qualquer encommenda é despachada com promptidão e sinceridade.

F. P. GOMES
N. 26--RUA LARGA DO ROSARIO--N. 26, PERNAMBUCO

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO
100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Pão d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Marianna Pascoe
assistente approvada pelo regulamento provincial de 27 de abril de 1875 do hospital Pedro II, offerece ao respeitavel publico os serviços de sua profissão, podendo ser procurada a qualquer hora do dia e da noite em sua casa n. 35, primeiro andar, á rua da Imperatriz.

Aluga-se
Estão vasios os 1º e 2º andares do predio n. 6 á rua Duque de Caxias; trata se na mesma rua n. 54, primeiro andar.

Na Estrada Nova
Perto do bond da Passagem
aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite; em uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados: á tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

ALUGA-SE BARATO
Travessa do Caldeireiro n. 6.
Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do Campello n. 1.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Escravo fugido
Ausentou-se fugitivamente no dia 19 do corrente, de bordo do brigue nacional *Felicidade*, o escravo marinheiro, de nome João, de idade 33 annos, côr preta, e de propriedade dos Srs. Godinho, Paula & C., da Bahia. O dito escravo usa barba raspada, anda descalço, e levou vestido calça de serviço bastante suja, casaco velho e chapéo de baêta; quem apprehendel-o e leval-o á rua do Brum n. 96, será gratificado.

O Sr. Aurelio de Figueiredo
está rogado de apparecer no armazem n. 4 á rua do Commercio, a tratar de negocio de seu interesse.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, e que tenha pratica de molhados, dando conhecimento de sua conducta; a tratar na rua do Cotovello, padaria de José Joaquim de Souza Motta.

Ao publico
Previne se ao publico que ninguem faça negocio com o terreno annunciado á venda, sito á rua da Regeneração, em Agua Fria, visto este terreno estar sujeito ao pagamento de uma letra vencida no poder do Sr. Antunes Guimarães, morador na Casa Forte; aquella letra é aceite da propria dona do terreno, hoje fallecida; faz-se este para evitar duvidas futuras. Recife, 5 de janeiro de 1881.

Ao commercio
João V. Alves Mathens avisa que nesta data deixou de ser empregado do Sr. Domingos Alves Matheus. Pernambuco, 1º de janeiro de 1881.

Sociedade dos Bernos
Numeros dos dous bilhetes inteiros e oito meios pertencentes a esta sociedade, os quaes ficam em poder do depositario abaixo assignado: ns: 96,680 e 96,669—meios: 96,674—96,682—96.693—96,691—96,665—96,656—96,677 e 96,688.

O depositario,
G. P. dos Santos.

Aluga-se
a casa da rua do Coronel Suassuna, n. 160, toda cimentada, com duas salas, cinco quartos, cozinha fóra, quintal com portas e cacimba: á tratar na repartição do correio, com Vicente Ferreira da Porciuncula.

Criado
Necessita o Bazar de Horticultura á rua do Imperador n. 12, de um criado, que seja deligente.

Cigarreiros
Precisa-se de officiaes de cigarreiros; na fabrica Caxias, rua do Queimado n. 68.

Molina
A vida deste é bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame
Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco
Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Dentista
E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia às 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Lá vão elles
Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer a rua do Marquez do Herval.

Diligencia para a Victoria
Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade. Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1º andar.

Cozinheiro
Na rua do Riachuello, antiga do Destino, n. 11, precisa-se de um bom cozinheiro, que tenha tambem um bom procedimento.

THERMOMETROS
PARA
cosimento de assucar
Fundição Geral
DE
Allan Parterson & C.
Rua do Barão do Triumpho n. 44 (Brum)

Primeiras lettras
José de Bittencourt Amarante pretende novamente estabelecer escola para meninos, e principios grammaticaes; muita gente sabe o seu modo de os adiantar, porque aqui não ha decorições, affiança a boa lettra; de 7 de janeiro em diante dará principio na praça da Boa-Vista n. 16.

Aluga-se ou vende-se
um grande sitio no lugar denominado Mungonga, na freguezia de Afogados, com viveiros, muitos coqueiros e outras muitas fructas: a tratar na rua da Saudade n. 3.

Hotel Estrella do Norte
Lingoeta
Dá-se comida e hospedaria por 2$ a 2$500 por dia. Fornece-se comida por assignatura.

Sitio
Vende-se ou aluga-se um sitio nas proximidades da Encruzilhada: a tratar na rua da Restauração n. 3, 1º andar.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 569 com a sorte de 4:000$000, um quarto de n. 3,344 com a sorte de 800$000 e um meio de n. 1,221 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte da loteria a beneficio da matriz de Jacavava (92ª), que se extrahirá terça-feira 11 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Barros Vezuvio
Pergunta-se a este senhor em particular e aos americanos em geral, se sabem aonde pára uma araponga com dous filhos pequenos, gratifica-se bem.

O pólo expulsivo.

Aprendizes
A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando se jornal desde o dia de sua entrada.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous quartos n. 3344 com a sorte de 800$000, 2 quartos n. 2350 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (91.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Jacavava (92.ª), que se extrahirá terça-feira 11 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 91ª a beneficio do hospital Pedro II, a sorte de 800$000 em um quarto n. 3344, as duas sortes de 100$ em meio bilhete ns. 1221 e um quarto n. 2937, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 92ª, a beneficio da matriz de Jacavava, que tem de extrahir-se no dia terça-feira 11 de janeiro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cognac Tres Estrellas
Muller Fréres
Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, e que obteve por isto **os primeiros premios na grande exposição universal de Paris** é hoje o mais procurado, não só por sua **superior qualidade e preço baixo**, como porque **cada garrafa de litro** comporta assim **garrafa e meia de liquido**, e o torna por isso muito mais barato para os **Ship-Chandlres. Hoteis, Restaurants e vendas a varejo.**

Unicos agentes do cognac Muller Fréres
MAIA, PACHECO & COMPANHIA
Rua do Commercio n. 40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração — **Cautella com as falsificações.** O unico verdadeiro **Cognac Muller Fréres** é aqui importado pelos agentes **Maia Pacheco & C., rua do Commercio n. 40.**

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero em Paris; as capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma—Muller Fréres.

Cautella com as falsificações

MODISTA
Apromptam-se vestidos por figurinos para casamento, baile, theatro, visita, luto, passeio, etc., pelos **seguintes preços:**
De noiva (sendo de qualquer fazenda) por 15$000.
De gorgorão, grosdenaple, seda, setim e popelina por 12$.
De merinó, alpaca e lã por 9$000.
De cambraia, gaze e filó por 6$000.
De chita, linho e cretone por 5$000.
Concertam-se e enfeitam-se chapéos para senhora: na rua da Roda n. 46, sobrado de um andar.

Moleque
Precisa-se de um moleque de 10 a 13 annos de idade: na rua do Barão de S. Borja numero 51 A.

Vinhos Bordeaux
Os melhores e mais afamados são hoje os das seguintes marcas:
S. Estephe.
Chateau Mont-Rose.
Pontet canet.
Unicos agentes
MAIA PACHECO & COMPANHIA

Remessas para Portugal e ilhas
Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Devoção
De Nossa Senhora da Conceição, erecta no convento de S. Francisco

De ordem do irmão juiz, convido á todos os charissimos irmãos, pela terceira vez, para assistirem á mesa geral que tem de proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1881, sexta-feira 7 do corrente, ás 7 horas da noite.

Recife, 6 de janeiro de 1881.
O secretario,
Floriano B. de Oliveira.

Copeiro
Precisa-se de um com pratica: na rua da Madre de Deus n. 36.

COZINHEIRA
Precisa-se de uma que cozinhe bem; na rua do Imperador n. 71, terceiro andar.

AMA Aluga-se uma ama secca, de meia idade, que tenha pratica de tratar de crianças de pouca idade, para cuidar de uma menina recemnascida, exige-se attestado que prove a conducta: na rua do Barão de S. Borja n. 37.

Ao commercio
Os abaixo assignados, fazem sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta praça girava sob a firma social de Carvalho & Lobo, ficando o socio José Ignacio da Silveira Lobo o unico responsavel pelo activo e passivo da dita firma, retirando o socio Agostinho da Silva Carvalho, pago e satisfeito de seu capital e lucros, e exonerado de qualquer onus.

Recife, 28 de dezembro de 1880.
José Ignacio da Silveira Lobo.
Agostinho da Silva Carvalho.

Engommado
Na rua do Rosario da Boa-Vista n. 38, casa fronteira á rua do Visconde de Pelotas, se engomma toda qualidade de roupas, com asseio e promptidão, e preços commodos.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita engommadeira: a tratar na rua do Vigario n. 7, 3º andar.

COMPRAS
— Compra-se constantemente frascos vasios, não sendo de oleo, e paga-se bem; assim como papel [diarios] para embrulho; na rua do Visconde de Inhauma, antiga Rangel, taverna n. 75.

— Deseja-se comprar uma casa terrea com bons commodos para uma familia, quintal murado, cacimba e quartos para pretos, no bairro da Boa-Vista, e em rua que não seja deserta: quem a tiver e quizer vender, dirija-se ao primeiro andar do sobrado n. 53, sito á rua da Imperatriz, onde achará com quem tratar.

VENDAS
— Vende-se a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 78, ou tambem se faz negocio só com a armação, que serve para qualquer negocio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Vende-se um bonito e excellente boi para carro ou carroça: no Chora Menino, sitio n. 1, das 6 horas da manhã ás 9 do dia, ou das 4 horas da tarde ás 6.

Selins inglezes
Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes H. Rogers & C., Levander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como, teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Vende-se
um moleque, perito official de tanoeiro, com 16 annos de idade: a tratar á rua da Companhia Pernambucana n. 10.

LIQUIDAÇÃO
Rua Duque de Caxias n. 43
PECHINCHAS
Linhos lisos a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 200 réis o covado
Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.
Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.
O 43

PARA FESTA
O 59... ESTA' ACABANDO
SORTIMENTO ESPLENDIDO
Mirinós de cores, de uma largura, a 500 rs. o covado.
Najoses de cores, lindos padrões, a 360 rs. o dito.
Alpacas finas de seda, a 560 rs. o dito.
Gurgurões furta-cores, que linda fazenda a 800 rs o dito! é bom, aproveitem.
Baptistes lisas, lindissimas, a 200 rs. o dito.
Mariposas brasileiras, finas, a 360 rs. o dito.
Cretones petits pois, finos a 340 o dito.
SOMENTE O 59 DA RUA DUQUE DE CAXIAS
Cobertores de lãs escuras, a 1$000.
Cortes de casimiras de algodão e lã, a 2$.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Engenho
Vende-se nas proximidades da estação dos Prazeres, da estrada de S. Francisco, o engenho Comportar, a vapor, com ferragens novas, casa de vivenda concertada de novo, senzala nova, distillação montada e funccionando, e uma safra de cerca de 1,500 pães, fundada; quem pretender, dirija-se á rua da Princeza Isabel n. 10.

Vende-se:
o armazem de molhados sito á rua Duque de Caxias n. 75, tem uma excellente armação, que se presta para outro qualquer negocio, o predio tem arrendamento; quem o pretender, dirija-se ao mesmo, a tratar com o seu proprietario.

AGUA FIGARO
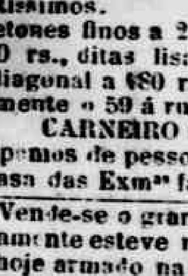
infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a côr natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.
UNICO DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria—A. Caors
RECIFE
Raudo Boma Jesus n. 22, defronte do chafariz

E' COM AS EXMas FAMILIAS
APROVEITEM!.. FESTAS! AO 59!.. CHEGARAM!
Grande sortimento de najoses de côres, linda fazenda a 240 rs. o covado! é baratissimo.
Cachemiras, que lindas cores! lisas a 400 rs. o dito!
Alpacas lisas finissimas a 480 rs. o dito!
Bombasinas de cores a 560 rs. o dito!
Merinós de cores lisas a 500 rs. o dito!
Chales a pompadour, grandes, a 5$500!
Popelinas de linho, de seda e outros tecidos differentes para vestidos, tudo por preços baratissimos.
Cretones finos a 240 rs., baptistes de cores a 200 rs., ditas lisas a 220 rs, fustões brancos diagonal a 180 rs.!
Sómente o 59 á rua Duque de Caxias, loja de CARNEIRO DA CUNHA & C.
Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas familias.

— Vende-se o grande circulo do Tivoly, que ultimamente esteve no theatro de Santo Antonio, hoje armado na frente da estação do Carmo, em Olinda: quem pretender, dirija-se á mesma estação, que achará com quem tratar.

Vende-se
uma armação envidraçada, propria para qualquer negocio, e um cofre prova de fogo e mais pertenças existentes na loja sita á rua Duque de Caxias n. 66, garante-se a casa: tratar no 2º andar do mesmo predio, das 6 ás 10, e das 2 ás 6 horas da tarde.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

Vende-se

um pequeno sitio no lugar mais sadio da Torre, com casa de vivenda de pedra e cal e algumas arvores de fructo, tendo alem disso cacimba com optima agua de beber, etc.: a tratar no mesmo sitio, na estrada que vai para a igreja; é o sitio que pertenceu ao fallecido Antonio Eduvirges Soares.

—Vende-se um terreno na rua da Regeneração em Agua-fria, com 200 palmos de frente e 500 de fundo, com arvoredos, limpo e plantado á tratar: na rua dos Coelhos n. 22.

Milho Celeste

Chegaram apenas cinco saccos. Os Srs. agricultores devem tomar em consideração a cultura deste milho, cuja espantosa producção offerece riqueza ao paiz e abrigo aos necessitados.

Vende-se á rua do Duque de Caxias n. 37.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Grande liquidação

20 — Rua 1º de Março — 20

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Ricos crepes a pompadour, fazenda de 600 rs. por 440 rs.

Alpacas de côres, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.

Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs. por 600 rs. o covado.

Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o covado.

Ditas idem idem, muito larges, a 700 rs. o covado.

Popelinas de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.

Fustões brancos a 600 rs. o covado.

Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.

Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs. o covado.

Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.

Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs. o covado.

Merinós de cores, duas larguras, a 1$500 o covado.

Chitas escuras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.

E muitas outras fazendas de gosto e preços razoaveis.

Rua 1º de Março n. 20

PALMARES

Vende-se na melhor localidade desta cidade, sendo no pateo da feira, esquina do Becco da matriz, um estabelecimento constando de padaria e molhados, isto para liquidar. Tambem vende-se duas casas na mesma cidade e em bons locaes, assim como uma parte no engenho Novo, no termo de Serinhãem, no valor de 7:000$ incompletos: trata-se no referido estabelecimento (padaria) Maurity n. 2.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou á dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Grande pechincha!

O proprietario do grande hotel do Caxangá

em consequencia de achar-se doente, resolve vender o mesmo, e faz todo negocio, garante lucro e bons freguezes. Agora mesmo acabou de pintal-o e reformal-o todo de novo; se acha prompto de tudo e até sortido de todos os generos precisos, como se póde ver: quem o pretender, venha tratar com o mesmo proprietario. Tambem vende-se com prazo, dando garantia.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Doce secco de cajú, superior

Teem para vender em seus armazens, á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

Boa acquisição

Predios á venda

Vende-se os seguintes predios: uma grande casa de pedra e cal, sita na cidade de Palmares, com 80 palmos de frente, com 7 janellas e 1 porta de frente, 6 quartos e 2 grandes salas, cozinha fóra, grande alpendre, bem construida e elevada do solo; um sobrado em construcção, sito na povoação de Preguiças, á rua do Commercio, fazendo esquina com duas ruas, ponto excellente para compras de assucar e estabelecimento; uma casa sita na mesma povoação á rua da Goyabeira, junto a estação, propria para moradia, vendem-se barato: a tratar no Recife, rua do Bom Jesus numero 45.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

O unico verdadeiro é o importado aqui pelos agentes

MAIA, PACHECO & C.

Os rotulos, capsulas, rolhas e caixas são authenticadas com a firma dos fabricantes

MULLER FRERES

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

E' a marca hoje mais acreditada e nenhuma outra poderá competir em preço e qualidade

Borracha para limas

de superior qualidade: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Cravos e rosas

Na rua Imperial n. 205, vende-se cravos e rosas, faz se lindos bouquets para casamento, dos mais modernos, ditos de rosas para offertas, bailes, quaesquer ornamentos até mesmo da mesa do jantar; acompanha um grande sortimento de pés de roseiras de qualidades, tudo isto pelo preço o mais barato possivel, e para não haver falta, previne-se com antecedencia na mesma casa, á Valdivino da polvora.

SELLINS INGLEZES

pechincha

A nova loja de seleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos selins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma casa tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de seleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$100 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Attenção

Vende-se uma padaria em uma das melhores localidades da freguezia de Santo Antonio, ou faz se qualquer negocio com pessoa que tenha algum capital: na rua estreita do Rosario n. 47, taverna, se dirá quem faz o negocio.

Refinação

Vende-se a do pateo do Paraiso n. 2: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 129. O motivo da venda se dirá ao pretendente ou pretendentes.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

91.ª

OS PREMIOS DA 47.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 5 DE JANEIRO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	266	4$	455	4$	673	4$	874	4$	1085	4$	1343	4$	1571	4$	1840	4$	2111	4$	2331	4$	2608	4$	2840	4$	3061	4$	3311	4$	3504	4$	3758	4$
2	—	67	—	61	—	83	—	78	8$	93	—	47	—	77	—	51	—	14	—	32	—	9	—	48	—	67	16$	23	8$	7	—	64	—
3	—	69	—	64	—	84	—	86	4$	94	—	50	—	78	—	67	—	23	—	35	—	11	—	55	—	69	4$	27	4$	19	—	67	—
5	—	71	—	65	—	85	—	92	—	99	—	57	—	81	—	70	—	32	—	41	—	13	8$	57	8$	72	—	29	—	20	—	78	—
8	—	73	—	66	—	91	—	93	—	1102	—	76	—	83	—	76	8$	38	—	42	—	17	16$	59	4$	73	—	30	—	27	—	79	—
22	—	74	—	68	—	94	—	97	—	3	—	78	—	90	—	79	4$	49	—	43	—	20	4$	62	—	84	—	34	—	31	—	96	—
23	—	79	—	72	—	707	—	99	—	7	—	86	—	91	—	80	—	53	—	44	—	29	—	67	—	92	—	36	—	37	—	98	—
25	—	83	—	75	—	10	—	902	—	13	—	89	—	96	—	85	—	54	—	46	—	34	—	69	—	3103	—	37	—	38	—	3801	—
44	—	85	—	91	—	12	—	5	16$	23	—	1400	—	1603	—	90	—	55	—	50	100$	43	—	71	—	7	—	44	800$	39	—	8	—
54	—	90	—	93	—	14	—	7	4$	24	—	2	—	6	—	92	—	57	—	73	4$	47	—	75	—	10	—	50	4$	42	—	12	—
57	—	92	—	500	—	16	—	14	—	29	—	5	—	33	—	95	—	58	—	74	—	48	—	76	—	14	—	57	—	44	—	15	—
59	—	95	—	5	—	17	—	18	—	38	—	11	—	36	—	1904	—	68	—	79	—	56	—	78	—	15	—	61	—	46	—	19	—
60	—	97	—	12	8$	18	—	21	—	46	—	16	—	37	—	8	—	73	—	86	16$	62	—	83	—	20	—	62	—	47	—	22	—
75	—	99	—	15	4$	21	—	33	—	49	—	17	—	45	—	13	—	74	—	92	4$	63	16$	87	—	27	—	67	—	66	—	24	—
85	—	309	—	20	—	29	—	34	—	58	—	20	—	54	—	16	—	78	8$	2402	—	69	32$	91	—	28	—	71	—	67	—	25	8$
87	—	13	—	24	—	35	—	38	—	63	—	23	—	57	—	20	—	79	4$	5	—	71	4$	2902	8$	33	—	76	—	69	—	34	4$
92	—	17	—	27	—	43	—	39	—	72	8$	31	—	69	—	24	—	83	—	7	—	73	—	4	4$	40	—	80	—	74	—	36	—
95	—	20	—	31	—	47	—	45	—	75	4$	32	—	83	—	25	—	92	—	13	—	78	—	7	—	51	16$	89	—	75	—	41	—
96	—	26	—	35	—	51	—	49	—	76	—	40	16$	84	8$	28	—	95	—	23	—	80	—	14	—	53	8$	95	—	82	—	45	—
97	—	29	—	40	—	52	—	54	—	79	—	43	8$	85	4$	32	—	2203	—	24	—	94	—	15	—	56	4$	96	—	83	—	56	—
100	—	31	—	46	—	54	—	56	—	86	—	47	4$	1706	—	47	—	13	—	25	—	2700	—	18	—	57	—	98	—	84	—	62	—
8	—	51	—	49	—	63	—	60	—	87	—	48	—	8	—	52	—	19	—	30	—	5	—	25	—	63	—	3404	—	85	—	64	—
13	—	53	—	50	—	64	—	61	—	95	—	52	—	16	—	55	—	22	—	31	—	10	—	30	—	70	—	10	8$	91	32$	70	—
15	—	54	—	60	—	66	—	66	—	98	—	55	—	22	—	58	—	24	16$	32	—	13	—	33	—	75	—	14	4$	94	4$	74	—
21	—	57	—	63	—	71	—	67	—	99	—	57	—	29	—	59	—	32	4$	39	200$	20	—	37	100$	79	—	16	—	95	16$	77	—
22	—	60	—	67	—	72	—	73	—	1206	—	58	—	32	—	65	—	37	—	41	8$	37	—	43	4$	83	—	18	—	3603	4$	82	—
34	—	61	8$	69	4:000$	73	—	75	—	16	—	60	—	34	—	72	8$	41	8$	47	4$	48	—	44	—	91	—	21	—	5	—	83	—
36	—	62	4$	71	4$	74	—	78	—	17	—	67	—	37	—	76	4$	45	4$	49	—	49	—	47	—	96	—	24	—	6	—	92	—
37	—	70	—	77	—	80	—	85	—	19	—	72	—	39	—	77	—	47	—	55	—	50	—	58	—	99	—	30	—	13	—	97	—
44	—	74	—	78	—	81	—	89	—	21	100$	80	—	41	—	83	—	48	—	58	—	51	—	61	—	3203	—	32	—	23	—	3908	—
54	—	78	—	80	—	82	—	91	—	25	4$	82	—	46	—	86	—	56	—	65	16$	53	—	64	—	6	—	36	16$	25	—	12	16$
67	—	82	—	81	—	83	—	93	—	37	—	83	—	51	—	91	—	59	—	72	4$	58	—	65	—	7	—	38	8$	42	—	15	4$
69	—	88	—	85	—	87	—	1005	—	41	—	87	—	55	—	96	—	61	—	75	—	64	—	73	—	22	—	40	4$	47	—	18	—
76	—	89	—	86	—	90	—	7	—	42	—	93	—	56	—	97	—	62	—	88	—	68	—	75	—	23	—	41	16$	53	—	33	—
79	—	91	—	93	—	93	—	10	8$	50	8$	97	—	57	—	2013	—	67	—	91	—	73	—	78	—	35	—	43	4$	54	—	36	—
85	16$	94	—	98	—	801	—	13	4$	51	4$	98	—	58	—	24	—	69	—	99	—	74	—	91	—	42	—	46	—	60	—	38	—
96	4$	96	—	99	—	6	—	14	—	54	—	1508	—	63	—	26	—	71	—	2500	—	77	—	92	—	48	—	53	—	63	—	45	—
200	—	99	—	601	—	7	—	15	—	65	—	13	—	71	—	27	—	72	—	1	—	80	—	3000	—	53	—	55	—	72	—	51	—
1	—	402	—	4	—	10	—	19	—	67	—	16	—	76	—	30	—	75	—	5	—	85	—	4	—	56	—	56	—	74	—	53	—
2	—	4	—	5	—	19	—	22	—	83	—	25	—	79	—	32	—	86	—	23	—	87	—	7	—	59	—	59	—	81	8$	54	—
3	—	8	—	8	—	21	32$	29	—	84	—	26	—	85	—	33	—	91	—	36	—	90	—	14	—	65	—	61	—	87	8$	57	—
7	—	11	—	11	—	35	4$	30	—	86	—	27	8$	87	—	35	—	95	—	40	—	94	—	18	—	66	—	62	—	94	4$	59	—
15	—	16	—	14	—	36	—	36	—	1301	—	28	4$	88	—	38	—	97	—	48	—	99	—	19	—	68	—	65	—	3702	—	61	—
16	—	21	8$	27	—	42	8$	40	—	4	—	29	—	1804	—	46	32$	2301	—	56	—	2800	—	22	—	72	—	68	—	4	—	65	—
17	—	22	4$	29	—	44	4$	45	—	6	—	30	—	8	—	47	4$	6	—	58	—	7	—	33	—	73	—	77	—	7	—	76	—
20	—	24	—	41	—	50	—	46	—	8	—	33	—	13	—	63	—	11	—	60	—	8	—	38	—	78	—	79	—	9	—	79	—
21	—	35	—	42	8$	53	—	51	—	9	—	36	—	16	—	64	—	13	—	65	—	17	—	40	—	84	32$	82	—	14	—	80	—
25	—	36	—	46	4$	59	—	54	—	18	—	56	—	24	—	73	—	14	—	66	32$	22	—	49	—	86	4$	84	—	21	—	83	—
32	—	42	—	52	8$	62	—	61	—	19	—	57	—	32	8$	76	—	16	—	71	4$	23	—	50	—	87	—	85	—	28	—	85	—
37	—	49	—	57	4$	66	—	64	—	26	—	61	—	33	4$	79	—	17	—	75	—	30	32$	53	—	89	—	97	—	29	—	86	—
40	—	51	—	62	—	67	—	68	—	32	—	62	—	35	—	82	—	23	—	77	—	35	4$	56	—	92	—	98	—	41	—	90	—
53	—	52	—	67	—	69	—	69	8$	36	—	67	—	36	—	86	—	25	—	84	—	36	—	57	—	93	—	3500	—	51	—	99	—
60	—	53	—	70	—	71	—	81	4$	37	—	69	—	37	—	2407	—	26	—	90	—	37	—	59	—	3308	—	2	—	52	—		

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 10 DE NOVEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

O Sr. Barão de Cotegipe:—Procurou a commissão um meio que, si não é isento de objecções, comtudo é o que lhe pareceu offerecel-as em muito menor numero.

Não ignora o nobre senador que a responsabilidade commum, que a commissão denominou —responsabilidade anonyma— é deficiente e nulla...

O Sr. Cruz Machado:—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... mas a responsabilidade pessoal, a responsabilidade individual, é muito mais efficaz, porque o individuo tem de defender sua probidade e intelligencia perante todos; e é por isso que muitos preferem o julgamento singular ao julgamento collectivo.

A nossa magistratura é politica, objecta-se.., Sim, a nossa magistratura em grande parte é politica, e quem fal-a politica são os governos, porque, em geral, os magistrados são escolhidos do gremio daquelles que exercem o poder, e pelo seu accesso e melhoramento dependem muito do governo. Porém, ainda que assim seja, é impossivel que o governo ou seus agentes possam influir em um magistrado para que em cada processo singular dê uma sentença de accôrdo com os interesses politicos. Um julgamento comprehendendo 100, 200, 400 votantes póde influir decisivamente em uma eleição qualquer; mas em um julgamento singular é preciso que se repitam os abusos 10, 20, 200 vezes, e isto é um impossivel moral.

Estranhou o nobre senador que o direito a que a commissão tanta importancia deu, e chamou-o direito social, pudesse ser confiado á magistratura. Senhores, si este projecto concedesse á magistratura o arbitrio que a lei de 1846 e a de 1875 conferiam ás juntas, eu diria que grande perigo corria o direito do cidadão; mas o magistrado não tem arbitrio (apoiados), o magistrado julga em vista de provas e provas authenticas.

O Sr. Fausto de Aguiar:—Está adstricto a ellas.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Adstricto ás provas; e não vêm ao caso as diversas objecções que o nobre senador apresentou, si o documento é ou não legal; si o documento é intrinsecamente valido e extrinsecamente não, porque tudo isto depende do julgamento dos magistrados. Pois uma escriptura publica, por exemplo, pelo facto de o ser, deve ser considerada valida, ainda quando seja passada por uma pessôa que se intitule escrivão, mas que o não é? Uma escriptura de venda de bens que me pertençam e sobre os quaes um estranho negoceie, desde que eu mostrar que não pertence minha propriedade áquelle individuo, não é da competencia do magistrado conhecer desta venda? Como não se ha de apresentar um systema que não appareçam duvidas?

Não é possivel... Tudo isto é do julgamento.

Ha engano manifesto em dizer-se que o magistrado julga do direito. Elle não julga do direito, julga da prova, mais nada...

O Sr. Cruz Machado:—E julga da prova sob sua responsabilidade.

O Sr. Barão de Cotegipe;—... além de que seu julgamento não é definitivo; ha recursos para as relações dos districtos.

Creio, portanto, que dos methodos adoptados para a qualificação dos eleitores este é o que menos abusos e inconvenientes póde offerecer.

Mas acrescentou o nobre senador: « Eu ainda voto contra as disposições deste substitutivo porque obriga os cidadãos a se inscreverem. E' um direito que aproveita á sociedade e por consequencia é um direito de todos. Deve competir a qualquer fazer inscrevel-os ou ás autoridades de seu motu proprio. »

Sr. presidente, eu não retiro a razão que dei, de que o direito de voto é um direito social. Mas para que o nobre senador chegasse a todas as consequencias de seu principio seria preciso obrigar o cidadão a votar, ainda mesmo inscripto pelos outros. Mas o nobre senador por certo não quer impôr multas ao cidadão que não quizer votar...

O Sr. José Bonifacio:—Sim, senhor... Entendo que no Brasil se deve impôr multas.

O Sr. Barão de Cotegipe:—...e as nossas leis, que a principio haviam imposto multas aos cidadãos que deixassem de votar nas eleições, por ultimo retiraram essa penalidade, donde se conclue que, embora seja um direito que interesse á sociedade, todavia um individuo póde ou não exercel-o, Mais do que isso seria uma especie de tyrannia.

Outros paizes regidos pelo systema representativo, e mesmo republicanos, seguem o systema de inscripções. O cidadão, deve-se suppôr pelo menos tem interesse em tomar parte no governo da sociedade (apoiados), e, si não tem esse interesse, então perdidos vamos! (Apoiados).

Ha com effeito um certo perigo nessa disposição; mas é sómente nascido da indifferença publica; e essa indifferença não é de modo algum prevenida pelo systema do nobre senador; porque inscreve de motu proprio todos os cidadãos que estiverem no caso de ser votantes, não os obriga certamente a ir votar.

O nobre senador raciocina como si vivessemos na sociedade, isolados completamente; mas vivemos em um systema de governo em que os partidos teem interesse na causa publica, e, desde que o votante póde reclamar seu direito por si ou por procurador, naturalmente os partidos provocarão a inscripção de todos aquelles que pertençam ao seu lado. E' esse o meio de fazer com que os interessados possam tomar parte na causa publica.

O nobre senador suppõe acaso que todos os cidadãos devam inscrever-se só pelo desejo de tomar parte nos negocios? Não, de certo; mas hão de ser induzidos a fazel-o pelas suas relações politicas, pelas suas relações particularee...

O Sr. Barros Barreto:—E os que estão no caso de votar, mas não podem, porque não podem provar?

O Sr. Barão de Cotegipe:—Essa questão, já eu disse, ficou decidida no artigo anterior, que trata da prova; agora estamos tratando sómente do modo da inscripção; não desejo sahir do ponto em questão.

Não sei si o nobre senador allegou mais alguma razão fundamental para impugnar a emenda.

O Sr. José Bonifacio;—A praticabilidade do trabalho; o processo singular entregue todo a esses juizes, com exclusão dos que pedio o nobre senador pelo Paraná.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Bem; é uma razão a difficuldade do trabalho. Reconheço a procedencia dessa objecção; mas não contraria ella em absoluto o systema. O que se póde deduzir da objeção é apenas que a primeira qualificação deve ser muito trabalhosa (apoiados); sendo, porém, ella permanente e a revisão versando sobre os que adquiriram de novo o direito de eleitor ou o perderam, já se vê que o trabalho dos magistrados será muito pequeno.

E depois maior que fosse o trabalho dos magistrados, si elle poder trazer em resultado a inscripção dos verdadeiros votantes, será um trabalho muito vantajoso e util á sociedade. Si fosse possivel até estabelecer magistrados sómente para esse fim, não duvidaria fazel-o.

Senhores, essa attribuição que vai ter a magistratura ha de eleval-a no seu proprio conceito, e espero, como esperam todos, que ella desempenhará cabalmente a sua missão., (Apoiados.)

O Sr. José Bonifacio:—Assim se dizia em 1875!

O Sr. Barão de Cotegipe:—... sem olhar para a opinião que por ventura siga em politica; e si a magistratura não tem a independencia precisa, é facil dar-se o remedio, emendando-se ou corrigindo-se as nossas leis.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—E é muito necessario isto.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Do que nós precisamos é de restituir a verdade ao systema (apoiados), e a verdade não póde ser restituida ao systema, emqnanto não tomarem parte no governo da sociedade aquelles que pela Constituição devem tomal-o.

Eu digo, e seja dito sem injuria a ninguem, nem me culpem por essa expressão, que em geral nossas eleições são feitas por empreitadas. (Apoiados). Os governos ás vezes são obrigados a transigir com essas influencias *phosphoricas*, que pela sua actividade se introduzem nas juntas de qualificação e formam mesas que dão em resultado eleições viciadas. Por esse methodo será impossivel termos eleição verdadeira.

Não digo que melhoremos de uma vez, mas estamos lançando as bases para um grande melhoramento futuro. (Apoiados.)

A educação politica do povo se ha de fazer, digam o que disserem; e, como justamente declararam alguns dos nobres senadores, é natural que haja alguma mudança, mesmo nos partidos politicos.

O Sr. Cruz Machado:—Apoiado; as leis tambem formam costumes.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sr. presidente, sinto muito divergir da opinião de certos amigos meus; tal é, porém, minha convicção do melhoramento que esta lei vem trazer ás nossas cousas politicas, que eu não posso de modo algum deixar de manifestar o interesse que tomo pelo seu bom resultado.

Felizmente os meus nobres collegas procuram melhorar os defeitos que enxergam na lei; desde que passou o principio da constitucionalidade, todos nós podemos concorrer para que a lei saia o melhor que é possivel sahir dentre as obras humanas.

O nobre presidente do conselho tem demonstrado seus bons desejos de aceitar o concurso de todos, e mesmo algumas emendas que são contrarias ao seu modo de pensar. A isso chamarão transacção; mas dessas transacções estamos vendo todos os dias nos corpos politicos, e sem ellas nunca poderiamos chegar ao fim que temos em vista.

O Sr. Affonso Celso:—E nessas transacções dos partidos está a verdade do systema parlamentar.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Como poderiamos chegar á um accôrdo com o nobre presidente do conselho, si partimos de pontos, por assim dizer, contrarios? Como poderiamos ceder de certos principios, si não cedesse o nobre presidente do conselho de outros?

Elle, por exemplo, entende que está no seu direito, legislando em materia eleitoral apenas com o fito da conveniencia publica; e eu, ao contrario, entendo que em materia eleitoral, não podemos legislar, embora reformando convenientemente, senão dentro dos artigos da Constituição.

E' assim que não temo o voto universal, porque o voto universal encontra no artigo da Constituição um limite que é a renda de 200$, a qual não póde ser excedida senão por meio de reforma constitucional, não podendo tambem eleval-a, porque isto é contrario ao nosso systema de governo.

Acho que é perigoso o systema do nobre presidente do conselho, isto é, que, podendo-se diminuir ou supprimir o voto, tambem se póde augmentar as qualidades e condições de ser eleitor. Mas é esta uma questão que deve ser ventilada em outra occasião quando chegarmos á elegibilidade. Por ora, limito-me a estas reflexões sómente para demonstrar, que em uma lei de tanto interesse, não póde deixar de haver de parte a parte, alguma concessão para consecução de um fim licito e util.

A lei promulgada como será tendo sido votada pela legislatura ordinaria, póde admittir qualquer correcção no futuro. (Apoiados.)

Assim é que, si muitos cidadãos forem excluidos, porque a prova é muito restricta, nós com a experiencia ou estabelecendo outros meios, poderemos incluir esses cidadãos. Sem duvida nenhuma que a tendencia será sempre para alargar o direito do voto; e que interesse podemos ter nós em que o cidadão para provar ter a renda exigida pela Constituição, deixe de votar? O que não desejamos, o que não podemos desejar é que, a pretexto de ter esta condição, venha tomar parte naquillo para que não tem direito.

No mesmo projecto ha uma disposição indicativa da creação de novos meios de prova no futuro (apoiados); assim é que, pela votação de algum imposto, pago o qual o cidadão *ipso facto* adquire o direito de voto, póde-se alargar muito o algarismo.

Já no art. 5.º tomou-se uma providencia que faz com que caiam por terra essas objecções que tendiam a demonstrar que os chamados artistas ou operarios não podiam votar, porquanto admitte-se a prova do valor locativo do predio.

E, Sr. presidente, precisamos fixar bem o que é que a Constituição determina. A Constituição exigio uma renda, mas renda proveniente de que? Proveniente de emprego, que é uma cousa certa; de commercio, que está no mesmo caso, pois que tem de ser matriculado no tribunal do commercio, de industria e de bens de raiz; não falla em profissão, falla em industria. Portanto, os operarios que teem sua casa de trabalho aberta, esses teem uma renda proveniente de industria. Este é o systema da Constituição e não o admittir-se todos os que teem 200$. E' preciso ser por esse meio. Em todo caso não ha exclusão de nenhuma classe da sosiedade (apoiados), ha perfeita igualdade.

Agora, quanto á prova, é caso differente. Uns entendem que a do projecto é muito restricta, outros entendem que não; mas, emfim, está votada, e eu peço desculpa para lembral-o, porque tenho visto repetir os mesmos argumentos nos differentes artigos postos em discussão; tenho visto que a conveniencia da eleição directa ou indirecta tem occupado sempre a attenção do senado; ora por esta fórma não se póde chegar ao fim. Está votado que a eleição deve ser feita pelo meio directo, passou isto em segunda discussão; portanto, agora só em terceira discussão se póde de novo impugnar e que na segunda ficou votado.

Em conclusão declaro que não conheço outro meio para qualificação melhor do que aquelle que sustento. Nesse meio, não vejo abuso de numero a dever reproval-o; poderá haver, como em tudo, mas será de tal modo que nada influirá nem mesmo nos districtos ou nos circulos eleitoraes...

O Sr. Cruz Machado:—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Tenho assim justificado a emenda da commissão, embora não me desvaneça de haver convencido ao honrado senador, tão illustrado sobre todas as materias, quando tenha formado juizo sobre uma materia, deve este ser inabalavel.

Antes de concluir, comtudo, notarei que o nobre senador não aceita as minhas idéas, principalmente porque as considera sob certo ponto de vista. Eu, porém, que raciocino terra a terra, no ponto de vista pratico, e que conheço os abusos; eu a quem nasceram os dentes em eleições, conheço mais que o honrado senador essas tricas; e, por isso, posso, applicar os meios de evital-as melhor do que o nobre senador, que já nasceu, como os principes de sangue, sendo general na politica. (Muito bem, muito bem.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

——

SESSÃO EM 11 DE NOVEMBRO

Continuação da 2ª discussão do art. 5.º

O Sr. José Bonifacio começa dizendo que dóe-lhe profundamente todas as vezes que tem de contrariar ao illustrado Sr. presidente do conselho e nobre senador pela Bahia, ambos empenhados na regeneração de nosso systema eleitoral; mas a questão é importantissima e não póde ser considerada como um pleito de homenagens ou considerações pessoaes.

Uma lei eleitoral é, já o tem affirmado outros, uma constituição; envolve os interesses essenciaes da associação politica, e tambem encerra as garantias supremas de seu direito.

Ha quatro pontos que se podem reputar principaes nesta reforma: o methodo, a prova, a qualificação e os districtos.

O senado por isso o relevará da impertinencia de insistir nesta discussão, e tambem o distincto senador pela Bahia a quem por certo não deseja contrariar.

Se o faz neste momento, consola-o a esperança de que o tempo hade mostrar quem se engana.

A reforma passará, e, si não fôr corrigida, será em breve tempo modificada e talvez quando menos o esperem.

Apezar da muita segurança do distincto relator da commissão do senado, si não forem corrigidos os defeitos da reforma e mitigado o rigor de sua prova, os factos hão de incumbir-se de demonstrar que mais uma vez a experiencia do nobre senador pela Bahia illudio-se no processo da qualificação.

Si em 1875 o passado que era mais longo não evitou hoje a recusa da obra meditada daquelle tempo, parece que esse argumento é antes um motivo de susto; porque todos os talentos de S. Exc., auxiliados por essa experiencia que inveja, não conseguiram romper todas as malhas, que póde tecer a iniquidade ou a fraude, em materia eleitoral.

Si o contraréa é porque deseja sinceramente, que seja mais feliz no presente do que foi no passado, esforçando-se quanto em si couber para que em menos de 6 annos S. Exc. não diga da reforma que discute, o mesmo que affirma da que effectuou-se em 1875.

Mais conversa do que discurso, acompanhará o seu illustre contendor em sua resposta, e por isso pede-lhe desde já licença para ponderar que não discutio a prova no debate do art. 5.º, mas sim encarou-a unicamente para expôr—que da natureza della não se podia concluir a impossabilidade do abuso pelo magistrado.

Sob esse ponto de vista, por mais esforços que fizesse S. Exc., não demonstrou nem podia demonstrar que o exame da prova escripta não dava lugar a arbitrio nas condições externas e internas de sua existencia legal; não demonstrou, nem podia demonstrar ainda que, soberano o magistrado em seu juizo para julgal-as, a responsabilidade penal era uma realidade e não uma verdadeira apparencia, sem alcance algum.

E como havia de fazel-o, si, constituido o magistrado exclusivo qualificador, para organisar as listas, tem de attender ainda, para affirmal-as ou negal-as, ás condições determinadas pela constituição do imperio, por exemplo, a idade?

Fazendo o elogio, embora com reserva, da lei de 1875, no que entende com o processo da qualificação e com a organisação des competencias, não merecia censura por não apontar logo e logo aquillo em que devia ser corrigida.

Demais não declarou positivamente o orador que o direito de voto devia ser exercido protegido como um direito social, cabendo a todo o cidadão reclamar com as provas da lei as inclusões e as exclusões de direito? Não declarou tambem que o magistrado devia julgar, mas julgar fóra do termo das paixões, e julgar como julga nas causas civeis, o direito de cada um.

Não são os phosphoros e as más qulificações que explicam por si sós os erros ou abusos judiciarios, são tambem as paixões politicas, as dependencias administrativas e as conveniencias de provincia e de localidade.

Os exemplos de manifesta violação de lei, apresentados pelo orador, nada têm com os vicios preparados da qualificação; concernem a pontos de direito, que, decididos neste ou naquelle sentido, aproveitavam a estas ou aquellas parcialidades.

Sem duvida era axioma entre nós que o partido que tem mesa e qualificação ganha sempre; mas era tambem axioma que tem qualificação quem possue o juiz e as juntas.

Não é, portanto, justo affirmar que o erro das decisões tinha a sua origem exclusiva na imperfeição da prova. O numero dos recorrentes poderia influir nas iuclusões ou exclusões mas nada tinha com o recurso de nullidade, e em caso algum poderia entrar como razão até para se incluir férias nos prazos fataes e improrogaveis da lei. As velhas ordenanções portuguezas encerraram a maxima de que as causas a pro-commum deviam correr em férias; foi preciso que chegassemos ao governo constitucional para descobrir um principio contrario.

Comparando as juntas aos magistrados, o nobre senador pela Bahia ponderou que em relação ao primeiro a responsabilidade era collectiva, e em relação aos segundos individual. O argumento é contraproducente, porque em seus districtos os tribunaes collectivos tambem julgam.

Mas a questão é outra; si o juizo é individual, em referencia a cada eleitor, não é em referencia á qualificação. E' o magistrado que desde o principio começa a erguer o edificio eleitoral, e cada homem que entra para a luta é uma pedra, com que elle deve contar para o remate da obra.

Meticuloso ou partidario, elle descobrirá na lei todos os expedientes, si o quizer—a demora nos despachos, a duvida sobre a pessoa, impossibilidade do tempo, os vicios ou defeitos da escriptura, a falta de certidões indispensaveis. E, quando o esbulhado de seus direitos, quizer provar com testemunhas a verdade da injustiça que soffreu, gritará o juiz: A prova unica é a da lei, quanto a testemunhas uma tó existe, sou eu!

O nobre senador pela Bahia disse, e disse com razão: E' impossivel que os partidos possam influir, de modo que o juiz julgue sempre a favor dos eleitores que lhe convêm.

Mas para que, si não é preciso tanto? E' o caso de recordar uma phrase espirituosa de S. Exc. « uma no cravo, outra na ferradura. »

Quanto a somma é po sivel, e basta pouco para ganhar a victoria, toda a esperteza está na collecção das parcellas, nem mais nem menos.

S. Exc. acrescentou: o magistrado julga da prova. Si acaso pretende-se inculcar que, julgando das provas, abstrahe o juiz da pessoa do eleitor, o argumento encerra a propria questão: pois que a mesma prova, com as severidades da lei, si é um escudo para o verdadeiro sacerdote do direito, é um feliz disfarce para os que desejarem encobrir intenções partidarias.

Resumindo esta parte do seu discurso o orador declara que se podem comprehender tres systemas diversos, para a organisação do juizo qualificador—juntas ou conselhos instituidos de certo modo, poder judiciario para julgar, e organisação mixta, compondo-se de elementos diversos.

O systema da lei de 75 é mixto, o magistrado tem a ultima palavra no julgamento; fica na sua posição constitucional, e só intervém, quando chamado, para proteger um direito que se diz offendido; não faz qualificações, apura direitos; não prepara julga; não é o responsavel pelas qualificações em massa, embora feitas pouco e pouco, e sim pelos julgamentos provocados.

O defeito que cumpre corrigir na lei de 75, na parte concernente aos recursos, é tornal-os singulares, para esclarecer os julgamentos e limitar a responsabilidade.

O defeito que cumpre especialmente corrigir no que toca a juntas e conselhos, maximé depois da exigencia da prova de renda, é dar a todo o cidadão que pretende inscrever-se ou aos já inscriptos a faculdade de reclamar pela inscripção ou não inscripção do eleitor, impondo tambem ás repartições fiscaes e a quaesquer outras a obrigação de remetter todos os esclarecimentos, para que se principie a organisar a qualificação, sem prejuizo dos protestos e reclamações posteriores.

E porque esse amor exclusivo pelo julgamento do magistrado, si no fim de conta é, e não póde deixar de ser, provisorio? O direito que tem a camara e o senado de verificar os poderes de seus membros é uma alta prerogativa que nenhuma lei ordinaria póde estreitar, e que envolve o conhecimento da propria qualificação como sendo a origem do mandato. Esta prerogativa é a suprema garantia da independencia dos dous ramos do poder legislativo. E pois para que nesse paiz, onde o poder publico se enfraquece todos os dias, contrastando aliás com a iddifferença politica, pôr em frente do poder legislativo o poder judiciario, carregando só e exclusivamente com toda a responsabilidade das inscripções eleitoraes?

Alvo de todas as intrigas, cabalas e ambições, a revolver-se em torno delle e de todas as censuras possiveis das camaras, na posterior verificação de poderes, o magistrado cahirá victima de sua probidade immaculada, ou será de subito arrastado pela voragem das paixões e do odio, si não desmoralisal-o a fraqueza e o desfallecimento.

E' difficil comprehender a necessidade de tantos filtradores para o voto, em um paiz cujo mal chronico é a indifferença. Desde a severidade da prova até o requerimento singular feito ao juiz; desde o requerimento singular até á prohibição do requerimento por conta de outrem, para concluir ou incluir votantes; parece que todo o esforço legislativo se concentra em difficultar o exercicio do voto e diminuir o numero dos qualificados!

Custa realmente a crel-o, quando se póde dizer de nós o que diz da França um escriptor notavel, estudando a organisação do suffragio universal: A verdadeira ferida, verme que nos róe, é a abstenção; é o nosso mal e o maior obstaculo ao estabelecimento da verdadeira liberdade. A liberdade é a luta. Ora, como lutar com soldados que se recusam a marchar na hora do combate. E o illustre escriptor mostra como esta indifferença transforma as maiorias em minorias, entregando nos dias de crise a patria ás facções triumphantes.

Si a abstenção produz taes desgraças, reduzindo a importancia do voto, o que se deve pensar da lei que não se contenta com a indifferença e ainda procura coar os teimosos na peneira judiciaria!

O voto em litigio não se póde comparar com outro qualquer direito de naturaza individual. Aquelle que procura reivindicar uma propriedade ou que lhe seja restituida uma quantia, tem diante de si um ou mais reus; o que perdem uns, ganham os outros: não ha senão dous interesses em conflicto: mas na reclamação individual, mesma por um voto, ha tres interesses distinctos, o do reclamante, o da sociedade e o de terceiros. O primeiro quer votar em nome da lei; o segundo quer a legitimidade da eleição, como garantia de paz e segurança; o iereeiro vê nos votos que entram ou sahem alternativas de derrota ou de victoria.

O duque de Broglie, querendo acautelar os inconvenientes do suffragio universal, firma estas quatro regras: voto do eleitor no lugar de residencia; voto obrigatorio, salvo impossibilidade; em regra districto de um deputado; instrucção e direcção no eleitorado, sem constrangimento. Explicando a segunda condição, depois de affirmar que o voto é um direito social, elle elle accrescenta que a experiencia prova que as maiorias umas vezes se abstem por preguiça e por negligencia, deixando o campo entregue até a minorias insignificantes, e outras vezes reapparencem de improviso, aguilhoadas repentinamente por alguma circumstancia particular. Cada collegio torna-se um campo de manobras para os intrigantes; domina a sorpreza, e jogam-se dados a vontade. Vão sabendo sobre quem contar, e sem o objectivo na luta, as influencias naturaes retiram-se e deixam a partida. Surgem as candidaturas as mais estranhas e o acaso dispõe de tudo. O remedio é tratar o eleitor como jurado, para que os collegios se completem, não haja sorprezas, a intriga para diante das influencias legitimas, e a corrupção difficulte-se pelo numero a corromper.

Não sabe, nem precisa saber, até onde devem ir as consequencias do voto obrigatorio, porque em todo caso é preciso medir a efficacia dos meios coercitivos, attendendo a cada paiz; mas tambem não procede o raciocinio seguinte: a qualificação não obriga a votar.

Sem duvida; mas o qualificado póde fazel-o, si quizer; e aquelle que não o faz, está na impossibilidade de votar.

Não é justo argumentar unicamente com o interesse do eleitor e dos partidos; ha tambem impossibilidades para quem precisa cuidar do que é seu, dirigir sua casa ou não póde fazer na occasião certas despezas.

O procurador precisa de procuração e de tempo; e, se todos podem requerer a inscripção, o numero dos procuradores não se mede e a procuração é desnecessaria.

Não ha vantagem nas preparadas restricções, a menos que se queira tambem por esse modo diminuir a qualificação, como falsa garantia de segurança contra o methodo de eleição que se decreta.

Si o projecto tem de ser uma lei de seguros contra os riscos eleitoraes, é preciso cuidar em todas as causas que os podem produzir.

O successo da reforma depende essencialmente da fé que inspirar; a impopularidade será um obstaculo ao bom exito da lei; e, si a Inglaterra é citada como exemplo nas transacsões em materia politica, é preciso não esquecer que se transige tambem com os sentimentos populares.

A eleição é uma empreitada, disse o nobre senador pela Bahia, não o contesta; mas resta saber como impedil-a, encarando a prova, levantando o censo, peneirando os eleitores, abrindo espaço a todo o funccionalismo e excluindo em maxima parte os operarios. Poderão mudar os empreiteiros, mas a empreitada, não; quando muito será mais difficil.

Não é exacto que a nossa legislação eleitoral considerasse o voto como livre e não obrigatorio, é preciso distinguir o votante do eleitor: o eleitor era multado si faltava sem causa justificada.

Póde ainda descobrir o modo especial, por que era encarado o direito de voto na organisação das juntas e conselhos e nos preparos do alistamento.

O interesse publico explica todo o preparo das juntas no systema da lei de 46, aliás em parte aceito pela reforma de 55 e por todas as outras leis.

Fundir, simplificando todo o trabalho e fazendo intervir todos os interesses, a junta e o conselho para o arrolamento dos votantes e a posterior decisão sobre reclamacões; dar a todo o cidadão que pretende inscrever-se e aos já inscriptos o direito de requerer e reclamar; constituir o juiz unicamente julgador dos recursos singulares para que haja o necessario exame e a indispensavel justiça, separando-o dos conflictos e paixões, que acompanham as inclusões e exclusões em massa, e dandolhe a mesma responsabilidade que lhe cabe em causas de outra naturea; parece que deve ser o fim de toda a reforma, no que toca ao julgamento e a competencia.

(*Continúa.*)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 3)

XXII

O escripturario tirou do bolso uma caixa de rapé de prata, que offereceu aberta ao seu interlocutor, acompanhando este gesto da pergunta sacramental:

— Gasta?

— Não, obrigado.

O homemsinho encheu o nariz ee rapé, com uma bulha como uma trombeta, guardou a boceta no bolso e continuou:

— Diziamos então que ha vinte e cinco annos...

— Sim, senhor.

— E' um pouco vago. Terá por acaso a data exacta?

— Sim, senhor, replicou João Renaud; 29 de dezembro de 1828,

— 29 de dezembro de 1828, muito bem... queira ter a bondade de assentar-se...

Dentro de alguns minutos terei a honra de formular uma resposta congruente á pergunta que acaba de dirigir-me.

XXIII

O escripturario levantou-se da cadeira, forrada com assento hygienico, e dirigiose para uma estante cheia de registros infolio.

Cada um destes registros tinha nas costas, sobre a encadernação de carneira verde, uma era differente e indicações manuscriptas.

— 1828... 1828... 1828... murmurava o velhinho, cujos olhos occupavam agora a sua posição normal, e que passava revista aos volumes.

Escolheu um, collocou-o sobre a mesa, abrio-o, e virava lentamente as folhas, procurando a data indicada pelo visitante.

— Vinte e nove de dezembro.... disse elle sentando-se e designando com a ponta do dedo a data que acabava de ler; cá está.... De que sexo era a criança exposta?

— Do sexo masculino...

— Um rapaz.... muito bem.... Justamente esse dia começa por um rapaz.... Meia noite e vinte e cinco minutos, um rapaz trazendo ao pescoço um pequeno colar de coral falso, tendo suspensa uma medalha de prata com a imagem da Virgem. Será este?

— Não.

— Estará bem certo disso?

— Perfeitamente.

— Terá o meu caro senhor conhecimento de algum signal particular, uma marca ou indicio qualquer, que podesse mais tarde facilitar o reconhecimento da criança?

— Tenho. As duas iniciaes J. H. e a data 28 de dezembro de 1828 estavam escriptas em um papel cosido em um dos cantos do coeiro.

— Então tudo irá bem, se forem exactas as informações que teve a complacencia de ministrar-me.

— Não, não ha duvida.

— Não tenho a menor razão para duvidar do que me diz; mas, emfim, poderiam tel-o informado mal ou de proposito ou involuntariamente. E o bom homem, pondo de novo os oculos, consultou as columnas sobre as quaes estavam inscriptas as entradas de 29 de dezembro de 1828.

— Ah! exclamou elle de repente, parando as suas pesquizas; desta vez acertamos.

— Encontrou?

— Sim, senhor, *Eureka!* como dizia Archimedes, um sujeito muito conhecido.

E o velhinho leu em voz alta:

— « 29 de dezembro de 1828. Tres horas quarenta e sete minutos da manhã. Tempo horrivel. Neve abundante. Vento forte. O guarda ouve o barulho da roda, e recolhe uma criança bem constituida, do sexo masculino. Roupas muito limpas, porém sem valor. No coeiro um papel cosido. Sobre este papel as letras J. H. e esta data: 28 de dezembro de 1828. »

— E' isso! disse João Renaud, encantado com o resultado das investigações. E' isso mesmo.

O escripturario continuou:

— « N'esse mesmo dia a criança foi baptisada com o nome de *Jacques Henri* que as iniciaes pareciam indicar. »

— *Jacques*! pensou o supposto mulato. Deram a essa criança um nome que exactamente lhe pertencia.

Depois perguntou:

— Queira agora dizer que destino teve essa criança.

— O registro o vai dizer-nos.

E o empregado continuou:

— « Confiado até a idade de oito annos a uma ama de Nancray-sur-Mana, departamento do Alto Marne. Aos oito annos conduzido para Paris. Entrou como aprendiz em casa de um marcineiro de Montrouge. Caracter docil. Intelligencia desenvolvida. Promettia ser um bom homem. Morreu de uma febre perniciosa aos quinze annos. »

— Morto! exclamou João Renaud, com enorme desanimo.

— Sim, senhor a 20 de outubro de 1843.

— E está bem certo de que não haverá algum engano?

O velhinho levantou os occulos para a testa e, sorrindo-se, respondeu:

— Não, senhor, não ha engano... não ha engano, não póde haver engano. O meu caro senhor, reflectindo um pouco, comprehenderá que um engano é absolutamente impossivel. Sinto muito, visto interessar-se pela criança, que as nossas pesquizas tanham dado um resultado tão desavradavel.

— Agradeço-lhe, senhor, a sua attenção e peço-lhe perdão pelo encommodo que lhe causei.

— Encommodo nenhum, meu caro senhor, nenhum!... antes distracção. Além d'isso eu estou á disposição do publico, e por consequencia ás ordens do cavalheiro.

João Renaud cumprimentou-o e sahio do escriptorio e depois do hospicio.

Voltou para a carruagem.

— Onde vai o senhor? perguntou-lhe o cocheiro.

— Para Batignolles...

— A que ponto de Batignolles?

— Não sei ainda, quando lá chegarmos, informar-me-hei.

O cocheiro tocou o cavallo.

(*Continúa.*)

Typ. do Diari[illegible] rua do Duque de Caxias n. [illegible]